

## CHECK LIST

Item	Documentos	Uso do Setor
01	Solicitação	
02	Cotações	
03	Solicitação de parecer contábil	
04	Parecer Contábil indicando a existência de dotação orçamentária	
05	Solicitação de abertura – Presidente da Comissão de Licitação	

**Processo Administrativo nº:     /2015**

**Modalidade: Tomada de Preços n.     /2015**

**Objeto:**

### **1. Fase Interna do Processo de Compras**

Item	Documentos	Uso do Setor
01	Minuta de Edital – Tomada de Preços	
02	Solicitação do parecer jurídico	
03	Parecer jurídico sobre a minuta de edital	
04	Edital de Tomada de Preços com Data, Horário e Processo	
05	Autorização do Presidente da Câmara	
06	Aviso de licitação	

### **2. Fase Externa do Processo de Compras**

01	Cópia da Publicação na imprensa (Paraná Centro)	
02	Portaria que nomeou a Comissão de Licitação e a sua Publicação	
03	Protocolo de Entrega Assinados pelos Licitantes ref. Entrega de edital e/ou anexos do Certame	
04	Credenciamento	
05	Habilitação	
06	Resultado da <b>habilitação</b> e publicação (caso um dos representantes da empresa não esteja presente na sessão)	
07	Propostas Técnicas	
08	Resultado da <b>classificação das propostas técnicas</b> e publicação (caso um dos representantes da empresa não esteja presente na sessão)	
09	Propostas de Preços	
10	Resultado da <b>classificação das propostas de preços</b> e publicação (caso um dos representantes da empresa não esteja presente na sessão)	
11	Ata da sessão	
12	Solicitação de parecer jurídico final	
13	Parecer jurídico final	
14	Termo de Homologação	
15	Termo de Adjudicação	
16	Termo Contratual	
17	Extrato do termo contratual para enviar jornal	
18	Cópia da publicação do extrato contratual no jornal Paraná Centro	



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 15 de Setembro de 2017.

Prezado Senhor,

Venho através de este solicitar a contratação de empresa especializadas em serviços de locação de sistemas informatizados para área pública, para manutenção de sistemas dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Faz-se necessária a contratação em questão, uma vez que, a Câmara Municipal, atualmente, dispõe de vários setores de sistemas, dos quais alguns desses precisam ser atualizados cotidianamente, haja vista, que parte da Câmara é subdividida por departamentos, que para dar efetividade em seus trabalhos necessitam no entanto estar incluindo seus atos nesses sistemas, já que o Tribunal de Contas exige prestação de contas dessa Casa Legislativa.

Vale dizer. A empresa contratada para locação desses sistemas informatizados se responsabilizará pelo adequado auxílio na elaboração dos sistemas de contabilidade Pública Integrado com Patrimônio e instrumentos de planejamento, no que tange a divulgação de informações de entidades controladas em todos os exercícios, entre outras especificações desse sistema, assim como também a colaboração para validar o sistemas de Recursos Humanos, já que nessa Casa Legislativa conta com cadastro de funcionários e agentes políticos, assim controlaria a situação desses.

Outra função do acesso a esse sistema de informatização é ao sistema Portal da Transparência, pois nos tempo de hoje, qualquer dúvida relacionadas ao Legislativo Municipal poderá ser sanada a esse portal, o qual permite mostrar a população todos os atos praticados por esse Legislativo no Portal da Transparência, assim como relação dos salários recebidos pelos seus servidores e agentes políticos, relatórios de execução orçamentária e vários outros atos efetivados pela Câmara Municipal, nessa mesma esteira ainda frisa-se que o sistema de informatização auxiliara também no sistema de Licitações, Compras e Contratos, no que diz respeito a cadastros de produtos e serviços e solicitações de compra de material e serviços com referidas dotação orçamentária, entre outras necessidades que o setor de Licitação precisa informar. Importante mencionar também o sistema de Controle de Frotas, haja vista que, a empresa fornecedora do sistema de informatização ira prestar assistência



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

no cadastro de veículo dessa Casa de Leis Municipal, classificando eles pela marca, modelo e espécie, assim como cadastro de habilidade do motorista com controle de vencimento, assim como outras informações sobre o sistema de controle de frotas que deverá estar incluído no sistema informatizador.

Portanto, tem-se por necessária a contratação da empresa especializada na locação de sistemas informatizados para área pública, para que esse Legislativo Municipal possa dar continuidade em suas atividades laborais, e prestando informações ao Tribunal de Contas e também a População.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência estima e consideração.

Atenciosamente,



Vanilda Pereira de Castro  
Consultora Legislativa

À Câmara Municipal de Arapuã

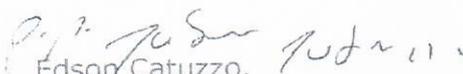
**ORÇAMENTO**

Atendendo ao solicitado, apresentamos nosso orçamento para os serviços abaixo:

Item	Sistema	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema de Contabilidade Pública integrado com Patrimônio e instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)	12	Meses	950,00	11.400,00
02	Sistema de Recursos Humanos	12	Meses	700,00	8.400,00
03	Sistema do Portal da Transparência	12	Meses	650,00	7.800,00
04	Sistema de Licitações, Compras e Contratos	12	Meses	350,00	4.200,00
05	Sistema de Controle de Frotas	12	Meses	350,00	4.200,00
Valor Total				3.000,00	36.000,00

**PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias**

Guarapuava, 19 de setembro de 2017.

  
Edson Catuzzo.  
Administrador.  
ATTO - Soluções em Gestão Pública.  
CNPJ: 00.091.222/0001-67  
Razão Social: J. I. Informática Eirele - EPP.

07.273609/0001-3  
J. I. Informática Eirele - EPP  
R. ...  
ATTO - Soluções em Gestão Pública  
[Guarapuava - Paraná]

Á

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
ARAPUÃ – PR****REF: ORÇAMENTO**

Conforme solicitado, apresentamos nosso orçamento para os sistemas abaixo:

Item	Sistema	Quant.	Unid.	Vlr unitário	Vlr Total
01	Sistema de Contabilidade Pública integrado com Patrimônio e instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)	12	Mês	950,00	11.400,00
02	Sistema de Recursos Humanos	12	Mês	700,00	8.400,00
03	Sistema do Portal da Transparência	12	Mês	650,00	7.800,00
04	Sistema de Licitações, Compras e Contratos	12	Mês	370,00	4.440,00
05	Sistema de Controle de Frotas	12	Mês	370,00	4.440,00
Valor Total				3.040,00	36.480,00

Prazo de Validade da Proposta é de 60 dias

Maringá Pr, aos 19 de Setembro de 2.017

00.850.753/0001-96

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA. – EPP

RUA DEP. NÉO ALVES MARTINS, 864  
ZONA 03 – CEP 87050-110  
MARINGÁ – PR

Atenciosamente



**Sysmar Informática Ltda.**  
**Valdenir Osmar de Oliveira**

03



Curitiba, 19 de setembro de 2017.

A  
À Câmara Municipal de Arapuã

Prezado Senhor,

Atendendo à solicitação da câmara quanto ao fornecimento de sistemas aplicativos para utilização na Câmara de Arapuã, estamos enviando nossa proposta de trabalho

**ORÇAMENTO**

Item	Sistema	Qtde.	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema de Contabilidade Pública integrado com Patrimônio e instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA)	12	Meses	900,00	10.800,00
02	Sistema de Recursos Humanos	12	Meses	700,00	8.400,00
03	Sistema do Portal da Transparência	12	Meses	600,00	7.200,00
04	Sistema de Licitações, Compras e Contratos	12	Meses	350,00	4.200,00
05	Sistema de Controle de Frotas	12	Meses	350,00	4.200,00
<b>Valor Total</b>				<b>2.900,00</b>	<b>34.800,00</b>

**PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias**

Curitiba 19/09/2017

  
 Gustavo de Oliveira Cruz  
 Consultor Comercial

**76 030 717/0001-40**  
 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
 RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
 BACACHERI - CEP 82510-350  
 CURITIBA - PARANÁ

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350  
 Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005  
 www.equiplano.com.br

06



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuá/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Excelentíssimo Senhor  
**Antenor Brisola**  
Digníssimo Presidente da Câmara

## **SETOR DE LICITAÇÕES**

### **A CONTABILIDADE**

Processo Administrativo nº 16/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, a presença da Contabilidade desta Câmara, a fim de atender a solicitação realizada pela Secretária Legislativa, solicitar que seja emitido parecer contábil informando todos os dados orçamentários para que possamos **contratação de empresa especializadas em serviços de locação de sistemas informatizados para área pública, sendo que a média das cotações perpez o valor total de R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)**

Arapuá-PR, 21 de setembro de 2017.

Vanilda Aparecida Pereira de Castro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ciente em: 21/09/2017

Antonio Osni Mathias  
Contador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –  
Fone: 043 - 3444-1197

## **PARECER CONTÁBIL**

Arapuã-PR, 25 de setembro de 2017.

**DO:** Departamento Econômico e Financeiro

**PARA:** Comissão de Licitações

Com relação ao objeto descrito no Processo Administrativo nº 16/2017 (Contratação de Empresa para Locação de Sistemas de Informática – contabilidade, recursos humanos, portal da transparência, controle de frotas e licitações e contratos), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

<b>Órgão:</b>	<b>01</b>	<b>Legislativo Municipal</b>
<b>Unidade:</b>	<b>01.001</b>	<b>Câmara Municipal</b>
<b>Funcional</b>	<b>01.031.0001.02.001</b>	<b>Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal</b>
<b>Fonte:</b>	<b>001</b>	<b>Recursos do Tesouro</b>
<b>Natureza</b>	<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>

O saldo da referida dotação nesta data é de 28.853,99 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), sendo portanto suficiente para as despesas a serem executadas ainda neste exercício financeiro.

  
**ANTONIO OSNI MATHIAS**  
Contador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.489/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

## **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo.

A existência de recursos orçamentários será, oportunamente, verificada através de parecer contábil. O parecer jurídico sobre a minuta do Edital também será emitido pela procuradoria jurídica. Assim, estará tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa especializadas em serviços de locação de sistemas informatizados para área pública, para manutenção dos sistemas da Câmara Municipal.**

Processo Administrativo: nº 16/2017

Modalidade: Tomada de Preços

Forma de Julgamento: Técnica e Preço

Forma de Pagamento: Conforme execução do objeto

Prazo de Entrega: 30 (sessenta) dias

Local de Entrega: Câmara Municipal de Arapuã – Rua José Constantino dos Santos, nº 1.411, Centro

Vigência: 12 (doze) meses

Arapuã – PR, 26 de Setembro de 2017

  
Vanilda Aparecida Pereira de Castro  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO DIGITAL

899

TOMADA DE PREÇO Nº 0<NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO>

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital a Comissão Permanente de Licitação - CLP. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fax-símile ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

AVISO DE RECEBIMENTO

De:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Data da Transmissão:

Pessoa responsável:

Para: Câmara Municipal de Arapuã – Comissão Permanente de Licitações  
Telefone/Fax: (43)3444-1197

E-mail:

MENSAGEM

Comunico a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL (a) da Câmara Municipal de Arapuã – Comissão Permanente de Licitações o recebimento através do acesso à página <http://www.cmarapua.pr.gov.br>, no ícone “Portal da Transparência, Licitações, licitações em andamento(consulta)” nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, na modalidade Tomada de Preço, Técnica e Preço que tem como objeto a de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública integrado com Patrimônio e instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Licitações e Compras e Contratos, Controle de Recursos Humanos, Controle de Frotas, Portal da Transparência, para utilização no Legislativo municipal, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital.

Obs.: A não remessa deste recibo exige a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

{preenchimento recomendado}

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL, ANEXOS E MODELOS DA

TOMADA DE PREÇO Nº. 0<NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO>

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF Nº: \_\_\_\_\_

10

TELEFONE(s): \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL(s): \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS LEGAIS DA EMPRESA (proprietário ou; quadro societário ou; diretoria ou; procurador) devendo conter Nome Completo, Cargo, CPF e RG:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Recebi da Câmara Municipal de Arapuã– Comissão Permanente de Licitações, cópia do Edital, e Anexos do TOMADA DE PREÇO Nº. 0<NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>, **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública integrado com Patrimônio e instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Controle de Recursos Humanos, Controle de Frotas, Portal da Transparência, sistema de Licitações de compras e Contratos, para utilização no Legislativo municipal.**, com encaminhamento de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da abertura do processo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de <EXERCICIOLICITACAO>.

\_\_\_\_\_  
Nome/Cargo do Representante da Empresa

Senhor licitante, visando a comunicação futura entre este instituto e essa empresa, solicitamos o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO deste Termo de Recebimento do Edital e remeter ao CPL (Comissão Permanente de Licitação, por meio dos e-mails: [camaraarapua@hotmail.com](mailto:camaraarapua@hotmail.com) para que possamos enviar projetos integrante do processo.

A falta da remessa do termo legível e correto exime a administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 0<NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>**

**Tipo de licitação: Técnica e Preço**

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no local e data abaixo mencionados, licitação na modalidade Tomada de Preços, **no dia <DATAABERTURALICITACAO#E>, às <HORAABERTURALICITACAO> (horário de Brasília)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a espécie, ocasião em que serão efetuados o recebimento dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços.

**REGIME DE EXECUÇÃO: POR PREÇO GLOBAL**

**TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.**

**LOCAL: <ENDERECOCOMPLETOENTIDADE>**

11  
B

## 1. OBJETO, VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. O objeto da licitação é a <SUMULALICITACAO>.

1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o termo de referência que fazem parte integrante do presente Edital, incluindo: 1) Conversão (caso necessário), 2) Implantação; 3) Treinamento; 4) Suporte para cada sistema solicitado.

1.3. O valor total máximo desta licitação é de R\$ <VALORMAXIMOGLOBALLICITACAO> (<VALORMAXIMOGLOBALLICITACAO#E>) parcelas mensais, iguais e sucessivas, observados os índices de correção (IGPM) se houver interesse entre as partes podendo ser aditivado por igual período incluindo todos os serviços objeto deste certame, em conformidade com a lei.

1.3.1. Não será custeado qualquer valor a título de Instalação, implantação, conversão e treinamento de usuários.

1.4. Os recursos para execução do objeto deste Edital correrão as expensas desta Câmara Municipal de Arapuã-Pr., através da dotação indicada no Parecer Contábil acostado aos autos.

<DOTACOES.LICITACAO#T>

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 12 (doze) anexos, a saber:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO
- ANEXO III - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE QUALIFICAÇÃO
- ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VII – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA
- ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTERIO DO TRABALHO
- ANEXO X– DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO XI– DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE DADOS SOBRE A EMPRESA
- ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
- ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação, as empresas que manifestem interesse e retirarem o edital e que cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação, e desde que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, seus Anexos e legislação em vigor. Para participação, as empresas deverão ser: Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93.

2.2 Para realizar o cadastramento solicitar junto ao setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Arapuã, os interessados deverão encaminhar os documentos via correio ou transportadora ou mesmo pessoalmente para que seja efetuado o mesmo.

2.2.1 Os documentos enviados por correio ou transportadora deverão ser encaminhados para o endereço:

Câmara Municipal de Arapuã / Paraná  
<ENDERECOCOMPLETOENTIDADE>  
A/C Comissão Permanente de Licitações

2.2.2 Do lado externo do envelope com a documentação deverá, o interessado, colocar informações suficientes para que seja identificado o conteúdo do mesmo, possibilitando seu célere encaminhamento ao Setor de Licitações para que seja realizado o Cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município no prazo máximo de 3 (três) dias antes da abertura do certame.

2.2.3 O prazo para que a contratante efetue o cadastramento é de no máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contadas a partir horário Protocolado pela Câmara Municipal para que seja emitido o Certificado de Cadastro de Fornecedores.

2.2.4 A lista dos documentos necessários ao cadastramento está disponível no site da Câmara Municipal de Arapuã/PR, no endereço eletrônico: **site: [www.cmarapua.pr.gov.br](http://www.cmarapua.pr.gov.br)**

- 2.3. Não será permitido a participação de empresas em consórcio.
- 2.4. A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.
- 2.5. A empresa deverá executar os serviços obedecendo a especificações de serviços, comprometendo - se a refazer aqueles que se revelarem insatisfatórios ou deficientes, sem ônus para a mesma.
- 2.6. Após o horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.
- 2.7. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.
- 2.8. A comissão de licitação, fará consulta por meio eletrônico junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

### 3. ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão efetuar a entrega dos documentos para habilitação, Proposta Técnica e Proposta de preços, em envelope fechado à Comissão de Licitações, designada pela <COMISSAO.DADOS#T&TIPOATOCOMISSAO> Nº. <COMISSAO.DADOS#T&NUMEROATOCOMISSAO>/<COMISSAO.DADOS#T&EXERCICIOATOCOMISSAO>.

3.1.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em uma única via, assim como a proposta técnica, e a proposta de preço deverá ser apresentada em duas vias, sendo uma impressa e assinada, e outra, em mídia, conforme orientação contida no anexo III, devendo os mesmos serem apresentados em envelopes separados.

3.1.2. A proponente interessada em apresentar proposta de preço deverá apresentar uma **PROPOSTA IMPRESSA E ASSINADA** a qual será entregue no envelope lacrado, e apresentar uma **CÓPIA DIGITAL** de acordo com o sistema EQUIPLANO e deverá ser enviado por mídia removível (CD ROM, DVD, PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, EMAIL OU SIMILAR) para a abertura do processo de Licitação. Sendo que a proponente deverá fazer a solicitação da proposta gerada pelo sistema junto ao Departamento de Licitações e Compras encaminhando o Termo de Recebimento do Edital preenchido e assinado.

3.1.3. Os **ENVELOPES**, respectivamente de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) e **PROPOSTA TÉCNICA** (envelope nº 02) e **PROPOSTA DE PREÇO** (envelope nº 03) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

TOMADA DE PREÇO Nº. <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>

ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: <DATAABERTURALICITACAO> às 10h00min (horário de Brasília)

NOME DA EMPRESA:

TOMADA DE PREÇO Nº. <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>

ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA

DATA DE ABERTURA: <DATAABERTURALICITACAO> às 10h00min (horário de Brasília)

NOME DA EMPRESA:

TOMADA DE PREÇO Nº. <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIOLICITACAO>

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

DATA DE ABERTURA: <DATAABERTURALICITACAO> às 10h00min (horário de Brasília)

NOME DA EMPRESA:

3.1.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA TÉCNICA** (envelope nº 01, 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Comissão de Licitação no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.1.5. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

3.1.6. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

#### 3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da Tomada de Preço, consoante previsão estabelecida no **subitem 3.2.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Presidente da Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia, para que assim o responsável citado no credenciamento possa acompanhar o processo de classificação e julgamento.

3.2.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (conforme modelo **ANEXO VII**)

3.2.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada

do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

#### 4. - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 01

4.1. As empresas proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação:

##### 4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Câmara Municipal de Arapuã - PR, em plena validade. A listagem dos documentos necessários ao cadastro poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações e/ou conforme disposto no item 2.1;

4.1.1.1. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

4.1.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.3. Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do município em que está a sede da licitante (Alvará) não aceitaremos declaração ou qualquer outro documento que não seja o alvará expedido pela Prefeitura.

##### 4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;

4.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observando a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

4.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

4.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

##### 4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

##### 4.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, em nome da Proponente, que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público (Municipal), serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01(um) atestado.

4.1.4.1.1. Entende-se por serviços compatíveis a prestação de serviços que compreendam **todos os módulos** exigidos **no presente certame**, que atestem a qualidade dos serviços de conversão, implantação, capacitação dos usuários e suporte técnico, bem como, o bom funcionamento dos programas;

4.1.4.2. Atestado de visita (Anexo III), expedido pelo licitador. A proponente, através de seu responsável técnico, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser realizada agendada junto ao Departamento de Licitações com antecedência de 10 (dez) dias úteis antes da data de abertura da licitação. O tempo máximo de duração da Visita Técnica é de 60 minutos.

4.1.4.3. Declaração de que a empresa proponente é a desenvolvedora dos Sistemas e Propostos e/ou representante credenciado com declaração do fabricante (com firma reconhecida);

4.1.4.4. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos para os mesmos e cumprimento das obrigações objeto do Edital, conforme modelo ANEXO IV.

14  
B

<b>4.1.5. DECLARAÇÕES</b>
<b>4.1.5.1.</b> Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no <b>ANEXO V</b> deste Edital.
<b>4.1.5.2.</b> Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no <b>ANEXO IX</b> deste Edital).
<b>4.1.5.3.</b> Declaração de Responsabilidade Legal e dados sobre a Empresa ( <b>ANEXO XI</b> )
<b>4.1.5.4.</b> Declaração Não parentesco com o órgão público ( <b>ANEXO XII</b> )
<b>4.1.5.5.</b> Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; ( <b>ANEXO XIII</b> )

<b>4.1.6. OUTROS</b>
<b>4.1.6.1.</b> Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:  8.1.6.1.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes; ( <b>DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE</b> , juntamente com a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ( <b>ANEXO X</b> ))
<b>4.1.6.2.</b> A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente ( <b>ANEXO VII</b> ). O credenciado deverá apresentar-se munido do documento oficial de identificação.
<b>4.1.6.3. Termo de Renúncia</b> (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme <b>ANEXO VIII</b> , devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo responsável legal da proponente. Obs: O presente Termo poderá a critério da empresa ser anexado ao envelope nº 01, ou apresentado separadamente durante a sessão de abertura quando solicitado pela comissão permanente de licitação.

- 4.2.** Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;
- 4.3.** Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.
- 4.4.** Após a hora marcada para a entrega dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e de Preço e aberto o primeiro envelope, mais nenhum será recebido.
- 4.5.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes de Proposta Técnica de Preços e de Documentos para Habilitação. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

## **5 PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº. 02**

- 5.1.** Os documentos que compõe a PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02 deverão ser apresentados em original, datilografados ou impressos, apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, e assinados pelo responsável legal, ou mandatário especificamente credenciado. No caso de ser assinados pelo mandatário, será necessária a apresentação da procuração outorgada com especificação dessa finalidade, ainda que tal procuração venha inserida na documentação de habilitação.
- 5.2.** Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA, os seguintes elementos:
- 5.2.1.** Detalhamento técnico dos Programas atendendo todos os Itens da Especificação do Objeto, para subsidiar a verificação de cumprimento do objeto (**Anexo I**) e a avaliação técnica (**ANEXO II**), além dos elementos que a critério do Proponente, sejam considerados importantes para a avaliação. Deverão constar, obrigatoriamente, da descrição:
- 5.2.2.** A linguagem em que os programas foram desenvolvidos.
- 5.2.3.** Relação de usuários da Administração Direta e Indireta, do Estado do Paraná, que utilizem os sistemas licitados (facultativo para pontuação técnica).
- 5.2.3.1** Caso um usuário conste da relação de mais de um proponente, será verificada a veracidade das informações e o proponente com a informação inverídica será desclassificado.
- 5.3.** A não apresentação do previsto no item 5.2, acarreta a desclassificação da proponente.
- 5.2.2.** A definição dos pontos da proposta técnica da proponente será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se os limites de pontuação máxima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:
- 5.2.3.** A Pontuação técnica será efetuada pela comissão de Licitação no dia da abertura do certame. Cada sistema será analisado e atribuído pontuação de zero ao máximo definido para cada quesito conforme Análise Técnica, nos termos do ANEXO II.
- 5.2.3.1.** Obtida a Pontuação Técnica (PT) de cada um dos sistemas propostos será efetuado o cálculo do Índice de

Pontuação Técnica (IPT), aplicando-se a seguinte fórmula:

15  
09

Descrição das Propostas Técnica	Pontos
1ª Classificada	100
2ª Classificada	90
3ª Classificada	80
4ª Classificada	70
Demais propostas	10 a menos que o anterior até o limite de 0,00

5.2.3.2- Havendo empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IPT.

## 6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

6.1.1. Proposta de Preços, conforme modelo do Edital, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal.

6.1.2. Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos ou que possam comprometer a interpretação da proposta, devendo o preço ser cotado pelo VALOR GLOBAL para pagamento em parcelas mensais e fixas;

6.1.3. A proposta financeira indicará:

- Modalidade, Tipo e Número desta Licitação;
- O objeto da licitação;
- O preço global para a execução dos serviços licitados, incluindo todos os impostos e encargos, expresso em moeda nacional;
- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data da sua apresentação.
- Prazo de execução do objeto, que deverá ser de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
- Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador

6.1.4. As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, sendo atribuída a Pontuação de Preço em função da seguinte fórmula:

Descrição das Propostas de Preço	Pontos
Menor preço	100
2º Menor preço	90
3º Menor preço	80
4º Menor preço	70
Demais propostas de preço	10 a menos que o anterior até o limite de 0,00

6.1.5. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos e as especificações, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

6.1.6. Fica entendido que as especificações são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado específico e válido.

## 7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Compete ao Comissão de Licitação proceder à abertura dos ENVELOPES: 1) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, 2) PROPOSTA TÉCNICA e 3) PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2. No dia<DATAABERTURALICITACAO> as 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Arapuã, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

7.3. Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de Arapuã -PR, transferir-se-á a sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

7.4. A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e verificará a existência dos documentos solicitados no Item 4.

**7.5. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA, SEMPRE QUE O LICITANTE HOUVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO, O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.**

7.6. A documentação e os envelopes nº 02 e 03 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

7.7. Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no Quadro de avisos e no órgão de imprensa oficial.

7.8. Havendo na ata expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, ou mesmo apresentação do termo de renúncia, poderá ser realizada a abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de Técnica), na mesma sessão, ou

ser marcada outra data a critério da Comissão.

7.9. A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta Técnica), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

7.10. Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta de Técnica) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos os envelopes nº 02 e 03 das inabilitadas, mediante recibo, havendo renúncia ao prazo recursal.

7.11. A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.

7.12. A Comissão de Licitações promoverá a análise das propostas técnicas desclassificando a que estiver em desacordo como edital ou divulgando a respectiva pontuação (nota técnica) conforme previsto no item 5.2.3.1 do edital.

7.13. Somente a licitante cuja proposta técnica seja considerada completa e em conformidade com a as exigências do edital poderá ter seu envelope nº 3 aberto e sua proposta de preços julgada.

7.14. Existindo renúncia a recurso, serão abertos os envelopes nº 3 (proposta de preços) e a comissão promoverá a análise desclassificando a que estiver em desacordo com o edital ou divulgando a respectiva pontuação (nota de preço) conforme previsto subitem 6.1.3 do edital.

7.15. Determinada a pontuação técnica e de preços de cada proponente, a comissão permanente de licitação calculará a pontuação geral conforme previsto no item 9.1 do edital.

7.16. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

7.17. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.

7.18. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante ou credenciado.

## 8 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério e julgamento serão **TÉCNICA E PREÇO**

8.2. O julgamento da presente licitação compreenderá três fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do Envelope de n.º 01, relativo aos documentos de habilitação, e a segunda que se iniciará, com a abertura do Envelope de n.º 02, contendo as propostas técnicas e após com a abertura do Envelope de n.º 03, contendo as propostas financeiras.

8.3. Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuar vistorias às instalações dos licitantes, acompanhado de técnicos sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas necessárias.

8.4. Poderá a Administração conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

## 9 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$NF = (IPT \times 7) + (PP \times 3)$  onde:

NF = Nota Final

IPT = Índice de Pontuação Técnica

7,0 = peso da Nota Técnica

PP = Pontuação de Preço

3,0 = peso da Nota de Preço

9.2. Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação apurada pela Nota Final (NF) definida acima.

9.3. A classificação será por ordem decrescente da maior Nota Final (NF), de acordo com os critérios previstos neste Edital.

9.4. Para efetuar os cálculos matemáticos indicados, serão considerados até 02 (dois) algarismos após a vírgula decimal.

9.5. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem a mesma NF preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate.

9.5.1. A Comissão de Licitações efetuará sorteio, de conformidade com a regra que se segue.

a) Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

b) As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

c) Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.

9.6. O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Câmara Municipal de Arapuã -PR, bem como publicado nos termos da Legislação vigente.

16  
B

## 10. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte item 4, 5 e 6**);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
- f) Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

## 11. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.5. Entende-se por empate na modalidade Tomada de Preço em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.6. Para efeito do disposto no item 11.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior a menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor, salvo se a NOTA FINAL não ficar inferior a menor proposta.

11.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.6.5. O disposto no item 11.5 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 12. HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Compete ao **Presidente homologar** a presente **TOMADA DE PREÇOS**.

12.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME:

13.1. O resultado final do certame será divulgado na forma da Lei nº. 8.666/93.

## 14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

14.1. Até a assinatura do Termo de Contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo

conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

14.2. A execução do serviço dar-se-á mediante Termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

14.3. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações do Município.

14.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 12.3, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 15. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

15.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado, junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua José Constantino dos Santos nº 1411, Centro, Arapuã-Pr, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8h00 às 12h00min e das 13h00min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA DE TÉCNICA" e "PROPOSTA DE PREÇO".

15.2. O aviso do EDITAL será divulgado na forma da Lei 8.666/93.

15.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados neste edital.

#### 16. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

16.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório desta TOMADA DE PREÇOS e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

16.1.1. As medidas referidas no subitem 14.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriptora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 13.1..

16.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos de TOMADA DE PREÇOS.

16.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório da TOMADA DE PREÇO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

#### 17. RECURSO ADMINISTRATIVO:

17.1. Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da ciência ou publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como da ciência ou publicação do resultado do julgamento das propostas.

17.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados na CÂMARA Municipal.

18.3. As demais proponentes deverão ser intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

#### 18. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E REAJUSTE

18.1. O prazo de vigência e Execução do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.\_

18.2. Ao final do período de vigência do contrato, se houver interesse das partes o mesmo poderá ser aditivado por igual período, sendo reajustado o valor mensal das parcelas com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou o Índice que o vier substituir.

#### 19. DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

- a) Pelo Município, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- c) Por relevante interesse do Município, devidamente justificado.
- d) Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

19.2. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

#### 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

20.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO.

## 21. - PAGAMENTO

### 21.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações da prestação, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.

21.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.

21.1.3. O Município efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.

21.1.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.

21.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

21.1.6. As Notas Fiscais serão preenchidas em conformidade com requisição assinada pela Secretaria solicitante.

## 22. - DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas disciplinadoras deste Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste certame, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de seu conteúdo durante a realização da sessão pública.

22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do certame.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

22.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do certame.

22.9. Os casos omissos neste **EDITAL** serão solucionados pela Comissão de Licitação, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

## 23. - DO FORO

23.1. Para solucionar qualquer controvérsia resultante deste certame, fica eleita a Comarca de Ivaiporã, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arapuã, 26 de setembro de <EXERCICIOLICITACAO>.

**Vanilda Aparecida Pereira de Castro**  
Presidente da Comissão de Licitações

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. O presente documento apresenta a especificação para o objeto da TOMADA DE PREÇO Nº. 0<NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO>

2. O Objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 1. O presente documento apresenta a especificação para o objeto da TOMADA DE PREÇO Nº. 0<NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO>

2. O Objeto desta licitação é a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública Integrado com Patrimônio e Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Licitações Compras e Contratos, Sistema de Recursos Humanos, Controle de Frotas, Portal da Transparência, para utilização no Legislativo municipal., Sendo:

LOTE: 1 - LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTÁBIL

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço Unitário	Preço máximo total
1	<p>LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTABILIDADE PÚBLICA</p> <p>1.1 Todos os módulos dos itens 1.1 devem ser perfeitamente integrados com dados na mesma base. Devem estar na mesma table- space todas as informações das entidades controladas em todos os exercicios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercicios diversos;</p> <p>1.1.1. Projeção de receita;</p> <p>1.1.1.1. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre PPA;</p> <p>1.1.1.2. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programas, onde são informados separadamente- em campos distintos- o nomeado indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com possibilidade de acompanhamento em varias datas;</p> <p>1.1.1.3. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, separando-o por tipo de fonte de recurso- permitindo criar os tipos necessários- permitindo o uso de vários indicadores por ações, onde são informados separadamente -em campos distintos- o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com a possibilidade de acompanhamento em várias datas;</p> <p>1.1.1.4. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual na periodicidade desejada - mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último - levando se em conta a despesas empenhada, ou liquidada ou paga</p> <p>1.1.1.5. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas;</p> <p>1.1.1.6. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:</p> <p>1.1.6.1. A apuração da licitação;</p> <p>1.1.6.2. Homologação da licitação;</p> <p>1.1.6.3. Estabelecimento do contrato;</p> <p>1.1.6.4. Requisição de compra;</p> <p>1.1.6.5. Requisição de empenho;</p> <p>1.1.6.6. Empenho;</p> <p>1.1.6.7. Liquidação;</p> <p>1.1.6.8. Previsão de pagamento;</p> <p>1.1.6.9. Pagamento;</p> <p>1.1.7. Os documentos emitidos pelo sistema, como</p>	12	SER	933,33	11.199,96

20  
B

Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura scaneada do responsável;

1.1.8. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com a compatibilidade, licitação e compras, patrimônio e frotas;

1.1.9. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores;

1.1.9.1. Movimentação, mensal com lançamentos integrados e "on-line".

1.1.9.2. Um empenho deve poder aceitar varias liquidações, em documento distintos e tabelas separadas;

1.1.9.3. Fornecedor com certidões vencidas não poderão receber empenho;

1.1.9.4. Uma liquidação deve poder aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;

1.1.9.5. Informação dos documentos iscais nas liquidações com critica obrigando o total dos documentos fiscais ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;

1.1.9.6. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;

1.1.9.7. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receitas orçamentária.

1.1.9.8. Lançamento bancário e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentações bancárias;

1.1.9.9. Qualquer lançamento deve poder aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;

1.1.9.10. Geração automática dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para plano de contas único instituído pelo TCE-PR pela instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;

1.1.10.1. Geração automática no sistema compensado;

1.1.10.2. Resto a pagar;

1.1.10.3. Efetuar os cancelamentos em contrapartida com a interferência financeira;

1.1.10.4. Controle em contas separadas por exercício, conforme plano contábil definido pelo TCE-PR;

1.1.10.5. Inscrições do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;

1.1.11. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;

1.1.12. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária;

1.1.13. Cadastro de controle dos convênios;

1.1.14. Cadastro e controle das subvenções sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias;

1.1.15. Controle de Recursos Funder/Fundef/fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo tribunal de contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação;

1.1.16. Controle de programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantido que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível;

1.1.17. Integração entre Módulos;

1.1.17.1. Importação da receita arrecada gerada pelo sistema de Tributação;

1.1.17.2. Importação dos empenhos, liquidações, retenções, (receitas orçamentárias e extra) e despesas

22  
 19

extra-orçamentárias diretamente do sistema da folha de pagamento;  
 1.1.18. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;  
 1.1.19. Geração de dados para entidades de controle;  
 1.1.19.1. Geração automática do Diário da Tesouraria no formato definido pelo SIM-AM-TCE-PR e também do diário de arrecadação integrado com o sistema de controle tributário;  
 1.1.19.2. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU;  
 1.1.19.3. Exportação de dados para o o SIM-AM do TCE-PR.  
 1.1.19.4. Exportação para o SIOPE; (não basta relatório, precisa exportar os dados para importação no sistema do SIOPE);  
 1.1.19.5. Exportação para o Ministério Público, no lay out requerido por este;  
 1.1.19.6. Exportação para secretária de Receita Previdenciária;  
 1.1.20. Registro –“log”- das transações realizadas por operador;  
 1.1.21. Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;  
 1.1.22. Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;  
 1.1.23. Parametrização de assinaturas por unidades orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamento e seus respectivos estornos;  
 1.1.24. Controles demonstrativos para o orçamento criança;  
 1.1.25. Emissão dos Anexos para o Ministério público da Previdência de conformidade com as normas daquele Ministério para os RPPS;  
 1.1.26. Emissão de relatórios para preenchimento do SIOPS (no mesmo relatório devem vir todas as informações, inclusive do orçamento para o exercício seguinte, e deverão ser tanto global como por fonte de recursos;

LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA CONTROLE DE FROTAS WEB

1.1. Controle de Frotas  
 1.1.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.  
 1.1.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;  
 1.1.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;  
 1.1.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;  
 1.1.1.4. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.  
 1.1.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores.  
 1.1.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;  
 1.1.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;  
 1.1.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.  
 1.1.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);  
 1.1.4. Cadastro de acessórios.  
 1.1.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de

12,00 SER 356,66 4.279,92

2

- licitações e compras;
- 1.1.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;
- 1.1.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos;
- 1.1.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.
- 1.1.5. Controle de abastecimento.
- 1.1.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;
- 1.1.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;
- 1.1.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.
- 1.1.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;
- 1.1.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;
- 1.1.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;
- 1.1.7. Controles de utilização de veículo por:
  - 1.1.7.1. Motorista;
  - 1.1.7.2. Destino;
  - 1.1.7.3. Período;
  - 1.1.7.4. Controle de hodômetro/horímetro;
  - 1.1.7.5. Cadastro de multas;
  - 1.1.7.6. Ocorrências diversas;
  - 1.1.7.7. Agendamento prévio.
- 1.1.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;
- 1.1.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição;
- 1.1.10. Controle das datas de recapagens dos pneus;
- 1.1.11. Rastreamento da frota
  - 1.1.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;
  - 1.1.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP;
  - 1.1.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;
  - 1.1.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.
  - 1.1.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da CÂMARA e nunca em servidor do fabricante do aparelho;
  - 1.1.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a CÂMARA em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.
- 1.1.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);
- 1.1.13. Relatórios
  - 1.1.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço por litros, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;
  - 1.1.13.2. Análise de Consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;
  - 1.1.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período ( abastecimentos, manutenção, imposto)
  - 1.1.13.4. Utilização dos veículos: período, motorista, destino

<p>1.1.14. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a exigência de divergências entre cadastros; 1.1.15. Sistema deve rodar em ambiente web- internet e intranet</p>				
<p>LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA LICIT/COMPRAS/CONTRATOS 1.1.Licitação e Compras 1.1.1.Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultânea à mesma base de dados; 1.1.2.Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos; 1.1.3.Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários; 1.1.4.Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento; 1.1.5.Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido; 1.1.6.O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número da solicitação original; 1.1.7.Cadastro de licitações com geração dos editais; 1.1.8.Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos; 1.1.8.1.Os modelos devem ser alterados pelos operadores; 1.1.8.2.Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados; 1.1.8.3.Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento; 1.1.8.4.Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário; 1.1.9.Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos; 1.1.10.Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores; 1.1.11.Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas; 1.1.12.Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto; 1.1.13.Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor; 1.1.14.Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas; 1.1.14.1.A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame; 1.1.14.2.Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado. 1.1.15.Controle dos contratos, armazenando os</p>	<p>12,00 SER</p>	<p>356,66</p>	<p>4,279,92</p>	

3

<p>documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor;</p> <p>1.1.16.Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração do recebedor do produto /serviço</p> <p>1.1.17.Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;</p> <p>1.1.18.Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência;</p> <p>1.1.19.Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;</p> <p>1.1.20.Controle de Requisição de compras.</p>				
<p>4</p> <p>LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA</p> <p>1.1.Portal da Transparência</p> <p>1.1.1.Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;</p> <p>1.1.2.Deve permitir as consultas:</p> <p>1.1.2.1.Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;</p> <p>1.1.2.2.Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos;</p> <p>1.1.2.3.Protocolos abertos pelo contribuinte;</p> <p>1.1.2.4.Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;</p> <p>1.1.2.5.Relatório da execução orçamentária;</p> <p>1.1.2.6.Relação de salários por função;</p> <p>1.1.2.7.Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;</p> <p>1.1.2.8.Emissão de segunda via de carnês;</p> <p>-O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração pela internet;</p> <p>1.1.3.Abertura de processos pela internet;</p> <p>1.1.4 Abertura de processos de ouvidoria pela internet.</p> <p>1.1.5 Permite ao servidor emitir contra- cheque pela internet, isso depois de ter feito cadastro de loguin e senha</p>	12,00	SER	633,33	7.599,96
<p>5</p> <p>LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA RECURSOS HUMANOS</p> <p>1.1.Recursos Humanos e Folha Pagamento</p> <p>1.1.1.Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes;</p> <p>1.1.2.Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências;</p> <p>1.1.3.Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;</p> <p>1.1.4.Controle de férias e licenças;</p> <p>1.1.5.Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções;</p> <p>1.1.6.Pagamento através de meio eletrônico (EDI);</p> <p>1.1.7.Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR;</p> <p>1.1.8.Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV;</p> <p>1.1.9.Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal;</p> <p>1.1.10.Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;</p> <p>1.1.11.Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;</p>	12,00	SER	700,00	8.400,00

<p>1.1.12. Relatórios por centro de custos;          1.1.13. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;          1.1.14. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;          1.1.15. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;          1.1.16. Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial;          1.1.17. Integração com entidades para empréstimos consignados;          1.1.18. Importação de arquivo de relógio ponto;          1.1.19. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;          1.1.20. Exportação de arquivos para o Manad;          1.1.21. Avaliação de desempenho;          1.1.21.1. Cadastro de grupos de avaliação;          1.1.21.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações;          1.1.21.3. Emissão dos formulários;          1.1.21.4. Controle de frequência da avaliação;          1.1.22. Emissão de relatórios em PDF;          1.1.23. Registro de transações - "log".</p>					
6		12,00	SER		35,759,76
TOTAL					35,759,76

**4- CRITERIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO**

4.1 Para aferir o cumprimento do objeto desta licitação serão avaliados por Comissão designada pela Administração todas as exigências e requisitos enumerados nos subitens do Item 1 deste anexo sendo para cada subitem atribuído a seguinte pontuação:

- 1,0 (um) ponto se o sistema avaliado cumpre o requisito exigido;
- 0,0 (zero) ponto no caso de não cumprir.

4.2. Será declarado como não atendendo as especificações do objeto deste edital os sistemas avaliados que não obtenham pontuação superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima possível e também os que não atendam qualquer dos requisitos estabelecidos no item 2.

**5. SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER**

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:

- a. A instalação do software a ser executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da CÂMARA Municipal.
- b. Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas nos equipamentos da CÂMARA Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.
- c. Treinamento na operação dos programas, para até 4 operadores por área de utilização dos programas.
- d. Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto, com atendimento presencial quando solicitado, sem obrigatório 01 (um) visita por mês.
- e. Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;
- f. A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação. Quando a CÂMARA Municipal solicitar a presença de técnico para suporte operacional além do previsto no item 4.4, arcará somente com despesas de estadia e alimentação nos estabelecimentos e no limite de gastos por ela estipulados.

**6. OBSERVAÇÕES FINAIS**

6.1. Independentemente das especificações contidas neste Termo de Referência, a licitante vencedora deverá promover adequação de seu sistema sempre que este mostrar-se incompatível com o registro de informações decorrentes de atos administrativos que estejam em conformidade com o Direito.

27  
6

**7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

**7.1. O prazo de vigência e Execução do contrato será de 12 (doze) meses,** podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.\_

Arapuã, <DATAEMISSAOLICITACAO#E>

Vanilda Aparecida Pereira de Castro  
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO II

**AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO**

**1. Normas para Pontuação Técnica**

1.1. A avaliação técnica será efetuada pela Comissão de Licitação no dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo I.

1.1.1. Havendo dificuldade operacionais, poderá ser designada nova data para avaliação do sistema.

1.2. A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Para cada item será atribuído um PESO conforme tabela a seguir.

A fórmula para o cálculo total da pontuação obtida na Avaliação Técnica é :

$$PT = \frac{(P1 * peso1) + (P2 * peso2) + (P3 * peso3) + (P4 * peso4) + (P5 * peso5)}{(peso1 + peso2 + peso3 + peso4 + peso5)}$$

Onde:

- PT = pontuação total obtida na avaliação técnica
- P1 = pontuação obtida no item 1
- Peso1 = peso atribuído ao item 1
- P2 = pontuação obtida no item 2
- Peso2 = peso atribuído ao item 2
- P3 = pontuação obtida no item 3
- Peso3 = peso atribuído ao item 3
- P4 = pontuação obtida no item 4
- Peso4 = peso atribuído ao item 4
- P5 = pontuação obtida no item 5
- Peso5 = peso atribuído ao item 5

1.3. Para a avaliação técnica, o proponente deverá realizar apresentação conforme anexo III, para análise da comissão de avaliação técnica.

**1. Itens para Avaliação Técnica**

Requisitos	Pontuação	Pontuação da empresa.	Pontuação conferida pela Comissão
<b>1. Prazo de Entrega</b>		Peso	<b>3</b>
Prazo (em dias) para a instalação do sistema, <b>preservando</b> a base de dados da Entidade			
1.1. Em até 2 dias	20		
1.2. De 3 a 15 dias	7		
1.3. De 16 a 30 dias	5		
1.4. Mais de 30 dias	0		
Total Pontuação Item 1 – 20 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

<b>2. Qualidade</b>		Peso	<b>3</b>
Características intrínsecas do sistema			
2.1. Facilidade de navegação entre as funções	1		

30

2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)	3		
2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez.	5		
2.4. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas			
2.4.1. Controle de acesso, somente por tela	1		
2.5. Mensagens de erro são claras e objetivas	1		
2.6. Possui teclas de atalho para acesso às funções	1		
2.7. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único.	1		
2.8. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como PPA, LDO, LOA, Balanço e Patrimônio sem sair da Contabilidade.	5		
Total Pontuação Item 2 – 18 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

3. Padronização	Peso		5
Características que asseguram aderência dos sistemas às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
3.1. Quantidade de CÂMARAs, do Estado do Paraná usuários de sistemas da empresa (4 pontos para cada 10 CÂMARAs, máximo 40 pontos)	40		
3.2. Conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná. Comprovado por atestado de capacidade técnica.(anexo ao envelope 01 Habilitação)	10		
Total Pontuação Item 3 – 50 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			

4. Compatibilidade	Peso		5
Padrão tecnológico			
4.1. Banco de Dados			
4.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostGree e Firebird) – sem a troca do executável	15		
4.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável	5		
4.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente	0		
4.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux	20		
Total Pontuação Item 4 – 35 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			

5. Módulo de Contabilidade	Peso		5
5.1. Todos os módulos do item 1.1 são perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Estão na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos	7		
5.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12)	3		
5.3 Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas;	5		

5.4. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;	3		
5.5. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM	3		
5.6. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.	4		
5.7. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA			
5.7.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real.	3		
5.7.2. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado.	3		
5.7.3. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o nr Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último.	3		
5.7.4 Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;	3		
5.7.5 O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;	3		
5.7.6 Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.	3		
5.8. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.	3		
5.9. Todos os relatórios tem a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas no mesmo banco de dados.	3		
5.10. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:			
5.10.1. A apuração da licitação	3		
5.10.2. Homologação da licitação	3		
5.10.3. Estabelecimento do contrato	3		
5.10.4. Requisição de compra	3		
5.10.5. Requisição de empenho	3		
5.10.6. Empenho	3		
5.10.7. Liquidação	3		
5.10.8. Previsão de pagamento	3		
5.10.9. Pagamento	3		

33

5.11. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, permitem a impressão de assinatura <i>scaneada</i> do responsável	4		
5.12. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio, tributação, protocolo e frotas	5		
5.13. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores	3		
5.14. Cadastro de Obras e Intervenção.	4		
5.15. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.	5		
5.16. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"			
5.16.1. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas.	5		
5.16.1. Possibilidade de reversão de estorno de empenho, conforme previsto no leiaute do SIM-AM.	5		
5.16.2. Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho.	3		
5.16.3. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas.	5		
5.16.4. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais, a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo.	3		
5.16.5. Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute do SIM-AM, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado.	3		
5.16.6. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco.	3		
5.16.7. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária.	3		
5.16.8. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária.	3		
5.16.9. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos.	3		
5.16.10. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE – PR, pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR	7		
5.16.11. Geração Automática de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR	5		
5.17. Restos a pagar:			
5.17.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;	3		
5.17.2. Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar	3		
5.18. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto.	3		
5.19. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária	5		

5.20. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;	5		
5.21. Cadastro de controle dos convênios	3		
5.22. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web.	7		
5.23. Controle dos recursos do Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação	3		
5.24. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível	3		
5.25. Integração entre os módulos			
5.25.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal.	3		
5.25.2. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.).	3		
5.25.3. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados	5		
5.26. Geração de dados para entidades de controle			
5.26.1. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU	3		
5.26.2. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária	3		
5.27. Registro - "log" - das transações realizadas por operador	3		
5.28. Todas as entidades estão na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados	3		
5.29. Possibilita o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado	3		
5.30. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos	5		
5.31. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário	5		
Total Pontuação Item 5 – 216 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
6. Módulo de Licitação e Compras		Peso	
6.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não devem existir cópias, mas acesso simultâneo à mesma base de dados		7	3

6.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos	3		
6.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários	3		
6.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação original (item 6.3) até o pagamento.	5		
6.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido	3		
6.6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.	4		
6.7. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando apenas ter em mãos o número da solicitação original	5		
6.8. Cadastro de licitações com geração dos editais	3		
6.9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos			
6.9.1. Os modelos podem ser alterados pelos operadores	3		
6.9.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados	3		
6.9.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento	3		
6.9.4. Todos os documentos emitidos são armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário. (em alguma pasta da máquina ou servidor)	3		
6.10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos	4		
6.11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores	3		
6.12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas	3		
6.13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto	3		
6.14. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor	3		
6.15. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas com as funcionalidades:			
6.15.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame	3		
6.15.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.	3		
6.16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor.	3		

35

6.17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade. No momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias.	3		
6.18. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência	3		
6.19. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes	3		
6.20. Controle de Requisição de compras	3		
Total Pontuação Item 6 – 82 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			
<b>7. Módulo de Recursos Humanos</b>		<b>Peso</b>	<b>3</b>
7.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes	3		
7.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências.	3		
7.3. Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento	3		
7.4. Controle de férias e licenças	3		
7.5. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções	3		
7.6. Pagamento através de meio eletrônico (EDI)	3		
7.7. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR	3		
7.8. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV	3		
7.9. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal	3		
7.10. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira	3		
7.11. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor	3		
7.12. Relatórios por centro de custos	3		
7.13. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria	3		
7.14. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária	3		
7.15. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS	3		
7.16. Integração com entidades para empréstimos consignados	3		
7.17. Importação de arquivo de relógio ponto	3		
7.18. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip	3		
7.19. Exportação de arquivos para o Manad	3		
7.20. Avaliação de desempenho com as seguintes funcionalidades:			
7.20.1. Cadastro de grupos de avaliação	3		
7.20.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações	3		
7.20.3. Emissão dos formulários	3		
7.20.4. Controle de frequência da avaliação	3		
7.21. Emissão de relatórios em PDF	3		
7.22. Registro de transações - "log"	3		
Total Pontuação Item 7 – 75 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			
<b>8. Módulo de Frotas</b>		<b>Peso</b>	<b>3</b>
8.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio com as seguintes funcionalidades:			

8.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas	7		
8.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema	5		
8.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo	3		
8.1.4. Os veículos devem ser classificados pela tabela FIPE	3		
8.1.5. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo	3		
8.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores com as seguintes funcionalidades:			
8.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro	3		
8.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento	3		
8.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração	3		
8.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc)	3		
8.4. Cadastro de acessórios com as seguintes funcionalidades:			
8.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras	3		
8.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento	3		
8.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos	3		
8.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga	3		
8.5. Controle de abastecimento com as seguintes funcionalidades:			
8.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município	3		
8.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras	3		
8.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites	3		
8.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas	3		
8.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo	3		
8.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos	3		
8.7. Controles de utilização de veículo por:			
8.7.1. Motorista	3		
8.7.2. Destino	3		
8.7.3. Período	3		
8.7.4. Controle de hodômetro/horímetro	3		
8.7.5. Cadastro de multas	3		
8.7.6. Ocorrências diversas	3		
8.7.7. Agendamento prévio	3		

37  
3

8.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu	3		
8.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição	3		
8.10. Controle das datas de recapagens dos pneus	3		
8.11. Rastreamento da frota com as seguintes funcionalidades:			
8.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado	5		
8.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP	5		
8.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa	5		
8.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição	5		
8.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da CÂMARA e nunca em servidor do fabricante do aparelho	5		
8.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a CÂMARA em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município	5		
8.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR)	7		
8.13. Relatórios:			
8.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie	3		
8.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo	3		
8.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção)	3		
8.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino	3		
8.14. Sistema roda em ambiente WEB	7		
Total Pontuação Item 8 – 149 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

9. Portal da Transparência		Peso	3
9.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote	7		
9.2. Deve permitir as consultas			
9.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos	3		
9.2.2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos	3		
9.2.3. Protocolos abertos pelo contribuinte	3		
9.2.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar	3		
9.2.5. Relatório da execução orçamentária	3		
9.2.6. Relação de salários por função	3		
9.2.7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas	3		
9.2.8. Emissão de segunda via de carnês	3		

9.2.9. Relação de contratos com downloads de documentos	3		
9.2.10. Relação de requisição de compras por produto	3		
9.3. O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet	3		
9.4. Abertura de processos pela internet	3		
9.5. Abertura de processos de ouvidoria pela internet	3		
9.6. Controle de subvenções			
9.6.1. Parte privada - necessita de login e senha para acessar			
9.6.1.1. Digitação de prestação de contas por parte da entidade beneficiada. Deve conter os dados necessários para a prestação de contas ao TCE-PR	3		
9.6.1.2. Emissão dos relatórios para prestação de contas	3		
9.6.1.3. Somente as entidades cadastradas pelo Sistema de Contabilidade podem acessar este módulo e pelo tempo que o administrador permitir	3		
9.6.2. Parte pública - acessível a qualquer cidadão sem a necessidade cadastro prévio			
9.6.2.1. Consulta de validade de certidão negativa da Beneficiária	3		
9.7. Integração com Recursos Humanos - acesso privado somente aos dados de que se logou			
9.7.1. Visualização do contracheque do servidor	4		
9.7.2. Emissão do comprovante de rendimentos	4		
9.7.3. Visualização da ficha completa do servidor	5		
Total Pontuação Item 9 – 71 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

Arapuã, <DATAEMISSAOLICITACAO#E>.

Vanilda Aparecida Pereira de Castro  
Presidente de Comissão de Licitação

## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/<EXERCICILICITACAO> - Tipo Técnica e Preço, que a empresa \_\_\_\_\_, através de seu técnico e/ou representante, Sr. \_\_\_\_\_, visitou e tomou conhecimento da Sistemática de Trabalho, Infra Estrutura de Rede, Servidor de Dados e Terminais de Usuário e teve conhecimento de toda documentação pertinente e modelos de relatórios obrigatórios, compatibilidades das funcionalidades descritas no Termo de Referência Anexo I, conforme o objeto discriminado no Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de <EXERCICILICITACAO>

Técnico Designado

40

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã - PR  
MODELO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0<NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> - TÉCNICA E PREÇO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência - Anexo I.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de <EXERCICIO LICITACAO>.

(nome e assinatura do representante legal e identificação da empresa)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã - PR

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E  
AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0<NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> - TÉCNICA E PREÇO

O signatário da presente, em nome da empresa....., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_/ <EXERCICIO LICITACAO>**, em consideração e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto da presente licitação.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

..... de <EXERCICIO LICITACAO>.

....., de

do responsável legal)

(carimbo, nome e assinatura

órgão emissor)

(carteira de identidade, número e

## MINUTA DO CONTRATO

42  
B

**ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.**

CONTRATO N.º \_\_\_\_/<EXERCICIO LICITACAO>  
 Processo Licitatório n.º \_\_\_\_/<EXERCICIO LICITACAO>  
 Tomada de Preços n.º \_\_\_\_/<EXERCICIO LICITACAO>

**Contrato de Prestação de Serviços que se celebra, de um lado, a Câmara Municipal de Arapuã/PR., e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, nos termos abaixo.**

De um lado, o \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste representado por seu Presidente Sr. \_\_\_\_\_, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_ e RG sob n.º \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_ (qualificação), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominado CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/<EXERCICIO LICITACAO>** e na proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013. Os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO NNN do EDITAL DE Arapuã - PR N.º nnnn/aaaa – TIPO XXXXXXXX.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO:** SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequencias de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela CONTRATADA para a CONTRATANTE para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela CONTRATANTE; INSTALAÇÃO procedimento executado pela CONTRATADA nos computadores da CONTRATANTE para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à CONTRATADA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO:** A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA parcelas mensais de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx), no dia 15 de cada mês. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**PARAGRAFO ÚNICO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO:** O valor total máximo desta licitação é de \_\_\_\_\_, iguais e sucessivas, observados os índices de correção (IGPM) se houver interesse entre as partes podendo ser aditivado por igual período incluindo todos os serviços objeto deste certame, em conformidade com a lei.

**CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA:** Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO:** Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo não executado neste CONTRATO, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, deverá ser restituída à CONTRATADA as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE, e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada. Quando a parte infratora for a CONTRATANTE além da multa deverão ser quitadas as

43  
19

parcelas que estejam em atraso. O presente LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindido mesmo quando não ocorrer e infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta cláusula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE deverão ser restituídas à CONTRATADA, independentemente de que tenha pedido a rescisão. Incidirá a multa cumulativa, calculada conforme esta cláusula, pela permanência em poder da CONTRATANTE das cópias dos SISTEMAS, além da vigência ou do prazo aqui estabelecido no caso de rescisão antecipada do avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA – No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Os SISTEMAS contratados serão entregues em conformidade com os prazos previstos no Edital imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da CONTRATANTE deverá ser executada pela própria CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando dotar a CONTRATANTE sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a CONTRATANTE. Cabe à CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da CONTRATANTE, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da CONTRATANTE e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento.

PARÁGRAFO QUARTO – Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A CONTRATANTE é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e copia de segurança do banco e arquivo de dados, conforme orientações da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe à CONTRATANTE o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE obriga-se a manter a CONTRATADA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DE PROPRIEDADE: O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à CONTRATADA. A CONTRATANTE será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da CONTRATADA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A CONTRATANTE não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela CONTRATADA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a CONTRATANTE, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a CONTRATADA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUPORTE TÉCNICO: A CONTRATADA disponibilizará endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 48 horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da CONTRATADA, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o registro em feriados ou finais de semana será considerado

o próximo dia útil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA acesso remoto ao servidor de banco de dados e aplicativos para possibilitar o suporte operacional remoto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por suporte operacional entende-se auxílio na instalação e atualização de versão, auxílio nas rotinas de backup, auxílio na operação do sistema.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços de correção de defeitos ou falhas nos bancos de dados, recuperação de dados em backups devidos a erros operacionais do próprio CONTRATANTE, consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores que deveriam ser do conhecimento tácito destes; alterações ou novas funcionalidades previstas na Licitação; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos pertencentes à CONTRATADA estão incluso dentro do valor mensal estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESSARCIMENTO DE DESPESAS: Quando solicitado pela CONTRATANTE a visita da CONTRATADA, após o justo agendamento, serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas de Estadia, Alimentação, transporte, ou qualquer outros gastos adicionais para técnicos da CONTRATADA, durante o período da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - TOLERÂNCIA: A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NULIDADE: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

Município de Arapuã, 26 de setembro de <EXERCICIO LICITACAO>.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

Aprovo a minuta.

Município de Arapuã, 26 de setembro de <EXERCICIO LICITACAO>.

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO  
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / <EXERCÍCIOLICITACAO>.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases Da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 / <EXERCÍCIOLICITACAO>**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura Responsável legal

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã - PR  
MODELO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0<NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> - TÉCNICA E PREÇO

TERMO DE RENÚNCIA

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa .....; CNPJ: ..... abaixo assinada participante da licitação número \_\_\_\_\_/ <EXERCICIO LICITACAO>, na modalidade Tomada de Preço, "RENUNCIA", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de <EXERCICIO LICITACAO>.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Função

47  
B

ANEXO IX

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

Referência:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0<NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> - TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de <EXERCICIO LICITACAO>.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Função

ANEXO X

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã - PR  
MODELO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0<NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> - TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/<EXERCICIO LICITACAO>, realizado pela Câmara Municipal de Arapuã - PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
Nome do representante:.....  
RG nº.....

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã - PR

MODELO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E  
DADOS SOBRE A EMPRESA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0<NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> - TÉCNICA E PREÇO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número ....., sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017/<EXERCICIO LICITACAO>, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: .....

RAMO DE ATIVIDADE: .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal  
Função

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**TOMADA DE PREÇO Nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO>**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **Tomada de Preço**, <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> que não possuímos em nosso quadro Societário da empresa, pessoas ligados ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e ou demais autoridades do ente contratante, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possua em seu quadro social, nenhum servidor do município, bem como não tenha sócios ou dirigentes, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão da entidade licitante. Orientações Prejulgado nº 09 do TCE PR, Súmula, 13 do STF, combinado com as disposições do Art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de <EXERCICIO LICITACAO>.

(Local e Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e assinatura)

ANEXO XIII

51  
B

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã - PR  
MODELO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0<NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> - TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº \_\_\_\_/<EXERCICIO LICITACAO>**, instaurado pela Câmara Municipal de Arapuã-PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de <EXERCICIO LICITACAO>.

Nome:  
RG/CPF  
Cargo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

## A PROCURADORA JURIDICA

A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar a emissão de parecer jurídico referente a minuta de edital, na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto visa a **contratação de empresa especializadas em serviços de locação de sistemas informatizados para área pública, para manutenção de sistema da Câmara Municipal.**

Arapuã-PR, 27 de setembro de 2017.

Vanilda Aparecida Pereira de Castro  
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em: 27/09/2017

Priscila Lopes Alves  
Procuradora Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 16/2017

Trata-se de processo administrativo de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, tipo técnica e preços, visando a contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistemas informatizados para área pública, para manutenção de sistema da Câmara Municipal.

O presente processo administrativo vem concluso para análise e emissão de parecer desta Procuradora Jurídica, conforme dispõe o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Preliminarmente. É importante asseverar que não compete a esta Procuradora Jurídica as questões acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para sua execução.

Pois bem. Identifica-se a solicitação de abertura onde justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada ante a existência de vários setores de sistemas, dos quais alguns desses precisam ser atualizados cotidianamente, haja vista, que parte da Câmara é subdividida por departamentos, que para dar efetividade em seus trabalhos necessitam no entanto estar incluindo seus atos nesses sistemas, já que o Tribunal de Contas exige prestação de contas dessa Casa Legislativa.

Após, verifica-se as cotações de preços de empresas do mercado, as quais apontam seus preços e condições da prestação dos serviços (fls.03/05).

Quanto às cotações em exame observa-se que as regras aplicáveis

53  
13



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

para se encontrar o valor máximo do certame estão relacionadas ao menor preço encontrado ou a média ponderada entre os três preços coletados.

No presente caso, foi observada a média ponderada entre os preços apresentados.

Às fls. 08 há a solicitação de abertura do processo licitatório proveniente da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Às fls. 07 consta o parecer contábil indicando a existência de dotação orçamentária para fazer frente às despesas.

Nas fls. 52 solicitação à esta Procuradora Jurídica quanto a emissão do parecer jurídico no âmbito do presente processo licitatório.

Nas fls. 09/51 minuta de edital de licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo técnica e preço.

No que tange à minuta do edital, verifico que ficou demonstrado o objeto, condições de participação na licitação, do credenciamento, da habilitação, das propostas técnica e de preços, dos documentos de habilitação, do conteúdo do envelope proposta, do julgamento das propostas, do direito de preferência das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, da execução dos serviços, da impugnação do ato convocatório, recursos, adjudicação e homologação, contratação da prestação dos serviços e o seu recebimento, pagamento, sanções administrativas, disposições gerais e, por derradeiro, seus anexos e minuta do contrato administrativo.

Assim, a abertura do processo licitatório, assim como a lavratura dos documentos preliminares obedeceu ao determinado pela legislação vigente.

Portanto este procedimento administrativo de licitação se encontra em condições de ser autorizado por Vossa Excelência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

54  
3



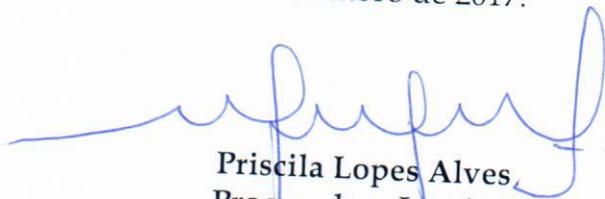
# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

Arapuã-PR, 27 de Setembro de 2017.



Priscila Lopes Alves  
Procuradora Jurídica

53

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO DIGITAL

56  
3

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital a Comissão Permanente de Licitação - CLP. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fax-símile ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

AVISO DE RECEBIMENTO

De:

Telefone:

Fax:

E-mail:

Data da Transmissão:

Pessoa responsável:

Para: Câmara Municipal de Arapuã – Comissão Permanente de Licitações  
Telefone/Fax: (43)3444-1197

E-mail:

MENSAGEM

Comunico a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL (a) da Câmara Municipal de Arapuã – Comissão Permanente de Licitações o recebimento através do acesso à página <http://www.cmarapua.pr.gov.br>, no ícone "Portal da Transparência, Licitações, licitações em andamento(consulta)" nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, na modalidade Tomada de Preço, Técnica e Preço que tem como objeto a de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública integrado com Patrimônio e instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo municipal, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital.

Obs.: A não remessa deste recibo exige a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

{preenchimento recomendado}

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL, ANEXOS E MODELOS DA

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº: \_\_\_\_\_

57  
B

TELEFONE(s): \_\_\_\_\_

FAX: \_\_\_\_\_

E-MAIL(s): \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEIS LEGAIS DA EMPRESA (proprietário ou; quadro societário ou; diretoria ou; procurador) devendo conter Nome Completo, Cargo, CPF e RG:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

Recebi da Câmara Municipal de Arapuã- Comissão Permanente de Licitações, cópia do Edital, e Anexos do TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017, Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública integrado com Patrimônio e instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA), sistema de Licitações, Compras e Contratos, Controle de Recursos Humanos, Controle de Frotas, Portal da Transparência, para utilização no Legislativo municipal., com encaminhamento de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da abertura do processo.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome/Cargo do Representante da Empresa

Senhor licitante, visando a comunicação futura entre este instituto e essa empresa, solicitamos o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO deste Termo de Recebimento do Edital e remeter ao CPL (Comissão Permanente de Licitação, por meio dos e-mails: [camaraarapua@hotmail.com](mailto:camaraarapua@hotmail.com) para que possamos enviar projetos integrante do processo.

A falta da remessa do termo legível e correto exime a administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017**

**Tipo de licitação: Técnica e Preço**

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público que fará realizar no local e data abaixo mencionados, licitação na modalidade Tomada de Preços, **no dia 06 (seis) de novembro de 2017, às 10:00 (horário de Brasília)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a espécie, ocasião em que serão efetuados o recebimento dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços.

**REGIME DE EXECUÇÃO: POR PREÇO GLOBAL**

**TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.**

**LOCAL:** Rua José Constantino dos Santos, 1411 - CEP: 86884000 - BAIRRO:centro CIDADE/UF: Arapuã/PR

58  
B

## 1. OBJETO, VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1.1. O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada em locação de sistemas de informatização para área pública.
- 1.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com o termo de referência que fazem parte integrante do presente Edital, incluindo: 1) Conversão (caso necessário), 2) Implantação; 3) Treinamento; 4) Suporte para cada sistema solicitado.
- 1.3. O valor total máximo desta licitação é de R\$ 35.760,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e sessenta reais) Cinquenta parcelas mensais, iguais e sucessivas, observados os índices de correção (IGPM) se houver interesse entre as partes podendo ser aditivado por igual período incluindo todos os serviços objeto deste certame, em conformidade com a lei.
- 1.3.1. Não será custeado qualquer valor a título de Instalação, implantação, conversão e treinamento de usuários.
- 1.4. Os recursos para execução do objeto deste Edital correrão as expensas desta Câmara Municipal de Arapuã-Pr., através da dotação indicada no Parecer Contábil acostado aos autos.

### DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	70	01.001.01.031.0001.2001	001	3.3.90.39.11.00	Do Exercício

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 12 (doze) anexos, a saber:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - AVALIAÇÃO TÉCNICA - PONTUAÇÃO
- ANEXO III - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
- ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE QUALIFICAÇÃO
- ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
- ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA
- ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O MINISTERIO DO TRABALHO
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL DE DADOS SOBRE A EMPRESA
- ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
- ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar da presente licitação, as empresas que manifestem interesse e retirarem o edital e que cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação, e desde que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, seus Anexos e legislação em vigor. Para participação, as empresas deverão ser: Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, §2º da Lei nº 8.666/93.
- 2.2 Para realizar o cadastramento solicitar junto ao setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Arapuã, os interessados deverão encaminhar os documentos via correio ou transportadora ou mesmo pessoalmente para que seja efetuado o mesmo.
- 2.2.1 Os documentos enviados por correio ou transportadora deverão ser encaminhados para o endereço:

Câmara Municipal de Arapuã / Paraná  
Rua José Constantino dos Santos, 1411 - CEP: 86884000 - BAIRRO: centro  
CIDADE/UF: Arapuã/PR  
A/C Comissão Permanente de Licitações

- 2.2.2 Do lado externo do envelope com a documentação deverá, o interessado, colocar informações suficientes para que seja identificado o conteúdo do mesmo, possibilitando seu célere encaminhamento ao Setor de Licitações para que seja realizado o Cadastro no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município no prazo máximo de 3

(três) dias antes da abertura do certame.

2.2.3 O prazo para que a contratante efetue o cadastramento é de no máximo de **24 (vinte e quatro) horas** contadas a partir horário Protocolado pela Câmara Municipal para que seja emitido o Certificado de Cadastro de Fornecedores.

2.2.4 A lista dos documentos necessários ao cadastramento está disponível no site da Câmara Municipal de Arapuã/PR, no endereço eletrônico: **site: [www.cmarapua.pr.gov.br](http://www.cmarapua.pr.gov.br)**

2.3. Não será permitido a participação de empresas em consórcio.

2.4. A empresa deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.

2.5. A empresa deverá executar os serviços obedecendo a especificações de serviços, comprometendo - se a refazer aqueles que se revelarem insatisfatórios ou deficientes, sem ônus para a mesma.

2.6. Após o horário estabelecido neste Edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

2.7. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.8. A comissão de licitação, fará consulta por meio eletrônico junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

### 3. ENTREGA DAS PROPOSTAS

3.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, as proponentes deverão efetuar a entrega dos documentos para habilitação, Proposta Técnica e Proposta de preços, em envelope fechado à Comissão de Licitações, designada pela Portaria Nº02 /2017.

3.1.1. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em uma única via, assim como a proposta técnica, e a proposta de preço deverá ser apresentada em duas vias, sendo uma impressa e assinada, e outra, em mídia, conforme orientação contida no anexo III, devendo os mesmos serem apresentados em envelopes separados.

3.1.2. A proponente interessada em apresentar proposta de preço deverá apresentar uma **PROPOSTA IMPRESSA E ASSINADA** a qual será entregue no envelope lacrado, e apresentar uma **CÓPIA DIGITAL** de acordo com o sistema EQUIPLANO e deverá ser enviado por mídia removível (CD ROM, DVD, PEN DRIVE, CARTÃO DE MEMÓRIA, EMAIL OU SIMILAR) para a abertura do processo de Licitação. Sendo que a proponente deverá fazer a solicitação da proposta gerada pelo sistema junto ao Departamento de Licitações e Compras encaminhando o Termo de Recebimento do Edital preenchido e assinado.

3.1.3. Os **ENVELOPES**, respectivamente de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) e **PROPOSTA TÉCNICA** (envelope nº 02) e **PROPOSTA DE PREÇO** (envelope nº 03) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**TOMADA DE PREÇO Nº. 1/2017**

**ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**DATA DE ABERTURA: 06/11/2017 às 10h00min (horário de Brasília)**

**NOME DA EMPRESA:**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 1/2017**

**ENVELOPE 02: PROPOSTA TÉCNICA**

**DATA DE ABERTURA: 06/11/2017 às 10h00min (horário de Brasília)**

**NOME DA EMPRESA:**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 1/2017**

**ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO**

**DATA DE ABERTURA: 06/11/2017 às 10h00min (horário de Brasília)**

**NOME DA EMPRESA:**

3.1.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA TÉCNICA** (envelope nº 01, 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Comissão de Licitação no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.1.5. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

3.1.6. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/ emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

### 3.2. DO CREDENCIAMENTO

3.2.1. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes da Tomada de Preço, consoante previsão estabelecida no **subitem 3.2.2 deste EDITAL**, o representante da proponente entregará ao Presidente da Comissão de Licitação, documento que o credencie para participar do certame, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia para

que assim o responsável citado no credenciamento possa acompanhar o processo de classificação e julgamento.

3.2.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular (conforme modelo ANEXO VII)

3.2.2.1. Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

3.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. É admitido somente um representante por proponente.

#### 4. - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº. 01

4.1. As empresas proponentes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, sendo que as certidões, certificados e outros afins deverão estar com validade na data de abertura da licitação:

##### 4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1.1.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Câmara Municipal de Arapuã - PR, em plena validade. A listagem dos documentos necessários ao cadastro poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações e/ou conforme disposto no item 2.1;

4.1.1.1.1. Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

4.1.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.3. Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do município em que está a sede da licitante (Alvará) não aceitaremos declaração ou qualquer outro documento que não seja o alvará expedido pela Prefeitura.

##### 4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em plena validade;

4.1.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, observando a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014.

4.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

4.1.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

##### 4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1.3.1. Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

##### 4.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, em nome da Proponente, que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público (Municipal), serviços compatíveis com o objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01(um) atestado.

4.1.4.1.1. Entende-se por serviços compatíveis a prestação de serviços que compreendam **todos os módulos** exigidos **no presente certame**, que atestem a qualidade dos serviços de conversão, implantação, capacitação dos usuários e suporte técnico, bem como, o bom funcionamento dos programas;

4.1.4.2. Atestado de visita (Anexo III), expedido pelo licitador. A proponente, através de seu responsável técnico, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita técnica deverá ser realizada agendada junto ao Departamento de Licitações com antecedência de 10 (dez) dias úteis antes da data de abertura da licitação. O tempo máximo de duração da Visita Técnica é de 60 minutos.

4.1.4.3. Declaração de que a empresa proponente é a desenvolvedora dos Sistemas e Propostos e/ou representante credenciado com declaração do fabricante (com firma reconhecida):

4.1.4.4. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos para os mesmos e cumprimento das obrigações objeto do Edital, conforme modelo **ANEXO IV**.

#### 4.1.5. DECLARAÇÕES

4.1.5.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital.

4.1.5.2. Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei nº. 9.854/99. (conforme modelo no **ANEXO IX** deste Edital).

4.1.5.3. Declaração de Responsabilidade Legal e dados sobre a Empresa (**ANEXO XI**)

4.1.5.4. Declaração Não parentesco com o órgão público (**ANEXO XII**)

4.1.5.5. Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (**ANEXO XIII**)

#### 4.1.6. OUTROS

4.1.6.1. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, apresentar:

8.1.6.1.1. Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte; expedida em data não anterior a 12 (doze) meses da data prevista para apresentação dos envelopes; (**DOCUMENTO A SER APRESENTADO FORA DO ENVELOPE**, juntamente com a DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (**ANEXO X**))

4.1.6.2. A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente (**ANEXO VII**). O credenciado deverá apresentar-se munido do documento oficial de identificação.

4.1.6.3. Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme **ANEXO VIII**, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo responsável legal da proponente.

Obs: O presente Termo poderá a critério da empresa ser anexado ao envelope nº 01, ou apresentado separadamente durante a sessão de abertura quando solicitado pela comissão permanente de licitação.

4.2. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome;

4.3. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto àqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

4.4. Após a hora marcada para a entrega dos envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e de Preço e aberto o primeiro envelope, mais nenhum será recebido.

4.5. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes de Proposta Técnica de Preços e de Documentos para Habilitação. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de Licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

## 5 PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº. 02

5.1. Os documentos que compõe a PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02 deverão ser apresentados em original, datilografados ou impressos, apenas no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, e assinados pelo responsável legal, ou mandatário especificamente credenciado. No caso de ser assinados pelo mandatário, será necessária a apresentação da procuração outorgada com especificação dessa finalidade, ainda que tal procuração venha inserida na documentação de habilitação.

5.2. Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA, os seguintes elementos:

5.2.1. Detalhamento técnico dos Programas atendendo todos os Itens da Especificação do Objeto, para subsidiar a verificação de cumprimento do objeto (**Anexo I**) e a avaliação técnica (**ANEXO II**), além dos elementos que a critério do Proponente, sejam considerados importantes para a avaliação. Deverão constar, obrigatoriamente, da descrição:

5.2.2. A linguagem em que os programas foram desenvolvidos.

5.2.3. Relação de usuários da Administração Direta e Indireta, do Estado do Paraná, que utilizem os sistemas licitados (facultativo para pontuação técnica).

5.2.3.1 Caso um usuário conste da relação de mais de um proponente, será verificada a veracidade das informações e o proponente com a informação inverídica será desclassificado.

5.3. A não apresentação do previsto no item 5.2, acarreta a desclassificação da proponente.

5.2.2. A definição dos pontos da proposta técnica da proponente será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se os limites de pontuação máxima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

5.2.3. A Pontuação técnica será efetuada pela comissão de Licitação no dia da abertura do certame. Cada sistema será analisado e atribuído pontuação de zero ao máximo definido para cada quesito conforme Análise Técnica, nos termos do ANEXO II.

5.2.3.1. Obtida a Pontuação Técnica (PT) de cada um dos sistemas propostos será efetuado o cálculo do Índice de Pontuação Técnica (IPT), aplicando-se a seguinte fórmula:

Descrição das Propostas Técnica	Pontos
1ª Classificada	
2ª Classificada	100
3ª Classificada	90
4ª Classificada	80
Demais propostas	70
10 a menos que o anterior até o limite de 0,00	

5.2.3.2- Havendo empate entre duas empresas, ambas entram com o mesmo IPT.

## 6 PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

6.1.1. Proposta de Preços, conforme modelo do Edital, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal.

6.1.2. Ser datilografada ou impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos ou que possam comprometer a interpretação da proposta, devendo o preço ser cotado pelo VALOR GLOBAL para pagamento em parcelas mensais e fixas;

6.1.3. A proposta financeira indicará:

- Modalidade, Tipo e Número desta Licitação;
- O objeto da licitação;
- O preço global para a execução dos serviços licitados, incluindo todos os impostos e encargos, expresso em moeda nacional;
- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias), contados da data da sua apresentação.
- Prazo de execução do objeto, que deverá ser de 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.
- Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador

6.1.4. As propostas de preços serão avaliadas de acordo com os preços ofertados pelos licitantes, sendo atribuída a Pontuação de Preço em função da seguinte fórmula:

Descrição das Propostas de Preço	Pontos
Menor preço	
2º Menor preço	100
3º Menor preço	90
4º Menor preço	80
Demais propostas de preço	70
10 a menos que o anterior até o limite de 0,00	

6.1.5. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos e as especificações, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

6.1.6. Fica entendido que as especificações são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado específico e válido.

## 7. DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Compete a Comissão de Licitação proceder à abertura dos ENVELOPES: 1) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, 2) PROPOSTA TÉCNICA e 3) PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2. No dia 06/11/2017 as 10:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Arapuã, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

7.3. Se no dia previsto não houver expediente na Câmara Municipal de Arapuã -PR, transferir-se-á a sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

7.4. A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e verificará a existência dos documentos solicitados no Item 4.

7.5. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA CÂMARA, SEMPRE QUE O LICITANTE HOUVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO, O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.

7.6. A documentação e os envelopes nº 02 e 03 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

- 7.7. Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no Quadro de avisos e no órgão de imprensa oficial.
- 7.8. Havendo na ata expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, ou mesmo apresentação do termo de renúncia, poderá ser realizada a abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de Técnica), na mesma sessão, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.
- 7.9. A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta Técnica), com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.
- 7.10. Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta de Técnica) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos os envelopes nº 02 e 03 das inabilitadas, mediante recibo, havendo renúncia ao prazo recursal.
- 7.11. A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.
- 7.12. A Comissão de Licitações promoverá a análise das propostas técnicas desclassificando a que estiver em desacordo como edital ou divulgando a respectiva pontuação (nota técnica) conforme previsto no item 5.2.3.1 do edital.
- 7.13. Somente a licitante cuja proposta técnica seja considerada completa e em conformidade com a as exigências do edital poderá ter seu envelope nº 3 aberto e sua proposta de preços julgada.
- 7.14. Existindo renúncia a recurso, serão abertos os envelopes nº 3 (proposta de preços) e a comissão promoverá a análise desclassificando a que estiver em desacordo com o edital ou divulgando a respectiva pontuação (nota de preço) conforme previsto subitem 6.1.3 do edital.
- 7.15. Determinada a pontuação técnica e de preços de cada proponente, a comissão permanente de licitação calculará a pontuação geral conforme previsto no item 9.1 do edital.
- 7.16. Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.
- 7.17. Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.
- 7.18. Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante ou credenciado.

## 8 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. O critério e julgamento serão **TÉCNICA E PREÇO**
- 8.2. O julgamento da presente licitação compreenderá três fases distintas: a primeira que se iniciará com a abertura do Envelope de n.º 01, relativo aos documentos de habilitação, e a segunda que se iniciará, com a abertura do Envelope de n.º 02, contendo as propostas técnicas e após com a abertura do Envelope de n.º 03, contendo as propostas financeiras.
- 8.3. Para julgamento das propostas poderá a Comissão solicitar pareceres técnicos das áreas pertinentes, efetuar vistorias às instalações dos licitantes, acompanhado de técnicos sendo a verificação a seu exclusivo critério, ou outras diligências julgadas necessárias.
- 8.4. Poderá a Administração conceder prazo conforme estabelecido no art. 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas.

## 9 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (IPT \times 7) + (PP \times 3) \text{ onde:}$$

- NF = Nota Final  
IPT = Índice de Pontuação Técnica  
7,0 = peso da Nota Técnica  
PP = Pontuação de Preço  
3,0 = peso da Nota de Preço

- 9.2. Será considerada vencedora a licitante que atender a todas as condições do Edital e obtiver a maior pontuação apurada pela Nota Final (NF) definida acima.
- 9.3. A classificação será por ordem decrescente da maior Nota Final (NF), de acordo com os critérios previstos neste Edital.
- 9.4. Para efetuar os cálculos matemáticos indicados, serão considerados até 02 (dois) algarismos após a vírgula decimal.
- 9.5. Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem a mesma NF preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate.
- 9.5.1. A Comissão de Licitações efetuará sorteio, de conformidade com a regra que se segue.
- a) Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.
- b) As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

c) Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.

9.6. O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Câmara Municipal de Arapuã -PR, bem como publicado nos termos da Legislação vigente.

## 10. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação (**conforte** item 4, 5 e 6);
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- e) Apresentar preço simbólico ou de valor zero;
- f) Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

## 11. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.5. Entende-se por empate na modalidade Tomada de Preço em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.6. Para efeito do disposto no item 11.5, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior a menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor, salvo se a NOTA FINAL não ficar inferior a menor proposta.

11.6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.6.5. O disposto no item 11.5 se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 12. HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Compete ao **Presidente homologar** a presente **TOMADA DE PREÇOS**.

12.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s)proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o CONTRATO, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## 13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CERTAME:

13.1. O resultado final do certame será divulgado na forma da Lei nº. 8.666/93.

#### 14. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 14.1. Até a assinatura do Termo de Contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 14.2. A execução do serviço dar-se-á mediante Termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.
- 14.3. A vencedora deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, da convocação, junto ao Departamento de Licitações do Município.
- 14.4. Se a vencedora se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o contrato, dentro do prazo previsto no item 12.3, caracterizará descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, além das sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 15. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

- 15.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado, junto ao Departamento de Licitações, sito à Rua José Constantino dos Santos, nº 1.411, Centro, Arapuã-Pr, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8h00 às 12hmin e das 13h00min às 17h00, até 24 horas antes da hora marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", "PROPOSTA DE TÉCNICA" e "PROPOSTA DE PREÇO".
- 15.2. O aviso do EDITAL será divulgado na forma da Lei 8.666/93.
- 15.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até 24 horas antes do horário marcado o recebimento de documentos, abertura e julgamento da licitação, no horário e local especificados neste edital.

#### 16. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

- 16.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório desta TOMADA DE PREÇOS e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.1.1. As medidas referidas no subitem 14.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscriptora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 13.1.
- 16.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação, após proferida, deverá comportar divulgação e também ser juntada aos autos de TOMADA DE PREÇOS.
- 16.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório da TOMADA DE PREÇO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

#### 17. RECURSO ADMINISTRATIVO:

- 17.1. Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis a contar da data da ciência ou publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como da ciência ou publicação do resultado do julgamento das propostas.
- 17.2. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação e protocolados na CÂMARA Municipal.
- 18.3. As demais proponentes deverão ser intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

#### 18. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E REAJUSTE

- 18.1. O prazo de vigência e Execução do contrato será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.
- 18.2. Ao final do período de vigência do contrato, se houver interesse das partes o mesmo poderá ser aditivado por igual período, sendo reajustado o valor mensal das parcelas com base no IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas) ou o Índice que o vier substituir.

#### 19. DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 19.1. A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:
- Pelo Município, quando for por este julgado que o Contratado esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
  - Por relevante interesse do Município, devidamente justificado.
  - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.
- 19.2. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 20.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
- 20.2. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao MUNICÍPIO.

## 21. - PAGAMENTO

### 21.1. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 21.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após o mês subsequente a prestação dos serviços mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando de forma clara e explícita o objeto, como as necessárias anotações da prestação, depois de verificado o atendimento integral, mediante aposição de "ATESTO" no corpo da respectiva nota fiscal ou fatura, firmado pelo servidor responsável.
- 21.1.2. Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal deverá ser acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS.
- 21.1.3. O Município efetuará o desconto do valor relativo aos tributos, conforme legislação vigente.
- 21.1.4. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato, e se houver, do Termo Aditivo.
- 21.1.5. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
- 21.1.6. As Notas Fiscais serão preenchidas em conformidade com requisição assinada pela Secretaria solicitante.

## 22. - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. As normas disciplinadoras deste Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.
- 22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste certame, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão em sentido contrário.
- 22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de seu conteúdo durante a realização da sessão pública.
- 22.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do certame.
- 22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste **EDITAL** e seus **ANEXOS**.
- 22.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do certame.
- 22.9. Os casos omissos neste **EDITAL** serão solucionados pela Comissão de Licitação, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

## 23. - DO FORO

- 23.1. Para solucionar qualquer controvérsia resultante deste certame, fica eleita a Comarca de Ivaiporã prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arapuã, 28 de setembro de 2017.

  
Vanilda Aparecida Pereira de Castro  
Presidente de Comissão de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação para o objeto da **TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017**
2. O Objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 1. O presente documento apresenta a especificação para o objeto da TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017**
2. O Objeto desta licitação é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública Integrado com Patrimônio e instrumentos de planejamento (PPALDO e LOA), Licitações, Compras e Contratos, Controle de Recursos Humanos, Controle de Frotas, Portal da Transparência, para utilização no Legislativo municipal., Sendo:**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
	000004	<p>Sistema de Contabilidade Pública (Integrada com Cadastro e Controle do Patrimônio, Planejamento (orçamento, PPA e LDO).</p> <p>1.1.1.Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados com dados na mesma base. Devem estar na mesma table-space todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos;</p> <p>1.1.2.Projeção da receita (Irf – LRF 101 – parágrafo 12);</p> <p>1.1.3.Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;</p> <p>1.1.3.1.Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com possibilidade de</p>	12,00	SER	933,33	11.199,96

67  
B

acompanhamento em varias datas;

1.1.3.2.Cadastro de ações com objetivos, metas, indicadores e aplicação de recursos anuais, separando-o por tipo de fonte de recurso – permitindo criar os tipos necessários – permitindo o uso de vários indicadores por ações, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a se alcançada e a medição real, com a possibilidade de acompanhamento em varias datas;

1.1.3.3.Controle de versões do PPA, garantindo que somente a ultima versão efetivada seja referenciada pela execução e armazenamento permanente de toas as versões anteriores;

1.1.4.Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e ultimo – levando-se em conta a despesa empenhada, ou liquidada ou paga;

1.1.4.1.Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas;

1.1.5.Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de

regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:

1.1.5.1. Apuração da licitação;

1.1.5.2. Homologação a licitação

1.1.5.3 Estabelecimento do contrato;

1.1.5.4 Requisição de compra;

1.1.5.5. Requisição de empenho;

1.1.5.6. Empenho;

1.1.5.7. Liquidação;

1.1.5.8. Previsão de pagamento;

1.1.5.9. Pagamento;

1.1.6. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem

de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura scaneada do responsável;

1.1.7. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio e frotas;

1.1.8. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores;

1.1.9. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line".

1.1.9.1. Um empenho deve poder aceitar varias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;

1.1.9.2. Fornecedor com certidões vencidas não poderão receber empenho;

1.1.9.3. Uma liquidação deve poder aceitar vários pagamentos, em

	<p>documentos distintos e tabelas separadas;</p> <p>1.1.9.4. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;</p> <p>1.1.9.5. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;</p> <p>1.1.9.6. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária;</p> <p>1.1.9.7. Lançamentos bancários e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentações bancárias;</p> <p>1.1.9.8. Qualquer lançamento deve poder aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;</p> <p>1.1.9.9. Geração automática dos lançamentos contábeis e emissão do diário con</p>				
000241	<p>Sistema de Controle de Frotas</p> <p>1.5.1 Cadastro de Veículo/Máquinas Integrado ao Patrimônio.</p> <p>1.5.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle dos sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;</p> <p>1.5.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de</p>	12,00	SER	356,66	4.279,92

71  
B

frota, mas devem ser consultados por este sistema;

1.5.1.3.Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;

1.5.1.4.Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo;

1.5.2.Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores.

1.5.2.1O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;

1.5.2.2Cadastro de habilidade dos motoristas com controles de vencimento;

1.5.2.3Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração;

1.5.3.Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc.);

1.5.4.Cadastro de acessórios;

1.5.4.1.Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;

1.5.4.2.Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;

1.5.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos;

1.5.4.4. Controle de validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga;

1.5.5. Controle de abastecimento;

1.5.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;

1.5.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;

1.5.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.

1.5.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;

1.5.5.5. Deve indicar as medias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículos;

1.5.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviços controlando os consumos;

1.5.7. Controles de utilização de veículo por:

1.5.7.1 Motorista;

1.5.7.2 Destino;

1.5.7.3 Período;

1.5.7.4 Controle de hodômetro / horímetro;

1.5.7.5 Cadastro de multas;

1.5.7.6Ocorrências diversas,;

1.5.7.7Agendamento prévio.

1.5.8.Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;

1.5.9.Controle de localização dos pneus por veículo e posição;

1.5.10.Controle das datas de recapagens dos pneus;

1.5.11.Rastreamento da frota;

1.5.11.1Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;

1.5.11.2Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP;

1.5.11.3Visualização da posição de todos os veículos da em mapa;

1.5.11.4Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição;

1.5.11.5Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho;

1.5.11.6Provisoriament e, enquanto o Município não disponibiliza estrutura se servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a

		<p>administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.</p> <p>1.5.12.Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR).</p> <p>1.5.13.Relatórios.</p> <p>1.5.13.1Abastecimento s de veículos: calculo de preço por litro, média de consumo por veiculo, modelo, marca, espécie;</p> <p>1.5.13.2.Análise de consumo de combustí</p>				
000243	<p>Sistema de Licitações, Compras e Contratos</p> <p>1.4.1Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir copias, mas acesso simultâneo à mesma base de dados;</p> <p>1.4.2Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e sub grupos;</p> <p>1.4.3Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários;</p> <p>1.4.4Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento;</p> <p>1.4.5Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;</p> <p>1.4.6O status do</p>	12,00	SER	356,66	4.279,92	

processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número de solicitação original;

1.4.7 Cadastro de licitações com geração dos editais;

1.4.8 Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos;

1.4.8.1 Os modelos devem ser alterados pelos operadores;

1.4.8.2 Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;

1.4.8.3 Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;

1.4.8.4 Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;

1.4.9 Geração dos editais, anexos e demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;

1.4.10 Cadastro de

propostas com a emissão de mapa de apuração no momento em que for necessário;

1.4.11. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;

1.4.12. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;

1.4.13. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;

1.4.14. Modalidade registro de preços, com o controle das qualidades licitadas/adquiridas;

1.4.14.1.A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;

1.4.14.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado;

1.4.14.15. Controle de contratos;

1.4.14.16. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração do recebedor do produto/serviço;

1.4.14.17. Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;

	<p>1.4.14.18.Publicação dos contratos da internet – Contas Publicas.</p> <p>1.4.14.19.Publicação dos editais e seus anexos na internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;</p> <p>1.4.14.20.Controle de Requisição de compras.</p>				
000005	<p>Sistema de Recursos Humanos Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes;</p> <p>1.3.2.Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de calculo e incidências;</p> <p>1.3.3.Calculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;</p> <p>1.3.4. Controle de férias e licenças;</p> <p>1.3.5Impressão de contracheques , impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções;</p> <p>1.3.6.Pagamento através de meio eletrônico (EDI);</p> <p>1.3.7.Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, DIRF, e TCE-PR.</p> <p>1.3.8.Geração de arquivo de exportação ara Sistema de Previdência – SIPREV;</p>	12,00	SER	700,00	8.400,00

<p>1.3.9. Exportação de arquivo de exportação para Sistema de Previdência Municipal;</p> <p>1.3.10. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal;</p> <p>1.3.11. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;</p> <p>1.3.12. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;</p> <p>1.3.13. Relatórios por centro de custos;</p> <p>1.3.14. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;</p> <p>1.3.15. Cadastro e emissão de fichas de compensação previdenciária;</p> <p>1.3.16. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;</p> <p>1.3.17. Geração de arquivos com dados para cálculo atuarial;</p> <p>1.3.18. Integração com entidades para empréstimos consignados;</p> <p>1.3.19. Importação de arquivo de relógio ponto;</p> <p>1.3.20. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;</p> <p>1.3.21. Exportação de arquivos para o Manad;</p> <p>1.3.22. Avaliação de desempenho;</p> <p>1.3.22.1. Cadastro de grupos de avaliação;</p> <p>1.3.22.2. Cadastro de</p>				
--	--	--	--	--

		<p>itens a serem avaliados e sua pontuações;</p> <p>1.3.22.3 Emissão dos formulários;</p> <p>1.3.22.4 Controle de frequência da avaliação;</p> <p>1.3.23. Emissão de relatórios em PDF;</p> <p>1.3.24. Registro de transações – “log”</p>				
000242	<p>Sistema Portal da Transparência Utiliza o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;</p> <p>Permitir as seguintes consultas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;</li> <li>- Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos;</li> <li>- Protocolos abertos pelo contribuinte;</li> <li>- Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;</li> <li>- Relatório da execução orçamentária;</li> <li>- Relação de salários por função;</li> <li>- Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas</li> </ul>	12,00	SER	633,33	7.599,96	

	<p>específicas;</p> <p>- Emissão de segunda via de carnês;</p> <p>- O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet;</p> <p>- Abertura de processos pela internet;</p> <p>- Abertura de processos de ouvidoria pela internet.</p> <p>- permite ao servidor emitir contra-cheque pela internet, isso depois de ter feito cadastro de login e senha.</p>				
TOTAL					R\$ 35,759,76

#### 4- CRITERIOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

4.1 Para aferir o cumprimento do objeto desta licitação serão avaliados por Comissão designada pela Administração todas as exigências e requisitos enumerados nos subitens do Item 1 deste anexo sendo para cada subitem atribuído a seguinte pontuação:

1,0 (um) ponto se o sistema avaliado cumpre o requisito exigido;

0,0 (zero) ponto no caso de não cumprir.

4.2. Será declarado como não atendendo as especificações do objeto deste edital os sistemas avaliados que não obtenham pontuação superior a 90% (noventa por cento) da pontuação máxima possível e também os que não atendam qualquer dos requisitos estabelecidos no item 2.

#### 5. SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:

a. A instalação do software a ser executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da CÂMARA Municipal.

b. Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para configuração dos programas nos equipamentos da CÂMARA Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.

c. Treinamento na operação dos programas, para até 4 operadores por área de utilização dos programas.

d. Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto, com atendimento presencial quando solicitado, sem obrigatório 01 (um) visita por mês.

e. Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;

f. A proposta deverá prever de forma englobada a cobrança de todas as despesas adicionais (deslocamento, quilometragem, passagens, combustível e horas técnicas, mesmo as extraordinárias) para o cumprimento do Objeto desta Licitação. Quando a CÂMARA Municipal solicitar a presença de técnico para suporte operacional além do previsto no item 4.4, arcará somente com despesas de estadia e alimentação nos estabelecimentos e no limite de gastos por ela estipulados.

81  
B

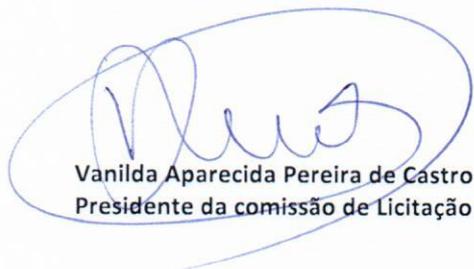
## 6. OBSERVAÇÕES FINAIS

6.1. Independentemente das especificações contidas neste Termo de Referência, a licitante vencedora deverá promover adequação de seu sistema sempre que este mostrar-se incompatível com o registro de informações decorrentes de atos administrativos que estejam em conformidade com o Direito.

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de vigência e Execução do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.\_

Arapuã, 28 de setembro de 2017



Vanilda Aparecida Pereira de Castro  
Presidente da comissão de Licitação

## AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO



## 1. Normas para Pontuação Técnica

1.1. A avaliação técnica será efetuada pela Comissão de Licitação no dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo I.

1.1.1. Havendo dificuldade operacionais, poderá ser designada nova data para avaliação do sistema.

1.2. A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Para cada item será atribuído um PESO conforme tabela a seguir.

A fórmula para o cálculo total da pontuação obtida na Avaliação Técnica é :

$$PT = \frac{(P1 * peso1) + (P2 * peso2) + (P3 * peso3) + (P4 * peso4) + (P5 * peso5)}{(peso1 + peso2 + peso3 + peso4 + peso5)}$$

Onde:

PT = pontuação total obtida na avaliação técnica

P1 = pontuação obtida no item 1

Peso1 = peso atribuído ao item 1

P2 = pontuação obtida no item 2

Peso2 = peso atribuído ao item 2

P3 = pontuação obtida no item 3

Peso3 = peso atribuído ao item 3

P4 = pontuação obtida no item 4

Peso4 = peso atribuído ao item 4

P5 = pontuação obtida no item 5

Peso5 = peso atribuído ao item 5

1.3. Para a avaliação técnica, o proponente deverá realizar apresentação conforme anexo III, para análise da comissão de avaliação técnica.

## 1. Itens para Avaliação Técnica

Requisitos	Pontuação	Pontuação da empresa.	Pontuação conferida pela Comissão
<b>1. Prazo de Entrega</b>		Peso	3
Prazo (em dias) para a instalação do sistema, <b>preservando</b> a base de dados da Entidade			
1.1. Em até 2 dias	20		
1.2. De 3 a 15 dias	7		
1.3. De 16 a 30 dias	5		
1.4. Mais de 30 dias	0		
Total Pontuação Item 1 – 20 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

<b>2. Qualidade</b>		Peso	3
Características intrínsecas do sistema			
2.1. Facilidade de navegação entre as funções	1		
2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)	3		
2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez.	5		

73  
8

2.4. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas			
2.4.1. Controle de acesso, somente por tela	1		
2.5. Mensagens de erro são claras e objetivas	1		
2.6. Possui teclas de atalho para acesso às funções	1		
2.7. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único.	1		
2.8. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como PPA, LDO, LOA, Balanço e Patrimônio sem sair da Contabilidade.	5		
Total Pontuação Item 2 – 18 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

3. Padronização		Peso	5
Características que asseguram aderência dos sistemas às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
3.1. Quantidade de CÂMARAS, do Estado do Paraná usuários de sistemas da empresa (4 pontos para cada 10 CÂMARAS, máximo 40 pontos)	40		
3.2. Conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná. Comprovado por atestado de capacidade técnica.(anexo ao envelope 01 Habilitação)	10		
Total Pontuação Item 3 – 50 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			

4. Compatibilidade		Peso	5
Padrão tecnológico			
4.1. Banco de Dados			
4.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostGree e Firebird) – sem a troca do executável	15		
4.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável	5		
4.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente	0		
4.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux	20		
Total Pontuação Item 4 – 35 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			

5. Módulo de Contabilidade		Peso	5
5.1. Todos os módulos do item 1.1 são perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Estão na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos	7		
5.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12)	3		
5.3 Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas;	5		
5.4. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;	3		

5.5. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM	3		
5.6. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.	4		
5.7. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA			
5.7.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real.	3		
5.7.2. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado.	3		
5.7.3. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o nr Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último.	3		
5.7.4 Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;	3		
5.7.5 O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;	3		
5.7.6 Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.	3		
5.8. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.	3		
5.9. Todos os relatórios tem a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas no mesmo banco de dados.	3		
5.10. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:			
5.10.1. A apuração da licitação	3		
5.10.2. Homologação da licitação	3		
5.10.3. Estabelecimento do contrato	3		
5.10.4. Requisição de compra	3		
5.10.5. Requisição de empenho	3		
5.10.6. Empenho	3		
5.10.7. Liquidação	3		
5.10.8. Previsão de pagamento	3		
5.10.9. Pagamento	3		
5.11. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, permitem a impressão de assinatura <i>scaneada</i> do responsável	4		

83  
8

5.12. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio, tributação, protocolo e frotas	5		
5.13. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores	3		
5.14. Cadastro de Obras e Intervenção.	4		
5.15. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.	5		
5.16. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"			
5.16.1. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas.	5		
5.16.1. Possibilidade de reversão de estorno de empenho, conforme previsto no leiaute do SIM-AM.	5		
5.16.2. Fornecedores com certidões vencidas não poderão receber empenho.	3		
5.16.3. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas.	5		
5.16.4. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais, a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo.	3		
5.16.5. Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute do SIM-AM, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado.	3		
5.16.6. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco.	3		
5.16.7. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária.	3		
5.16.8. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária.	3		
5.16.9. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos.	3		
5.16.10. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE – PR, pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR	7		
5.16.11. Geração Automática de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR	5		
5.17. Restos a pagar:			
5.17.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;	3		
5.17.2. Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar	3		
5.18. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto.	3		
5.19. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária	5		

86

5.20. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;	5		
5.21. Cadastro de controle dos convênios	3		
5.22. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web.	7		
5.23. Controle dos recursos do Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação	3		
5.24. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível	3		
5.25. Integração entre os módulos			
5.25.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal.	3		
5.25.2. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.).	3		
5.25.3. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados	5		
5.26. Geração de dados para entidades de controle			
5.26.1. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU	3		
5.26.2. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária	3		
5.27. Registro - "log" - das transações realizadas por operador	3		
5.28. Todas as entidades estão na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados	3		
5.29. Possibilita o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado	3		
5.30. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos	5		
5.31. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário	5		
Total Pontuação Item 5 – 216 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (5)			
6. Módulo de Licitação e Compras		Peso	3
6.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não devem existir cópias, mas acesso simultâneo à mesma base de dados	7		

87  
B

6.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos	3		
6.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários	3		
6.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação original (item 6.3) até o pagamento.	5		
6.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido	3		
6.6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.	4		
6.7. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando apenas ter em mãos o número da solicitação original	5		
6.8. Cadastro de licitações com geração dos editais	3		
6.9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos			
6.9.1. Os modelos podem ser alterados pelos operadores	3		
6.9.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados	3		
6.9.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento	3		
6.9.4. Todos os documentos emitidos são armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário. (em alguma pasta da máquina ou servidor)	3		
6.10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos	4		
6.11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores	3		
6.12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas	3		
6.13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto	3		
6.14. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor	3		
6.15. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas com as funcionalidades:			
6.15.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame	3		
6.15.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.	3		
6.16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor.	3		

88  
B

6.17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade. No momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias.	3		
6.18. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência	3		
6.19. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes	3		
6.20. Controle de Requisição de compras	3		
Total Pontuação Item 6 – 82 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			
<b>7. Módulo de Recursos Humanos</b>		<b>Peso</b>	<b>3</b>
7.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes	3		
7.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências.	3		
7.3. Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento	3		
7.4. Controle de férias e licenças	3		
7.5. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções	3		
7.6. Pagamento através de meio eletrônico (EDI)	3		
7.7. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR	3		
7.8. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV	3		
7.9. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal	3		
7.10. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira	3		
7.11. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor	3		
7.12. Relatórios por centro de custos	3		
7.13. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria	3		
7.14. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária	3		
7.15. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS	3		
7.16. Integração com entidades para empréstimos consignados	3		
7.17. Importação de arquivo de relógio ponto	3		
7.18. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip	3		
7.19. Exportação de arquivos para o Manad	3		
7.20. Avaliação de desempenho com as seguintes funcionalidades:			
7.20.1. Cadastro de grupos de avaliação	3		
7.20.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações	3		
7.20.3. Emissão dos formulários	3		
7.20.4. Controle de frequência da avaliação	3		
7.21. Emissão de relatórios em PDF	3		
7.22. Registro de transações - "log"	3		
Total Pontuação Item 7 – 75 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			
<b>8. Módulo de Frotas</b>		<b>Peso</b>	<b>3</b>
8.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio com as seguintes funcionalidades:			

8.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas	7		
8.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema	5		
8.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo	3		
8.1.4. Os veículos devem ser classificados pela tabela FIPE	3		
8.1.5. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo	3		
8.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores com as seguintes funcionalidades:			
8.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro	3		
8.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento	3		
8.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração	3		
8.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc)	3		
8.4. Cadastro de acessórios com as seguintes funcionalidades:			
8.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras	3		
8.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento	3		
8.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos	3		
8.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga	3		
8.5. Controle de abastecimento com as seguintes funcionalidades:			
8.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município	3		
8.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras	3		
8.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites	3		
8.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas	3		
8.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo	3		
8.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos	3		
8.7. Controles de utilização de veículo por:			
8.7.1. Motorista	3		
8.7.2. Destino	3		
8.7.3. Período	3		
8.7.4. Controle de hodômetro/horímetro	3		
8.7.5. Cadastro de multas	3		
8.7.6. Ocorrências diversas	3		
8.7.7. Agendamento prévio	3		

8.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu	3		
8.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição	3		
8.10. Controle das datas de recapagens dos pneus	3		
8.11. Rastreamento da frota com as seguintes funcionalidades:			
8.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado	5		
8.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP	5		
8.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa	5		
8.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição	5		
8.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da CÂMARA e nunca em servidor do fabricante do aparelho	5		
8.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a CÂMARA em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município	5		
8.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR)	7		
8.13. Relatórios:			
8.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie	3		
8.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo	3		
8.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção)	3		
8.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino	3		
8.14. Sistema roda em ambiente WEB	7		
Total Pontuação Item 8 – 149 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

9. Portal da Transparência	Peso		3
9.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote	7		
9.2. Deve permitir as consultas			
9.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos	3		
9.2.2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos	3		
9.2.3. Protocolos abertos pelo contribuinte	3		
9.2.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar	3		
9.2.5. Relatório da execução orçamentária	3		
9.2.6. Relação de salários por função	3		
9.2.7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas	3		
9.2.8. Emissão de segunda via de carnês	3		

91  
B

9.2.9. Relação de contratos com downloads de documentos	3		
9.2.10. Relação de requisição de compras por produto	3		
9.3. O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet	3		
9.4. Abertura de processos pela internet	3		
9.5. Abertura de processos de ouvidoria pela internet	3		
9.6. Controle de subvenções			
9.6.1. Parte privada - necessita de login e senha para acessar			
9.6.1.1. Digitação de prestação de contas por parte da entidade beneficiada. Deve conter os dados necessários para a prestação de contas ao TCE-PR	3		
9.6.1.2. Emissão dos relatórios para prestação de contas	3		
9.6.1.3. Somente as entidades cadastradas pelo Sistema de Contabilidade podem acessar este módulo e pelo tempo que o administrador permitir	3		
9.6.2. Parte pública - acessível a qualquer cidadão sem a necessidade cadastro prévio			
9.6.2.1. Consulta de validade de certidão negativa da Beneficiária	3		
9.7. Integração com Recursos Humanos - acesso privado somente aos dados de que se logou			
9.7.1. Visualização do contracheque do servidor	4		
9.7.2. Emissão do comprovante de rendimentos	4		
9.7.3. Visualização da ficha completa do servidor	5		
Total Pontuação Item 9 – 71 pontos no máximo			
Pontuação multiplicada pelo peso (3)			

Arapuã, 28 de setembro de 2017.

  
**Vanilda Aparecida Pereira de Castro**  
 Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO III

92  
B

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2017 - Tipo Técnica e Preço, que a empresa \_\_\_\_\_, através de seu técnico e/ou representante, Sr. \_\_\_\_\_, visitou e tomou conhecimento da Sistemática de Trabalho, Infra Estrutura de Rede, Servidor de Dados e Terminais de Usuário e teve conhecimento de toda documentação pertinente e modelos de relatórios obrigatórios, compatibilidades das funcionalidades descritas no Termo de Referência Anexo I, conforme o objeto discriminado no Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Técnico Designado

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã - PR

MODELO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - TÉCNICA E PREÇO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal abaixo assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência - Anexo I.

**Por ser expressão da verdade, firmamos.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(nome e assinatura do representante legal e identificação da empresa)

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã - PR

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E  
AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - TÉCNICA E PREÇO

O signatário da presente, em nome da empresa....., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas na **Tomada de Preços nº \_\_\_\_\_/2017**, em consideração e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto da presente licitação.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

....., de ..... de 2017.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(carteira de identidade, número e órgão emissor)

94  
B

## MINUTA DO CONTRATO

**ATENÇÃO – Este Anexo (Minuta de Contrato) é para simples conhecimento dos licitantes, não sendo necessário o seu preenchimento.**

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2017  
 Processo Licitatório n.º \_\_\_\_/2017  
 Tomada de Preços n.º \_\_\_\_/2017

**Contrato de Prestação de Serviços que Entre si celebra, de um lado, a Câmara Municipal de Arapuã/PR., e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, nos termos abaixo.**

De um lado, o \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste representado por seu Presidente Sr. \_\_\_\_\_, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_ e RG sob n.º \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, localizada no Município de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, (qualificação), portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, doravante simplesmente denominado CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º \_\_\_\_/2017** e na proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013. Os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO NNN do EDITAL DE Arapuã - PR N.º nnnn/aaaa – TIPO XXXXXXXX.

**CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO:** SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequências de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela CONTRATADA para a CONTRATANTE para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela CONTRATANTE; INSTALAÇÃO procedimento executado pela CONTRATADA nos computadores da CONTRATANTE para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à CONTRATADA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO:** A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA parcelas mensais de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx), no dia 15 de cada mês. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**PARAGRAFO ÚNICO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO:** O valor total máximo desta licitação é de R\$ XXXX, divididos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, observados os índices de correção (IGPM) se houver interesse entre as partes podendo ser aditivado por igual período incluindo todos os serviços objeto deste certame, em conformidade com a lei.

**CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA:** Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

**CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO:** Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo não executado neste CONTRATO, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, deverá ser restituída à CONTRATADA as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE, e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar -

96  
B

da multa acima estipulada. Quando a parte infratora for a CONTRATANTE além da multa deverão ser quitadas as parcelas que estejam em atraso. O presente LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindido mesmo quando não ocorrer e infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta cláusula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE deverão ser restituídas à CONTRATADA, independentemente de que tenha pedido a rescisão. Incidirá a multa cumulativa, calculada conforme esta cláusula, pela permanência em poder da CONTRATANTE das cópias dos SISTEMAS, além da vigência ou do prazo aqui estabelecido no caso de rescisão antecipada do avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Os SISTEMAS contratados serão entregues em conformidade com os prazos previstos no Edital imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da CONTRATANTE deverá ser executada pela própria CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando dotar a CONTRATANTE sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a CONTRATANTE. Cabe à CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da CONTRATANTE, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da CONTRATANTE e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A CONTRATANTE é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e cópia de segurança do banco e arquivo de dados, conforme orientações da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe à CONTRATANTE o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE obriga-se a manter a CONTRATADA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DE PROPRIEDADE: O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à CONTRATADA. A CONTRATANTE será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da CONTRATADA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A CONTRATANTE não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela CONTRATADA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a CONTRATANTE, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a CONTRATADA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUPORTE TÉCNICO: A CONTRATADA disponibilizará endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 48 horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da

CONTRATADA, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o registro em feriados ou finais de semana será considerado o próximo dia útil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA acesso remoto ao servidor de banco de dados e aplicativos para possibilitar o suporte operacional remoto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por suporte operacional entende-se auxílio na instalação e atualização de versão, auxílio nas rotinas de backup, auxílio na operação do sistema.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços de correção de defeitos ou falhas nos bancos de dados, recuperação de dados em backups devidos a erros operacionais do próprio CONTRATANTE, consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores que deveriam ser do conhecimento tácito destes; alterações ou novas funcionalidades previstas na Licitação; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos pertencentes à CONTRATADA estão incluso dentro do valor mensal estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESSARCIMENTO DE DESPESAS: Quando solicitado pela CONTRATANTE a visita da CONTRATADA, após o justo agendamento, serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas de Estadia, Alimentação, transporte, ou qualquer outros gastos adicionais para técnicos da CONTRATADA, durante o período da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - TOLERÂNCIA: A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NULIDADE: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas e com o ciente de um advogado, que assinam adiante.

Município de Arapuã, 28 de setembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF

Aprovo a minuta.

Município de Arapuã, 28 de setembro de 2017.

Procuradoria Jurídica

98  
B

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO  
(PREFERENCIALMENTE POR INSTRUMENTO PÚBLICO)

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) **Sr(a)**....., a quem confere(imos) portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases Da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PRESIDENTE, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

Local e data.

Assinatura Responsável legal

*Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.*

NOTA: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO

ANEXO VIII

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã - PR

MODELO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - TÉCNICA E PREÇO

TERMO DE RENÚNCIA

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa .....;CNPJ:.....abaixo assinada participante da licitação número \_\_\_\_/2017, na modalidade Tomada de Preço, "RENUNCIA", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Função

**ANEXO IX**

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

Referência:

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - TÉCNICA E PREÇO

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

local, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal  
Função

ANEXO X

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã - PR  
MODELO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do TOMADA DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017, realizado pela Câmara Municipal de Arapuã - PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante  
Nome do representante:.....  
RG nº.....

ANEXO XI

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã - PR  
MODELO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E  
DADOS SOBRE A EMPRESA  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - TÉCNICA E PREÇO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número ....., sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, instaurado por este Município, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: .....

RAMO DE ATIVIDADE: .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal  
Função

ANEXO XII

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 1/2017**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **Tomada de Preço**, 01/2017 que não possuímos em nosso quadro Societário da empresa, pessoas ligados ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e ou demais autoridades do ente contratante, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possui em seu quadro social, nenhum servidor do município, bem como não tenha sócios ou dirigentes, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão da entidade licitante. Orientações Prejulgado nº 09 do TCE PR, Súmula, 13 do STF, combinado com as disposições do Art. 9º da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

(Local e Data) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e assinatura)

ANEXO XIII

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã - PR  
MODELO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - TÉCNICA E PREÇO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ: ..... FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017**, instaurado pela Câmara Municipal de Arapuã-PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2017.

Nome:  
RG/CPF  
Cargo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr  
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

105  
F

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Presidente da Câmara de Vereadores, **Sr. Antenor Brisola**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, considerando o parecer da contabilidade indicando a presença de dotação orçamentária para fazer frente as despesas e, sobretudo, o parecer jurídico apontando a possibilidade de prosseguimento do presente processo licitatório, resolve:

**AUTORIZAR** a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: nº 16/2017  
Modalidade: Tomada de Preços  
Forma de Julgamento: Técnica e Preço  
Forma de Pagamento: Conforme execução do objeto  
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias  
Local de Entrega: Câmara Municipal de Arapuã – Rua José Constantino dos Santos, nº 1.411, Centro  
Vigência: 12 (doze) meses  
Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistemas informatizados para área pública.

Arapuã – PR, 28 de setembro de 2017.

  
Antenor Brisola  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, através do seu Presidente, torna público que fará realizar às **10:00 h 00min, do dia 06/11/2017**, na sede da Câmara Municipal, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Arapuã, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **Técnica e menor Preço**, visando a **contratação de empresa especializadas em serviços de locação de sistemas informatizados para área pública, para manutenção de sistemas dessa Câmara Municipal de Vereadores.**

**O recebimento das propostas será até as 10h00min do dia 06/11/2017.**

O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação junto a sede da Câmara Municipal, situada à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Arapuã, endereço supramencionado. Fone: (043) 3444-1197.

Arapuã, 29 de Setembro de 2017.



Antenor Brisola  
Presidente da Câmara de Vereadores

**PUBLICAÇÃO LEGAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Arapua, Estado do Paraná, através de seu Presidente, torna público que fará realizar às 10:00 h 00min, do dia 06/11/2017, na sede da Câmara Municipal, sito a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, Arapua, Icatanga, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Técnica e menor Preço, visando a contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistemas informatizados para obra pública, para manutenção de sistema dessa Câmara Municipal de Vereadores.

O recebimento das propostas será até às 10h00min do dia 06/11/2017.  
O Edital estará disponível aos interessados em participar, da presente licitação junto a sede da Câmara Municipal, situada à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.  
Maiores informações na sede da Câmara Municipal de Arapua, endereço supramencionado. Fone: (043) 3444-1197.  
Arapua, 29 de Setembro de 2017.

Antônio Braga  
Presidente da Câmara de Vereadores

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná  
DECRETO N. 104/2017

SIMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no Orçamento de 2017 e dá outras providências.  
O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº 582/16 de 10 de Novembro de 2016.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2017, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais ) para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	R\$
06 003	Divisão de Ensino	
12.261.0006.2028	Manutenção do Ensino Fundamental	R\$
3.1.90.11.00.00	Manutenção e Vantagens Fixas – Pessoal civil	
7.000,00		
08	Departamento Municipal de Transportes	R\$
08 001	Gabinete do Diretor de Transporte	
26.782.0013.2052	Manutenção do Gabinete de Obras – Viiação e sv Urbanos	R\$
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	
2.000,00		
08	Departamento Municipal de Obras, urbanos	R\$
08 004	Divisão de Urbanismo	
15.452.0014.2062	Manutenção da Divisão de Urbanismo	R\$
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
3.700,00		
08	Departamento Municipal de Obras, urbanos	R\$
08 004	Divisão de Urbanismo	
15.452.0014.2062	Manutenção da Divisão de Urbanismo	R\$
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	
3.710,00		
06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	R\$
06 003	Divisão de Ensino	
12.306.0007.2034	Programa Merenda Escolar Infantil	R\$
3.1.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para a Distribuição Gratuita	
3.000,00		
06	Departamento Municipal de Educação e Cultura	R\$
06 003	Divisão de Ensino	
12.306.0026.2033	Programa Merenda Escolar Fundamental	R\$
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço distribuído gratuitamente	
14.000,00		
07	Departamento Municipal de Saúde	R\$
07 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0008.2048	Manutenção do Divisão de Saúde	R\$
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço distribuído gratuitamente	
3.710,00		

07	Departamento Municipal de Saúde	
07 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0008.2046	Farmácia Básica aquisição de Medicamentos	R\$
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço distribuído gratuitamente	
2.930,00		
03	Departamento Municipal de Administração	R\$
03 001	Departamento de Administração	
04.122.0003.2006	Manutenção do Departamento de Administração	R\$
3.3.90.91.00.00	Serviços Judiciais	
2.500,00		
08	Departamento Municipal de Transportes	R\$
08 003	Divisão de Transporte	
26.782.0013.2058	Manutenção do Divisão Transporte	R\$
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3.650,00		
	Fonte 000 – Recursos Ordinários (livre)	
	Total de Suplementação .....	R\$ 101.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 320/64

02	Governo Municipal	
02 001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0004.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	R\$
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
5.000,00		
03	Departamento Municipal de Administração	R\$
03 001	Departamento de Administração	
04.122.0003.2006	Manutenção do Departamento de Administração	R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
480,00		
02	Governo Municipal	
02 001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0004.2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	R\$
3.3.90.33.00.00	Passagens aéreas e Locomoção	
5.000,00		
03	Departamento Municipal de Administração	R\$
03 001	Departamento de Administração	
04.122.0003.2006	Manutenção do Departamento de Administração	R\$
3.3.90.33.00.00	Passagens aéreas e Locomoção	
440,00		
03	Departamento Municipal de Administração	
03 001	Departamento de Administração	
04.122.0003.2006	Manutenção do Departamento de Administração	R\$
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
490,00		
05	Departamento Municipal de Finanças	R\$
05 003	Divisão de Tesouraria	
04.123.0005.2023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	R\$
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1.500,00		
05	Departamento Municipal de Finanças	R\$
05 005	Divisão de Compras	
04.122.0005.2024	Manutenção da Divisão de Compras	R\$
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1.500,00		
05	Departamento Municipal de Finanças	R\$
05 006	Divisão de Tributação	
04.123.0005.2025	Manutenção da Divisão de Tributação	R\$
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1.500,00		
07	Departamento Municipal de Saúde	R\$
07 002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0008.2048	Manutenção da Divisão de Saúde	R\$
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
4.000,00		
09	Departamento Municipal de Ação Social	R\$
09 002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
14.243.0009.6104	Programa Adolescente Paranaense	R\$
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1.200,00		
09	Departamento Municipal de Ação Social	R\$
09 003	Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	
08.244.0009.2071	Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	R\$
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1.000,00		
09	Departamento Municipal de Ação Social	R\$
09 004	Divisão de Ação Social	
08.244.0009.2077	Atividades do Departamento de Assistência Social	R\$
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3.000,00		
09	Departamento Municipal de Ação Social	R\$
09 004	Divisão de Ação Social	
08.244.0009.2077	Atividades do Departamento de Assistência Social	R\$
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
3.000,00		

09	Departamento Municipal de Ação Social	
09 004	Divisão de Ação Social	
14.243.0009.6078	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	R\$
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
4.000,00		
12	Dep. Mun. de Turismo	R\$
12 001	Gabinete do Diretor do Departamento	
23.695.0018.2089	Manutenção do Gabinete do Diretor do Departamento	R\$
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
1.500,00		
12	Dep. Mun. de Turismo	
12 001	Gabinete do Diretor do Departamento	
27.813.0018.2090	Realização de Festividades no Município	R\$
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
10.000,00		
12	Dep. Mun. de Turismo	
12 001	Gabinete do Diretor do Departamento	
27.813.0018.2090	Realização de Festividades no Município	R\$
3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	
500,00		
12	Dep. Mun. de Turismo	
12 001	Gabinete do Diretor do Departamento	
27.813.0018.2090	Realização de Festividades no Município	R\$
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	
25.000,00		
03	Departamento Municipal de Administração	R\$
03 001	Departamento de Administração	
04.122.0003.2006	Manutenção do Departamento de Administração	R\$
101.200,00		
	Fonte 000 – Recursos Ordinários (livre)	
	Total suplementado por anulação parcial .....	R\$ 101.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arapua, 27 de Setembro de 2017.  
Deodato Matias  
Prefeito Municipal



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE IVAIPORA**  
**VARA CÍVEL DE IVAIPORA - PROJUDI**

Avenida Itália, 20 - Ivaiópolis/PR - CEP: 86.970-000 - Fone: (43) 3472-2527

**EDITAL DE CITACÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O Excecionissimo Senhor JUIZ JOSÉ CHAROVAL CACCACCARRO, MM Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiopora, Estado do Paraná, na forma da lei, etc:

Autos nº 4392-74.2014.8.16.0097 de Ação de Ação Judicial, em que é requerente DIVINA APARECIDA LEITE e requerido DIDCO GALDINO LEITE e Outros.  
Valor da Causa, R\$ 780.000,00.

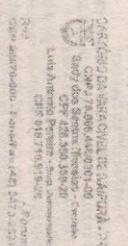
**CITANDOS: BERGINA ALVES LEITE e VALTER JOSÉ LEITE**, bem como de eventuais herdeiros desconhecidos, todos residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido.

**OBJETO:** Para que tomem ciência da presente ação e contestem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 90, § 4º do CPC/2015.

**ADVERTÊNCIA:** Caso não ofereçam contestação, no prazo mencionado, presumir-se-ão acautos, comovedutores os bens articulados pelo autor.

Ivaipora, 01 de setembro de 2017.

Luís Antônio Pereira  
Juiz de Direito



Cartório de Registro Civil de Ivaiopora - PR  
Rua São Sebastião, 100 - Ivaiopora - PR  
CEP: 86.970-000  
Fone: (43) 3472-2527

103

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua – JOSÉ CONSTANTINO DOS SANTOS – N. 1411

CNPJ: 02.001.489/0001-41  
FONE: (43) 34441197

**PORTARIA Nº.02/2017**

O Presidente da Câmara Municipal da Arapuã, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso 3º, do artigo 40, do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim prever, pelo período de dois anos.

Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam, os nomes abaixo:

VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO - Presidente  
LIDIA QUINTINO DE OLIVEIRA - Secretário  
CARLOS CESAR VIEIRA - Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arapuã, 11 de Janeiro de 2017.

  
**ANTENOR BRIZOLA**  
**Presidente**

109

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL E SOLICITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO  
DIGITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do edital a Comissão Permanente de Licitação - CLP. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento poderá ser comunicado via fax-símile ou e-mail, em mensagem contendo, necessariamente, todos os elementos do modelo a seguir.

AVISO DE RECEBIMENTO

De: Equiplano Sistemas Ltda.

Telefone: (41) 3351-5000

Fax: (41) 3351-5005

E-mail: [comercial@equiplano.com.br](mailto:comercial@equiplano.com.br)

Data da Transmissão: 16/10/2017

Pessoa responsável:

Para: Câmara Municipal de Arapuã - Comissão Permanente de Licitações  
Telefone/Fax: (43)3444-1197

E-mail: [comercial@equiplano.com.br](mailto:comercial@equiplano.com.br)

MENSAGEM

Comunico a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL (a) da Câmara Municipal de Arapuã - Comissão Permanente de Licitações o recebimento através do acesso à página <http://www.cmarapua.pr.gov.br>, no ícone "Portal da Transparência, Licitações, licitações em andamento(consulta)" nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, na modalidade Tomada de Preço, Técnica e Preço que tem como objeto a de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública integrado com Patrimônio e instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA), Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência e suporte técnico operacional, para utilização no Legislativo municipal, em conformidade com as condições exigidas no ANEXO I do Edital.

Obs.: A não remessa deste recibo exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

D

113

**TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL, ANEXOS E MODELOS DA  
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017**

EMPRESA: Equiplano Sistemas Ltda.

ENDEREÇO: Rua Ernesto Piazzetta 202, Bacacheri, Curitiba, Paraná

CNPJ/MF Nº: 76.030.717/0001-48

TELEFONE: (41) 3351-5000

FAX: (41) 3352-5005

E-MAIL: [comercial@equiplano.com.br](mailto:comercial@equiplano.com.br)

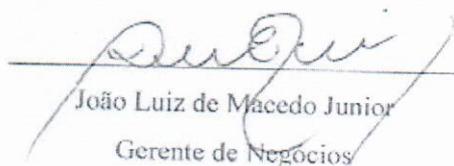
RESPONSÁVEIS LEGAIS DA EMPRESA (proprietário ou; quadro societário ou; diretoria ou; procurador) devendo conter Nome Completo, Cargo, CPF e RG:

José Tarcisio Viero, Diretor Comercial, 162.325.500-72, 3.458.406-0

João Luiz de Macedo Junior, Gerente de Negócios, 857.230.619-68, 5.406.041-6 PR

Recebi da Câmara Municipal de Arapuã – Comissão Permanente de Licitações, cópia do Edital, e Anexos do TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017, Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública integrado com Patrimônio e instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA), sistema de Licitações, Compras e Contratos, Controle de Recursos Humanos, Controle de Frotas, Portal da Transparência, para utilização no Legislativo municipal, com encaminhamento de até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da abertura do processo.

Curitiba 06 de novembro de 2017



João Luiz de Macedo Junior

Gerente de Negócios

CPF: 857.230.619-68

RG: 5.406.041-6 PR

Senhor licitante, visando a comunicação futura entre este instituto e essa empresa, solicitamos o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO deste Termo de Recebimento do Edital e remeter ao CPL (Comissão Permanente de Licitação, por meio dos e-mails: [camaraarapuaia@hotmail.com](mailto:camaraarapuaia@hotmail.com) para que possamos enviar projetos integrante do processo.

A falta da remessa do termo legível e correto exime a administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

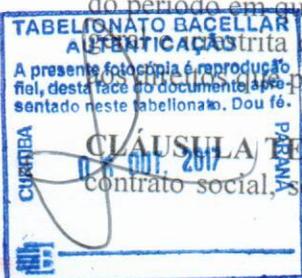
**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 41205157452**

Pelo presente instrumento particular de Alteração do Contrato Social, **ARCHIMEDES DE MACEDO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20; **ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazzetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72 e **LUIZ ALBERTO ALANO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, nascido em 01/01/1966, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua das Mangueiras - nº 112 - Casa - Bairro Barreirinha - 82.700-520, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.472.110-0/Pr. Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 19/10/1984 e portador do C.P.F. número 546.601.579-20; são únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ** sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº 41205157452 em 15/01/2004, com 20ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20152877231 em 21/05/2015; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Retira-se da sociedade o sócio **LUIZ ALBERTO ALANO**, que cede e transfere ao sócio **ARCHIMEDES DE MACEDO**, acima qualificado, neste ato e na melhor forma de direito, 16.680 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta) quotas de capital, no valor de R\$ 16.680,00 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais); ao sócio **ARNOLDO BOHACZUK**, acima qualificado, neste ato e na melhor forma de direito, 16.660 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta) quotas de capital, no valor de R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta reais); e ao sócio **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, acima qualificado, neste ato e na melhor forma de direito, 16.660 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta) quotas de capital, no valor de R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta reais), valores estes integralmente pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio retirante declara que recebeu a devida prestação de contas do período em que foi sócio, bem como todos os haveres a que tinha direito, dando a mais ampla, fiel e satisfatória quitação à sociedade e aos demais sócios, para nada mais reclamar em relação aos mesmos perante a sociedade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Com a atual modificação fica alterada a **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato social, sendo que o capital social da sociedade, que continua sendo de R\$ 200.000,00.



1123

# EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

## 21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

(duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS:	COTAS	%	VALOR EM RS
ARCHIMEDES DE MACEDO	66.680	33,34	66.680,00
ARNOLDO BOHACZUK	66.660	33,33	66.660,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	66.660	33,33	66.660,00
<b>TOTAL:</b>	<b>200.000</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1052, CC/2002).

**CLÁUSULA QUARTA:** Tendo em vista a presente alteração, consolida-se e atualiza-se o Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

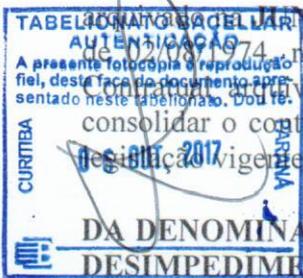
NIRE 41205157452

**ARCHIMEDES DE MACEDO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, economista, nascido em 14/04/1933, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos de Campos - nº 967- Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-430, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 218.458/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 30/03/1976 e portador do C.P.F. número 008.500.559-20;

**ARNOLDO BOHACZUK**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, à Rua Vicente Machado - nº 3.145- Bairro Estados - Cep. 85.035-180, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 1.265.351/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/07/1974 e portador do C.P.F. número 193.171.749-49; e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Carlos Garibaldi Biazzetto - nº 251 - Casa 07 - Bairro Boa Vista - Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. número 3.458.406-0/Pr., Expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em 29/05/1989 e portador do C.P.F. número 162.325.500-72; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, com sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, com contrato social registrado e

em nome de **COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão registrada sob o NIRE nº 41205157452 em 15/01/2004, com 20ª Alteração aprovada sob o nº. 20152877231 em 21/05/2015; resolvem, de comum acordo, consolidar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo e pela seguinte redação:

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, FILIAIS, OBJETO SOCIAL, INÍCIO, PRAZO E DESIMPEDIMENTO**



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

# EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41205157452

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob a Denominação Social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**, e nome Fantasia de **EQUIPLANO SISTEMAS**, da qual usarão os administradores somente em negócios estritamente ligados ao Objetivo Social, ficando proibidos de prestarem avais, fianças e outros benefícios gratuitos por natureza. (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede estabelecida nesta Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Ernesto Piazzetta - nº 202 - Bacacheri - Cep: 82.510-350, podendo abrir e fechar filiais em quaisquer pontos do território nacional. (Art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01).

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou as suas atividades em 01/07/1974 e tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

## DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) cotas de valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (Um real) cada uma, já totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído aos sócios na seguinte forma: (Art. 997, III, CC/2002) e (Art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS:	COTAS	%	VALOR EM R\$
ARCHIMEDES DE MACEDO	66.680	33,34	66.680,00
ARNOLDO BOHACZUK	66.660	33,33	66.660,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	66.660	33,33	66.660,00
<b>TOTAL:</b>	<b>200.000</b>	<b>100,00</b>	<b>200.000,00</b>

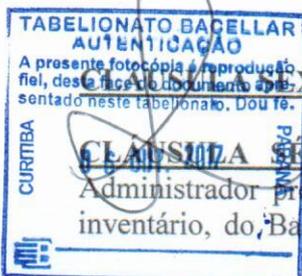
**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Art. 1052, CC/2002).

## DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS

**CLÁUSULA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial o do Balanço de Resultado Econômico. Do resultado do

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento





**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ 76.030.717/0001-48**

**21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
NIRE 41205157452**

**DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E MORTE DE  
SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** No aumento ou redução do Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

**Parágrafo Primeiro:** Se assim deliberado, a sociedade tem a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

**Parágrafo Segundo:** Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas a venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

**Parágrafo Terceiro:** Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições propostas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores do sócio, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem prejuízo do Capital Social.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Em qualquer caso de retirada, exceto por falecimento ou interdição, e não havendo acordo entre os interessados, os seus haveres, na sociedade, a preços de mercado, serão apurados em balanço especial e pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, monetariamente corrigidas por índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo, pagável a primeira parcela 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço, que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Pelo falecimento, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, ou entre esses e os sucessores dos sócios nas condições já apontadas, de acordo com o que for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição e/ou falência ou na alteração de Contrato Social que deliberar a retirada de sócio ou respectivos sucessores.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os dispositivos das **CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA e DÉCIMA NONA**, serão adotados também em outros casos em que a sociedade decida pela sua alteração. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consentimento entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil, julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais, sendo seus haveres

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento



# EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

## 21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL NIRE 41205157452

apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O sócio que deixar a sociedade abre mão, completamente, de qualquer direito autoral por software, métodos, processos, documentos ou qualquer outro que possa existir, independente de autoria ou co-autoria.

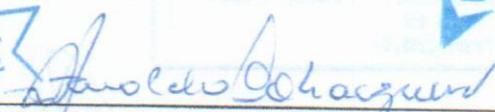
### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

Eu, Hany Kelly Gusso, advogada, inscrita na OAB/PR sob o nº 36.697, elaborei esta alteração e consolidação contratual na presença dos sócios, conforme as exigências pedidas pelos mesmos, que por estarem assim justos e contratados assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 25 de maio de 2015.

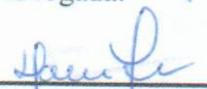
  
\_\_\_\_\_  
**ARCHIMEDES DE MACEDO**  
(sócio-administrador)

  
\_\_\_\_\_  
**ARNOLDO BOHACZUK**  
(sócio-administrador)

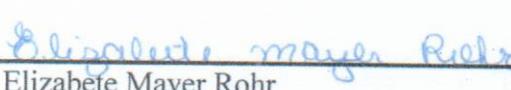
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ TARCÍSIO VIERO**  
(sócio-administrador)

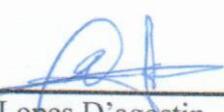
  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ALBERTO ALANO**  
(sócio-retirante)

Advogada:

  
\_\_\_\_\_  
Hany Kelly Gusso  
OAB/PR 36.697

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Elizabete Mayer Rohr  
CPF: 087.583.639-98

  
\_\_\_\_\_  
Rafael Lopes D'agostin  
CPF: 011.560.169-40



Certifico que o serô de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
 CNPJ 76.030.717/0001-48  
 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
 NIRE 41205157452



**TABELIONATO BACELLAR**  
 Distrito do Bacacheri  
**ROGERIO PORTUGAL BACELLAR FILHO**  
 TABELIARIO DESIGNADO

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 (96JcHL92J) JOSE ARCISSO VIERO.....  
 (96Jc2t92J) ARCHIMEDES DE MACEDO.....  
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.  
 Curitiba, 25 de Maio de 2015

*Priscila Policarpo Castilho*  
**PRISCILA POLICARPO CASTILHO**  
 Escrevente Juramentada

167-ANA PAULA MARTINS DE WITT ZAMBONIN  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

FHB  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 K491c . 901ZO . KH5JO - OdKto . ZDhd  
 Valide esse selo em  
 http://funarpen.com.br

**TABELIONATO BACELLAR**  
 Distrito do Bacacheri  
**ROGERIO PORTUGAL BACELLAR FILHO**  
 TABELIARIO DESIGNADO

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 (9FDvsrM6J) LUIZ ALBERTO ALANO.....  
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.  
 Curitiba, 25 de Maio de 2015

*Luiz Alberto Alano*  
**LUIZ ALBERTO ALANO**  
 Escrevente Juramentado

167-ANA PAULA MARTINS DE WITT ZAMBONIN  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

FHB  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 K491c . 98X10 . 93TPo - yLYKQ . mSHS  
 Valide esse selo em  
 http://funarpen.com.br

**Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado**  
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO  
 Av. Prof. Moisés J. Silvestri, 228 - Centro - 85.010-970 - Guarapuava - PR. Fone: 42-3623-2948 / Email: Diogo Lemos de Faria

Selo N°gE8zc.9Lapp.zmSPO. Controle: A1G.B18eb3 .  
 Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ARNOLDO BOHACZUK**, \*002\*\* \*59005C\* .  
 Em Teste da Verdade  
 Guarapuava PR, 2° de maio de 2015 - 17:09:06h.

*Paulo Sérgio da Silva*  
**Paulo Sérgio da Silva**  
 Escrevente

**DIAGO LEMOS DE FARIA**  
 TITULAR  
 FONE  
 (42) 3623-2948  
 Prof. Moisés J. Silvestri, 228 - Guarapuava/PR

**TABELIONATO BACELLAR**  
 AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia e reprodução fiel, desta fase do documento apresentado neste Tabelionato, Dou fé.

**FUNARPEN**

05 JUL 2015

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

**EM033793**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.030.717/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/07/1974</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EQUIPLANO SISTEMAS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ERNESTO PIAZZETTA</b>	NÚMERO <b>202</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>82.510-350</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BACACHERI</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>equiplano@equiplano.com.br</b>	TELEFONE <b>(41) 3351-5000</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/03/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

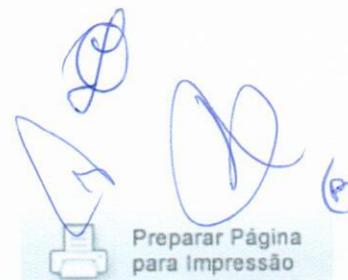
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/10/2017** às **14:13:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

ANEXO V

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã - PR**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA**  
**LICITAR COM O PODER PÚBLICO**

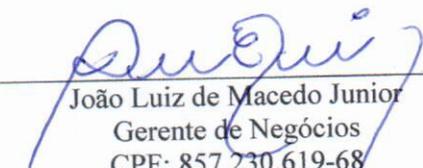
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - TÉCNICA E PREÇO**

O signatário da presente, em nome da empresa Equiplano Sistemas Ltda., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas na Tomada de Preços nº 01/2017, em consideração e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra e/ou os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto da presente licitação.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º e art. 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Curitiba 06 de novembro de 2017

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6 PR

76 030 717/0001-48  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CEP 82510-350  
CURITIBA - PARANÁ

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350  
Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005  
www.equiplano.com.br



119



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 15:19:30 do dia 01/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/11/2017.

Código de controle da certidão: **8795.9EF9.8257.9F9C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

129  
F

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76030717/0001-48  
**Razão Social:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
**Nome Fantasia:** EQUIPLANO SISTEMAS  
**Endereço:** RUA ERNESTO PIAZZETTA 202 / BACACHERI / CURITIBA / PR / 82510-350

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/10/2017 a 06/11/2017

**Certificação Número:** 2017100800433130519060

Informação obtida em 09/10/2017, às 09:46:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*[Handwritten signatures and initials]*

12/10/17

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017056143-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**  
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/02/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

122  
F

## ALVARÁ N°: 996.427

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo nº 01-200000/2010, a

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**  
**R. ERNESTO PIAZZETTA - Nº 000202 LOJA 01**

INSC. IMOB. 35.1.0002.0294.00-0 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01 01 0074079-1 CNPJ : 76.030.717/0001-48

**Taxação: SERV**

**Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO**

- **Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

VALIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RENOVADO PELA PORTARIA Nº 069/2010-SMU

CURITIBA 01 DE DEZEMBRO DE 2010  
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

### IMPORTANTE :

• A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1.398/2007. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br/link/alvara\\_comercial](http://www.curitiba.pr.gov.br/link/alvara_comercial), em consulta dados alvara

• É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração evitando as penalidades previstas na legislação

EVELIZE A. D. TARASIUK  
MATRÍCULA: 75730





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

## CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**01 01 74.079-1**

CNPJ  
**76.030.717/0001-48**

ENDEREÇO  
**R. ERNESTO PIAZZETTA**

NÚMERO  
**202**

UNIDADE  
**01**

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO  
**BACACHERI**

CEP  
**82510-350**

INÍCIO DA ATIVIDADE  
**01/01/1900**

SITUAÇÃO DO CADASTRO  
**ATIVA**

NÚMERO DO ALVARÁ  
**000.996.427**

DATA EMISSÃO  
**01/12/2010**

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMA DE ATUAÇÃO  
**ESCRITÓRIO**

RAMO DE ATIVIDADE  
**DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
16/10/2017 - 10:14:25

Versão P.2.0.1.7.1008 (14/09/2017)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

124  
F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA  
**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**01 01 74.079-1**

CNPJ/CPF  
**76.030.717/0001-48**

ENDEREÇO  
**R. ERNESTO PIAZZETTA**

NÚMERO  
**202**

UNIDADE  
**01**

ANDAR

COMPLEMENTO

BAIRRO  
**BACACHERI**

CEP  
**82510-350**

INÍCIO DA ATIVIDADE  
**01/01/1900**

SITUAÇÃO DO CADASTRO  
**ATIVA**

NÚMERO DO ALVARÁ  
**000.996.427**

DATA EMISSÃO  
**01/12/2010**

DATA EXPIRAÇÃO

TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMA DE ATUAÇÃO  
**ESCRITÓRIO**

ATIVIDADE PRINCIPAL

**J.62.0.3-1/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS**

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

- M.69.2.0-6/02.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA  
M.70.2.0-4/00.00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA  
J.62.0.1-5/01.00 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA  
J.62.0.2-3/00.00 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS  
N.82.3.0-0/01.00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
J.62.0.9-1/00.00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
J.63.1.1-9/00.00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet  
16/10/2017 - 10:13:34

Versão P.2.0.1.7.1008 (14/09/2017)

*[Handwritten signatures and initials]*

125  
F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE  
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**CNPJ: 76.030.717/0001-48**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 74079-1**

**ENDEREÇO: R. ERNESTO PIAZZETTA, 202 LJ 01 - BACACHERI, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2011 (Proc: 01-100113/2015) e 2012 (Proc: 01-100113/2015)

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº: 318217/2017**

**EMITIDA EM: 16/10/2017**

**VÁLIDA ATÉ: 14/11/2017**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 3F9A.5824.E983.4374-3.97EC.79D7.45FC.969C-1**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.030.717/0001-48

Certidão nº: 132369122/2017

Expedição: 04/07/2017, às 13:37:46

Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> EQUIPLANO SISTEMAS LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0515745-2	<b>CNPJ</b> 76.030.717/0001-48	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 15/01/2004	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/12/2003
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202, BACACHERI, CURITIBA, PR, 82.510-350			
<b>Objeto Social</b> A Sociedade tem por objetos sociais: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02 3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01 5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01).			
<b>Capital: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Não	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ARCHIMEDES DE MACEDO 008.500.559-20	66.680,00	SOCIO	Administrador
ARNOLDO BOHACZUK 193.171.749-49	66.660,00	SOCIO	Administrador
JOSÉ TARCÍSIO VIERO 162.325.500-72	66.660,00	SOCIO	Administrador
<u>Término do Mandato</u>			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
XXXXXXXXXX			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 12/06/2015	<b>Número:</b> 20153236744	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 28 de setembro de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

2.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
E 14.º TABELIONATO

28-SET-2017 PARANÁ

CERTIFICADO de autenticidade da foto cópia é reprodução fiel do original apresentado neste cartório.

DE: LARA SOARES DE BONFIM  
LARISSON ROCHA DE RESENDE  
VIRGINIA MARIA DOLIVEIRA

SELO FUNARPEN  
Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
FMJ54315

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000 www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BÁVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915 RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923 EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CÍVEL VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. -

CNPJ.76.030.717/0001-48 -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 26 de setembro de 2017.



LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CUSTAS: R\$ 28.20 EMITIDA POR: LUIZ

129

**ANEXO IX**

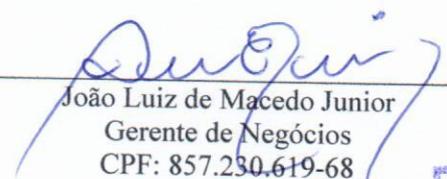
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã - PR**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - TÉCNICA E PREÇO**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM**  
**ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Equiplano Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 76.030.717/0001-48, por intermédio de seu representante legal, o Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador do documento de identidade RG nº 5.406.041-6 PR, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 857.230.619-68, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba 06 de novembro de 2017

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6 PR

**76 030 717/0001-48**  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CEP 82510-350  
CURITIBA - PARANÁ



130  
f

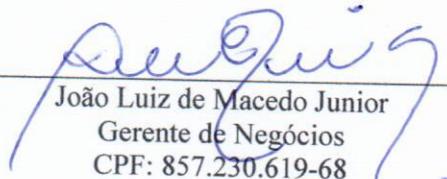
**ANEXO VIII**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã – PR  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - TÉCNICA E PREÇO**

**TERMO DE RENÚNCIA**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa Equiplano Sistemas Ltda., CNPJ 76.030.717/0001-48 abaixo assinada participante da licitação número 01/2017, na modalidade Tomada de Preço, “RENUNCIA”, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Curitiba 06 de novembro de 2017

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6 PR

**76 030 717/0001-48**  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CEP 82510-350  
CURITIBA - PARANÁ



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ – PR  
EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

**DECLARAÇÃO DE PRODUTORA**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preço nº 01/2017**, instaurado pela Câmara Municipal de Arapuã, que:

A empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA** é a própria desenvolvedora e produtora dos sistemas propostos no edital acima citado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 16 de outubro de 2017.

TABELIONATO BACELLAR  
Distrito do Bacacheri  
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR FILHO  
TABELIAO DESIGNADO

Recebo a(s) firma(s) de:  
[HtC61pa0J-JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR...  
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,  
Curitiba, 16 de Outubro de 2017

176-JULIANA MESQUITA SAMPAIO  
ESCREVENTE JURAMENTADA

*João Luiz de Macedo Junior*  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6 PR



RMFF  
FUNARPEN - SELLO DIGITAL  
pbKds . zcEJr . WN903 - 2YzMX . U8dz7  
Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



76 030 717/0001-48  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CEP 82510-350  
CURITIBA - PARANÁ

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350  
Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005  
[www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

**ANEXO IV**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã - PR**

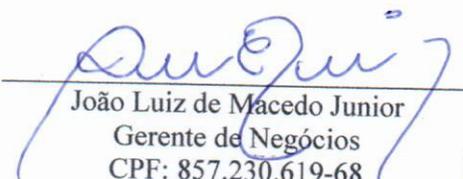
**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - TÉCNICA E PREÇO**

A Empresa Equiplano Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48 por seu representante legal abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade nº 5.406.041-6 PR e do CPF nº 857.230.619-68, DECLARA sob as penas da lei, para os devidos fins, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados e pela compatibilidade dos programas propostos com os requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência - Anexo I.

**Por ser expressão da verdade, firmamos.**

Curitiba 06 de novembro de 2017

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6 PR

**76 030 717/0001-48**  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CEP 82510-350  
CURITIBA - PARANÁ

132  
F

**ANEXO XI**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã - PR**  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - TÉCNICA E PREÇO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 01/2017, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, instaurado por esta Câmara, que o responsável legal do proponente é o Sr. João Luiz de Macedo Junior, Portador do RG nº 5.406.041-6 PR e CPF nº 857.230.619-68.

Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DA FANTASIA: Equiplano Sistemas Ltda.

RAMO DE ATIVIDADE: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba 06 de novembro de 2017

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6 PR

**76 030 717/0001-48**  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CEP 82510-350  
CURITIBA - PARANÁ



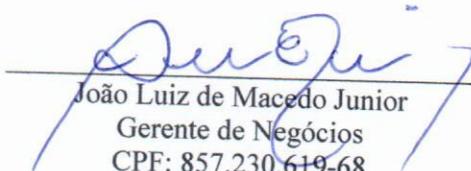
**ANEXO XII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017**

Equiplano Sistemas Ltda., CNPJ/MF Nº 76.030.717/0001-48, sediada na rua Ernesto Piazzetta 292, Curitiba, Paraná. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Tomada de Preço, 01/2017 que não possuímos em nosso quadro Societário da empresa, pessoas ligados ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais e ou demais autoridades do ente contratante, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o terceiro grau, ou por adoção, bem como também não possua em seu quadro social, nenhum servidor do município, bem como não tenha sócios ou dirigentes, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afim, de servidor em cargo efetivo ou em comissão da entidade licitante. Orientações Prejulgado nº 09 do TCE PR, Súmula, 13 do STF, combinado com as disposições do Art. 9º da Lei 8.666/93.

Curitiba 06 de novembro de 2017

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6 PR

**76 030 717/0001-48**  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CEP 82510-350  
CURITIBA - PARANÁ



135  
f

ANEXO XIII

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ - PR  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - TÉCNICA E PREÇO  
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

Proponente: Equiplano Sistemas Ltda.

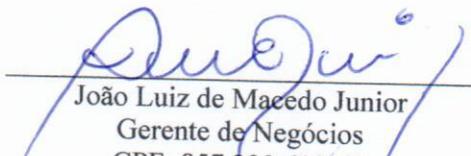
Endereço: Rua Ernesto Piazzetta 202, Bacacheri, Curitiba, Paraná

CNPJ: 76.030.717/0001-48 Fone/Fax: (41)3351-5000

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, instaurado pela Câmara Municipal de Arapuã-PR, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba 06 de novembro de 2017

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6 PR

76 030 717/0001-48  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CEP 82510-350  
CURITIBA - PARANÁ

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350  
Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005  
www.equiplano.com.br





## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP:86.884000

– Fone: 043 -3444-1197

130  
f

### CERTIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

Cadastro de fornecedor nº 61-2	CNPJ:76.030.717/0001-48
Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	
Endereço: Rua Ernesto Piazzetta	Nº202 Bairro: Bacacheri
Município: Curitiba	Estado: PR CEP:85.210-350
Capital Social: R\$ 200.000,00	

#### Descrição das Certidões:

#### Validade:

Estatuto Social da empresa;

Cópia dos documentos de identidade e CPF dos gerentes e/ou diretores;

Certidão de Procuração;

Comprovante de inscrição CNPJ;

Certificado de Regularidade do FGTS ;

06/11/2017

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais unificada com INSS; 28/11/2017

Certidão Negativa de débitos junto a Fazenda Estadual;

03/11/2017

Certidão Negativa de Débito junto ao município sede da empresa;

24/10/2017

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

30/12/2017

Certidão Negativa de Débito junto ao município sede da empresa;

Alvará de Funcionamento da Empresa;

CICAD

Balanço Patrimonial;

Análise do Balanço Patrimonial da Empresa;

Certidão Simplificada;

*[Handwritten signatures in blue ink]*

137

A Diretora de Departamento de Licitações, por intermédio da Comissão de Licitações, no cumprimento do que estabelece a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, certifica que o fornecedor acima identificado esta inscrito no cadastro Geral de Fornecedores da Câmara Municipal de Arapuã e habilitado a participar do processo de Licitação.

Bruna Claro

Bruna Maise Claro de Matos

Diretora de Departamento de Licitação

137

137



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1389

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da parte interessada, para fins de instruir processo de licitação, promovido por órgão público, que a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede à Rua Ernesto Piazzetta, 202 na Cidade de Curitiba no estado do Paraná, mantém contrato com esta Prefeitura Municipal, de Licenciamento de Sistemas de Informática, Suporte Técnico Operacional, Treinamento e Capacitação dos servidores nos sistemas licenciados bem como Conversão e Implantação de todos os seus sistemas.

- ✓ Contabilidade Pública
- ✓ Licitações e Compras
- ✓ Recursos Humanos
- ✓ Protocolo e Tramitação de Processos
- ✓ Controle de Frotas
- ✓ Controle Interno
- ✓ Nota Fiscal Eletrônica de Serviços
- ✓ Tributação Municipal
- ✓ Portal da Transparência
- ✓ Suporte Técnico Especializado

Atestamos que os Sistemas têm desempenho satisfatório, não existindo nenhum óbice ou reclamação quanto ao funcionamento ou suporte técnico e esta em conformidade com a legislação do Estado do Paraná e instruções do TCE/PR.

Este documento tem validade de (12) doze meses.

Por ser verdade, firmamos o presente Atestado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibiporã, Pr. 03 de agosto de 2017.



*[Handwritten Signature]*  
Janaïne de Brito

Secretária de Tecnologia da Informação

RG: 8257164-7/PR



Selo. tutjT.XMYro.6AJY-zwoaa.RYTfF.  
Consulte <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de JANAINE DE BRITO - 0041\*

Em Teste. Ibiporã-Paraná, 03 de agosto de 2017

Em Teste. João Eduardo Candido Reis - Escrevente

RG: 8257164-7/PR

IBIPORÃ - PR - CNPJ: 76.244.961/0001-03



139



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41 Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 –  
Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 043 -3444-1197

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2017 - Tipo Técnica e Preço, que a empresa Equiplano Sistemas LTDA através de seu representante, Sr João Luiz de Macedo Junior, visitou e tomou conhecimento da Sistemática de Trabalho, Infra Estrutura de Rede, Servidor de Dados e Terminais de Usuário e teve conhecimento de toda documentação pertinente e modelos de relatórios obrigatórios, compatibilidades das funcionalidades descritas no Termo de Referência Anexo I, conforme o objeto discriminado no Edital.

Arapuã, em 17 de outubro de 2017

Bruna Claro

Bruna Maise Claro de Matos  
Diretora de Departamento de Licitação

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## **EQUIPLANO**

TOMADA DE PREÇO Nº. 1/2017  
ENVELOPE 01: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DATA DE ABERTURA: 06/11/2017 às 10h00min  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Rua Ernesto Piazzetta, 202  
CEP 82510-350  
Curitiba - PR  
E-mail: [equiplano@equiplano.com.br](mailto:equiplano@equiplano.com.br)

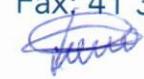
PROTOCO  
Data 06/11

CÂMARA

1411

**Relação de usuários do legislativo municipal administração direta, do estado do Paraná que utilizam Sistemas Equiplano.**

1. Câmara Municipal de Quitandinha
2. Câmara Municipal de Pinhão
3. Câmara Municipal de Quedas do Iguaçu
4. Câmara Municipal de Missal
5. Câmara Municipal de Guarapuava
6. Câmara Municipal de Prudentópolis
7. Câmara Municipal de Guaratuba
8. Câmara Municipal de Turvo
9. Câmara Municipal de Diamante do Sul
10. Câmara Municipal de Candoi
11. Câmara Municipal de Francisco Beltrão
12. Câmara Municipal de Cafelândia
13. Câmara Municipal de Ventania
14. Câmara Municipal de Sto. Antonio do Sudoeste
15. Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
16. Câmara Municipal de Planalto
17. Câmara Municipal de Palmital
18. Câmara Municipal de Porto Barreiro
19. Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu
20. Câmara Municipal de Carambei
21. Câmara Municipal de Toledo
22. Câmara Municipal de Campo Bonito
23. Câmara Municipal de Iguatu
24. Câmara Municipal de Cantagalo
25. Câmara Municipal de Campina do Simão
26. Câmara Municipal de Marquinho
27. Câmara Municipal de Goioxim
28. Câmara Municipal de Almirante Tamandaré
29. Câmara Municipal de Boa Ventura do São Roque
30. Câmara Municipal de Tibagi





sistemas

## EQUIPLANO

31. Câmara Municipal de Virmond
32. Câmara Municipal de Nova Tebas
33. Câmara Municipal de Guaraniáçu
34. Câmara Municipal de Agudos do Sul
35. Câmara Municipal de Ibaiti
36. Câmara Municipal de Realeza
37. Câmara Municipal de Pranchita
38. Câmara Municipal de Bandeirantes
39. Câmara Municipal de Piên
40. Câmara Municipal de Contenda
41. Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba
42. Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste
43. Câmara Municipal de Guamiranga
44. Câmara Municipal de Campo do Tenente
45. Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara
46. Câmara Municipal de Leópolis
47. Câmara Municipal de Curiúva
48. Câmara Municipal de Arapuã
49. Câmara Municipal de Reserva
50. Câmara Municipal de Inácio Martins
51. Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu
52. Câmara Municipal de Vera Cruz do Oeste
53. Câmara Municipal de Porto Amazonas
54. Câmara Municipal de Andirá
55. Câmara Municipal de Castro
56. Câmara Municipal de Sengés
57. Câmara Municipal de Abatiá
58. Câmara Municipal de Telêmaco Borba
59. Câmara Municipal de Diamante do Oeste
60. Câmara Municipal de Barra do Jacaré
61. Câmara Municipal de Jaguariaíva
62. Câmara Municipal de Guapirama
63. Câmara Municipal de Itambaracá
64. Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck
65. Câmara Municipal de Jaboti

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350  
Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005  
[www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)

147



sistemas

## EQUIPLANO

143

66. Câmara Municipal de Laranjal
67. Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí
68. Câmara Municipal de Ibiporã
69. Câmara Municipal de Alvorada do Sul
70. Câmara Municipal de Umuarama
71. Câmara Municipal de Cambé
72. Câmara Municipal de Rancho Alegre
73. Câmara Municipal de Guairaçá
74. Câmara Municipal de Indianópolis
75. Câmara Municipal de São Tomé
76. Câmara Municipal de Londrina
77. Câmara Municipal de Guaporema
78. Câmara Municipal de Uniflor
79. Câmara Municipal de Cafeara
80. Câmara Municipal de Tunas do Paraná
81. Câmara Municipal de Jataizinho
82. Câmara Municipal de Lupionópolis
83. Câmara Municipal de Marialva
84. Câmara Municipal de Itaúna do Sul
85. Câmara Municipal de Japurá
86. Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí
87. Câmara Municipal de São Manoel do Paraná
88. Câmara Municipal de Centenário do Sul
89. Câmara Municipal de Santo Inácio
90. Câmara Municipal de Espigão Alto Iguaçu
91. Câmara Municipal de Verê
92. Câmara Municipal de Sapopema
93. Câmara Municipal de São José das Palmeiras
94. Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste
95. Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste
96. Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
97. Câmara Municipal de Ortigueira
98. Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
99. Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul
100. Câmara Municipal de Japira

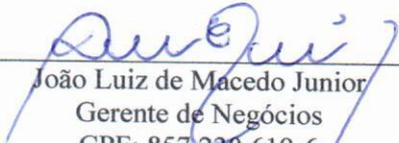




**EQUIPLANO**

101.	Câmara Municipal de Itaperuçu
102.	Câmara Municipal de Florestópolis
103.	Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

Curitiba, 06 de novembro de 2017.

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-6  
RG: 5.406.041-6 PR

76 030 717/0001-48  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CEP 82510-350  
CURITIBA - PARANÁ

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350  
Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005  
[www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)



145  
F

## ANEXO II

### AVALIAÇÃO TÉCNICA – PONTUAÇÃO

#### 1. Normas para Pontuação Técnica

1.1. A avaliação técnica será efetuada pela Comissão de Licitação no dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo I.

1.1.1. Havendo dificuldade operacionais, poderá ser designada nova data para avaliação do sistema.

1.2. A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Para cada item será atribuído um PESO conforme tabela a seguir.

A fórmula para o cálculo total da pontuação obtida na Avaliação Técnica é :

$$PT = \frac{(P1 * peso1) + (P2 * peso2) + (P3 * peso3) + (P4 * peso4) + (P5 * peso5)}{(peso1 + peso2 + peso3 + peso4 + peso5)}$$

Onde:

PT = pontuação total obtida na avaliação técnica

P1 = pontuação obtida no item 1

Peso1 = peso atribuído ao item 1

P2 = pontuação obtida no item 2

Peso2 = peso atribuído ao item 2

P3 = pontuação obtida no item 3

Peso3 = peso atribuído ao item 3

P4 = pontuação obtida no item 4

Peso4 = peso atribuído ao item 4

P5 = pontuação obtida no item 5

Peso5 = peso atribuído ao item 5

1.3. Para a avaliação técnica, o proponente deverá realizar apresentação conforme anexo III, para análise da comissão de avaliação técnica.



**1. Itens para Avaliação Técnica**

Requisitos	Pontuação	Pontuação da empresa.	Pontuação conferida pela Comissão
<b>1. Prazo de Entrega</b>		Peso	<b>3</b>
Prazo (em dias) para a instalação do sistema, <b>preservando</b> a base de dados da Entidade			
1.1. Em até 2 dias	20	20	20
1.2. De 3 a 15 dias	7		
1.3. De 16 a 30 dias	5		
1.4. Mais de 30 dias	0		
Total Pontuação Item 1 – 20 pontos no máximo		20	20
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		60	60

<b>2. Qualidade</b>		Peso	<b>3</b>
Características intrínsecas do sistema			
2.1. Facilidade de navegação entre as funções	1	1	1
2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)	3	3	3
2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez.	5	5	5
2.4. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas			
2.4.1. Controle de acesso, somente por tela	1	1	1
2.5. Mensagens de erro são claras e objetivas	1	1	1
2.6. Possui teclas de atalho para acesso às funções	1	1	1
2.7. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único.	1	1	1
2.8. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como PPA, LDO, LOA, Balanço e Patrimônio sem sair da Contabilidade.	5	5	5
Total Pontuação Item 2 – 18 pontos no máximo		18	18
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		54	54

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten initials)*

*(Handwritten signature)*

3. Padronização	Peso		5
Características que asseguram aderência dos sistemas às normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
3.1. Quantidade de CÂMARAs, do Estado do Paraná usuários de sistemas da empresa (4 pontos para cada 10 CÂMARAs, máximo 40 pontos)	40	40	40
3.2. Conformidade com a legislação do estado do Paraná e do Município e provimentos e portarias do Tribunal de Contas do estado do Paraná. Comprovado por atestado de capacidade técnica.(anexo ao envelope 01 Habilitação)	10	10	10
Total Pontuação Item 3 – 50 pontos no máximo		50	50
Pontuação multiplicada pelo peso (5)		250	250

4. Compatibilidade	Peso		5
Padrão tecnológico			
4.1. Banco de Dados			
4.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostGree e Firebird) – sem a troca do executável	15	15	15
4.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável	5		5
4.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente	0		0
4.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux	20	20	20
Total Pontuação Item 4 – 35 pontos no máximo		35	35
Pontuação multiplicada pelo peso (5)		175	175

5. Módulo de Contabilidade	Peso		5
5.1. Todos os módulos do item 1.1 são perfeitamente integrados e com dados na mesma base. Estão na mesma <i>table-space</i> todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos	7	7	7
5.2. Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei 101 - parágrafo 12)	3	3	3

**EQUIPLANO**

5.3 Atender integralmente à exportação de arquivos previstos no leiaute do SIM-AM, referente ao sistema captador de informações para prestação de contas do TCE/PR, para os itens Tabelas Cadastrais, Módulo Planejamento e Orçamento, Módulo Contábil, Módulo Tesouraria, Módulo Patrimônio, Módulo Obras públicas;	5	5	5
5.4. A exportação de arquivos do leiaute do SIM-AM deverá estar separada em módulos e periodicidade previstos neste arquivo, facilitando o controle dos arquivos a serem gerados;	3	3	3
5.5. Cadastro único de pessoas, integrado com os demais sistemas Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas, atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM	3	3	3
5.6. Cadastro único de todas as leis/atos, integrado com os demais sistemas atendendo os requisitos previstos no leiaute do SIM-AM.	4	4	4
5.7. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA			
5.7.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real.	3	3	3
5.7.2. Cadastro de ações com objetivos, aplicação de recursos anuais, produto e unidade de medida com seu valor atual, e acompanhamento anual da meta física alcançada e valor realizado.	3	3	3
5.7.3. O cadastro de Programas, Indicadores e Ação deverá ter o controle de inclusão e demais tipos de movimento previsto no leiaute do SIM-AM, gerando o nr Movimento automaticamente e atender as regras de controle previsto neste leiaute. Deverá manter na base o registro de todos os movimentos e não somente o último.	3	3	3
5.7.4 Vinculação das ações com os respectivos programas, conforme especificação no leiaute do SIM-AM;	3	3	3
5.7.5 O cadastro dos Programas e Ações deverá ser separado por escopo (PPA, LDO, ECA, PMS) com numeração distinta, e ter a possibilidade de vinculação dos mesmos entre os escopos, e a identificação dos não correlacionados conforme as regras previstas no leiaute do SIM-AM;	3	3	3
5.7.6 Identificar os programas e ações cadastrados no escopo PPA, que tenham aplicação na LDO e fazer a vinculação automática entre estes escopos.	3	3	3



## EQUIPLANO

149  
F

5.8. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e último.	3	3	3
5.9. Todos os relatórios tem a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas no mesmo banco de dados.	3	3	3
5.10. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:			
5.10.1. A apuração da licitação	3	3	3
5.10.2. Homologação da licitação	3	3	3
5.10.3. Estabelecimento do contrato	3	3	3
5.10.4. Requisição de compra	3	3	3
5.10.5. Requisição de empenho	3	3	3
5.10.6. Empenho	3	3	3
5.10.7. Liquidação	3	3	3
5.10.8. Previsão de pagamento	3	3	3
5.10.9. Pagamento	3	3	3
5.11. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, permitem a impressão de assinatura <i>scaneada</i> do responsável	4	4	4
5.12. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio, tributação, protocolo e frotas	5	5	5
5.13. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores	3	3	3
5.14. Cadastro de Obras e Intervenção.	4	4	4
5.15. Atender o plano de contas e os relatórios previstos na PORTARIA MPS Nº 509, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.	5	5	5
5.16. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line"			
5.16.1. Um empenho pode aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas.	5	5	5
5.16.1. Possibilidade de reversão de estorno de empenho, conforme previsto no leiaute do SIM-AM.	5	5	5
5.16.2. Fornecedor com certidões vencidas não poderão receber empenho.	3	3	3
5.16.3. Uma liquidação pode aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas.	5	5	5

*(Handwritten signatures and initials)*



## EQUIPLANO

5.16.4. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais, a ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo.	3	3	3
5.16.5. Informação dos quantitativos por liquidação, conforme leiaute do SIM-AM, com possibilidade de integração com movimento do almoxarifado.	3	3	3
5.16.6. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento, nos leiautes cnab e OBN, com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco.	3	3	3
5.16.7. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária.	3	3	3
5.16.8. Lançamentos bancário e consignação a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária.	3	3	3
5.16.9. Qualquer lançamento pode aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos.	3	3	3
5.16.10. Geração dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE – PR, pelas Instruções Técnicas, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR	7	7	7
5.16.11. Geração Automática de lançamentos contábeis no subsistema de controle e orçamentário previsto no PCASP e adotado pelo TCE/PR	5	5	5
5.17. Restos a pagar:			
5.17.1. Inscrição do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;	3	3	3
5.17.2. Numeração única e em ordem cronológica de liquidação e pagamentos, e seus estornos, de restos a pagar e do exercício, conforme leiaute do SIM-AM. Esta numeração deverá ser gerada no momento da gravação, sem processo de renumerar	3	3	3
5.18. Alterações orçamentárias permitindo várias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto.	3	3	3
5.19. Efetivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitindo que a elaboração do decreto não interfira na execução orçamentária	5	5	5
5.20. Controle de suplementação por superávit, controlando o saldo em separado no momento do empenho, conforme informação no empenho de grupo de fonte do Exercício ou de Exercício Anteriores, garantindo que não se empenhe valor de Exercício Anteriores maior do que foi suplementado por superávit;	5	5	5
5.21. Cadastro de controle dos convênios	3	3	3



**EQUIPLANO**

151  
F

5.22. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias, a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias deve ser pela web.	7	7	7
5.23. Controle dos recursos do Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação	3	3	3
5.24. Controle da programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantindo que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível	3	3	3
5.25. Integração entre os módulos			
5.25.1 Importação dos dados gerados pelo Sistema de Tributação, gerando reconhecimento prévio dos direitos a receber (ativo), lançamento contábil de inscrição de créditos em dívida ativa, realização da receita controlando se o crédito estava reconhecimento previamente ou não, com possibilidades de estornos conforme metodologia da prestação de contas do tribunal.	3	3	3
5.25.2. Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra orçamentária diretamente do sistema de folha de Pagamento, bem como os lançamentos patrimoniais de reconhecimentos dos passivos (13 salário, férias, etc.).	3	3	3
5.25.3. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados	5	5	5
5.26. Geração de dados para entidades de controle			
5.26.1. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU	3	3	3
5.26.2. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária	3	3	3
5.27. Registro - "log" - das transações realizadas por operador	3	3	3
5.28. Todas as entidades estão na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados	3	3	3
5.29. Possibilita o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado	3	3	3
5.30. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos	5	5	5
5.31. Parametrização de Ordenador da Despesa por unidade orçamentária, para vinculação automática na geração do empenho, permitindo alteração quando necessário	5	5	5

*[Handwritten signatures and initials]*



**EQUIPLANO**

152  
F

Total Pontuação Item 5 – 216 pontos no máximo		216	216
Pontuação multiplicada pelo peso (5)		1080	1080
<b>6. Módulo de Licitação e Compras</b>		<b>Peso</b>	<b>3</b>
6.1. Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não devem existir cópias, mas acesso simultâneo à mesma base de dados	7	7	7
6.2. Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos	3	3	3
6.3. Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários	3	3	3
6.4. Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a solicitação original (item 6.3) até o pagamento.	5	5	5
6.5. Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido	3	3	3
6.6. Possibilidade de acompanhar a situação da dotação (interligado com o sistema de orçamento), lançando previsões na fase inicial do processo, e acompanhamento até a fase de compras/empenho.	4	4	4
6.7. O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando apenas ter em mãos o número da solicitação original	5	5	5
6.8. Cadastro de licitações com geração dos editais	3	3	3
6.9. Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos			
6.9.1. Os modelos podem ser alterados pelos operadores	3	3	3
6.9.2. Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados	3	3	3
6.9.3. Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento	3	3	3
6.9.4. Todos os documentos emitidos são armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário. (em alguma pasta da máquina ou servidor)	3	3	3
6.10. Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos	4	4	4

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350  
Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005  
www.equiplano.com.br

*[Handwritten signatures and initials]*

**EQUIPLANO**

6.11. Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores	3	3	3
6.12. Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas	3	3	3
6.13. Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto	3	3	3
6.14. Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor	3	3	3
6.15. Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas com as funcionalidades:			
6.15.1. A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame	3	3	3
6.15.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado.	3	3	3
6.16. Controle dos contratos, armazenando os documentos, e controlando vencimentos e saldos de quantidade e valor.	3	3	3
6.17. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade. No momento do empenho, só é necessário informar o número da requisição correspondente buscando automaticamente todas as informações necessárias.	3	3	3
6.18. Publicação dos contratos na Internet no site da Entidade através do Portal da Transparência	3	3	3
6.19. Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes	3	3	3
6.20. Controle de Requisição de compras	3	3	3
Total Pontuação Item 6 – 82 pontos no máximo		82	82
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		246	246
<b>7. Módulo de Recursos Humanos</b>		<b>Peso</b>	<b>3</b>
7.1. Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes	3	3	3
7.2. Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências.	3	3	3
7.3. Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento	3	3	3
7.4. Controle de férias e licenças	3	3	3

*[Handwritten signatures and initials]*



## EQUIPLANO

154  
P  
F

7.5. Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções	3	3	3
7.6. Pagamento através de meio eletrônico (EDI)	3	3	3
7.7. Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE-PR	3	3	3
7.8. Geração de arquivo de exportação para Sistema de Previdência – SIPREV	3	3	3
7.9. Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal	3	3	3
7.10. Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira	3	3	3
7.11. Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor	3	3	3
7.12. Relatórios por centro de custos	3	3	3
7.13. Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria	3	3	3
7.14. Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária	3	3	3
7.15. Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS	3	3	3
7.16. Integração com entidades para empréstimos consignados	3	3	3
7.17. Importação de arquivo de relógio ponto	3	3	3
7.18. Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip	3	3	3
7.19. Exportação de arquivos para o Manad	3	3	3
7.20. Avaliação de desempenho com as seguintes funcionalidades:			
7.20.1. Cadastro de grupos de avaliação	3	3	3
7.20.2. Cadastro de itens a serem avaliados e suas pontuações	3	3	3
7.20.3. Emissão dos formulários	3	3	3
7.20.4. Controle de frequência da avaliação	3	3	3
7.21. Emissão de relatórios em PDF	3	3	3
7.22. Registro de transações - "log"	3	3	3
Total Pontuação Item 7 – 75 pontos no máximo		75	75
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		225	225
8. Módulo de Frotas	Peso		3
8.1. Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio com as seguintes funcionalidades:			
8.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas	7	7	7

*[Handwritten signatures and initials]*

**EQUIPLANO**155  
F

8.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema	5	5	5
8.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo	3	3	3
8.1.4. Os veículos devem ser classificados pela tabela FIPE	3	3	3
8.1.5. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo	3	3	3
8.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores com as seguintes funcionalidades:			
8.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro	3	3	3
8.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento	3	3	3
8.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração	3	3	3
8.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc)	3	3	3
8.4. Cadastro de acessórios com as seguintes funcionalidades:			
8.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras	3	3	3
8.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento	3	3	3
8.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos	3	3	3
8.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga	3		
8.5. Controle de abastecimento com as seguintes funcionalidades:			
8.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município	3	3	3
8.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras	3	3	3
8.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites	3	3	3
8.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas	3	3	3



sistemas

**EQUIPLANO**

8.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo	3	3	3
8.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos	3	3	3
8.7. Controles de utilização de veículo por:			
8.7.1. Motorista	3	3	3
8.7.2. Destino	3	3	3
8.7.3. Período	3	3	3
8.7.4. Controle de hodômetro/horímetro	3	3	3
8.7.5 Cadastro de multas	3	3	3
8.7.6. Ocorrências diversas	3	3	3
8.7.7. Agendamento prévio	3	3	3
8.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu	3	3	3
8.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição	3	3	3
8.10. Controle das datas de recapagens dos pneus	3	3	3
8.11. Rastreamento da frota com as seguintes funcionalidades:			
8.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado	5	5	5
8.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP	5	5	5
8.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa	5	5	5
8.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição	5	5	5
8.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da CÂMARA e nunca em servidor do fabricante do aparelho	5	5	5
8.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura se servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a CÂMARA em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município	5	5	5
8.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR)	7	7	7
8.13. Relatórios:			
8.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie	3	3	3

156  
F.



sistemas

**EQUIPLANO**157  
F.

8.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo	3	3	3
8.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção)	3	3	3
8.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino	3	3	3
8.14. Sistema roda em ambiente WEB	7	7	7
Total Pontuação Item 8 – 149 pontos no máximo		149	149
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		447	447

9. Portal da Transparência	Peso		3
9.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote	7	7	7
9.2. Deve permitir as consultas			
9.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos	3	3	3
9.2.2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos	3	3	3
9.2.3. Protocolos abertos pelo contribuinte	3	3	3
9.2.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar	3	3	3
9.2.5. Relatório da execução orçamentária	3	3	3
9.2.6. Relação de salários por função	3	3	3
9.2.7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas	3	3	3
9.2.8. Emissão de segunda via de carnês	3	3	3
9.2.9. Relação de contratos com downloads de documentos	3	3	3
9.2.10. Relação de requisição de compras por produto	3	3	3
9.3. O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet	3	3	3
9.4. Abertura de processos pela internet	3	3	3
9.5. Abertura de processos de ouvidoria pela internet	3	3	3
9.6. Controle de subvenções			
9.6.1. Parte privada - necessita de login e senha para acessar			



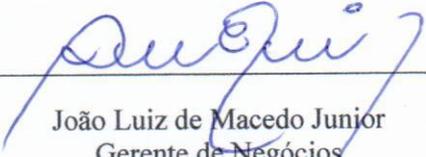
sistemas

## EQUIPLANO

9.6.1.1. Digitação de prestação de contas por parte da entidade beneficiada. Deve conter os dados necessários para a prestação de contas ao TCE-PR	3	3	3
9.6.1.2. Emissão dos relatórios para prestação de contas	3	3	3
9.6.1.3. Somente as entidades cadastradas pelo Sistema de Contabilidade podem acessar este módulo e pelo tempo que o administrador permitir	3	3	3
9.6.2. Parte pública - acessível a qualquer cidadão sem a necessidade cadastro prévio			
9.6.2.1. Consulta de validade de certidão negativa da Beneficiária	3	3	3
9.7. Integração com Recursos Humanos - acesso privado somente aos dados de que se logou			
9.7.1. Visualização do contracheque do servidor	4	4	4
9.7.2. Emissão do comprovante de rendimentos	4	4	4
9.7.3. Visualização da ficha completa do servidor	5	5	5
Total Pontuação Item 9 – 71 pontos no máximo		71	71
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		213	213

Valor total dos pontos máximo por item	716	716
Valor total dos pontos já multiplicados pelo peso	2750	2750
Valor total dos pesos	33	33

Curitiba, 06 de novembro de 2017.

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6 PR

76 030 717/0001-48  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CEP 82510-350  
CURITIBA - PARANÁ

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350  
Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005  
www.equiplano.com.br

Curitiba, 06 de novembro de 2017.

**À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Arapuã.**

Prezados Senhores,

Após a análise do Edital de **Tomada de Preço N° 01/2017**, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Licenciamento de uso de Programas de Informática, e suporte técnico operacional.

**Sistema integrado de Contabilidade Pública e Patrimônio - físico e contábil:**

Projeção da receita orçamentária (LRF - Lei N°. 101 - Parágrafo 12) utilizando o método dos mínimos quadrados;  
Controle do Plano Plurianual com emissão dos anexos:  
Programas Finalísticos – Físico e Financeiro; Resumo das Ações por Funções e Subfunções – Físico e Financeiro;  
Resumo da Ações por Órgão e Unidade – Físico e Financeiro e por exercício;  
Receita Projetada – Por fontes e analítico;  
Anexo de Metas e Prioridades;  
Despesa por Fontes de Recurso;  
Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 no orçamento;  
Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line". Lançamento Patrimonial a partir dos empenhos e Receita orçamentária. Lançamentos bancário e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentação bancária;  
Controle dos recursos do Fundef e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamento gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação;  
Geração de arquivos texto para publicação das Contas Publicas conforme Instrução do TCU;  
Exportação de dados para o SIM-AM do TCE-PR. A digitação no SIM-AM deve ser limitada aos dados onde não for disponibilizada importação naquele sistema;  
Importação de compras;  
Possibilidade de customização de relatórios e emissão de relatórios gerenciais.  
**Linguagem em que foi desenvolvido: em C++.**

**Sistema de Controle de Frotas:**

Cadastro de Veículos/Máquinas integrado ao Patrimônio.  
Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;  
Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;  
Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;  
Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo.





## EQUIPLANO

160  
F

Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores.  
O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;  
Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;  
Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração.  
Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc);  
Cadastro de acessórios.  
Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;  
Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;  
Controle da localização de cada acessório nos veículos;  
Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga.  
Controle de abastecimento.  
Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;  
O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;  
Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.  
As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;  
Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo;  
Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos;  
Controles de utilização de veículo por:  
Motorista;  
Destino;  
Período;  
Controle de hodômetro/horímetro;  
Cadastro de multas;  
Ocorrências diversas;  
Agendamento prévio.  
Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;  
Controle de localização dos pneus por veículo e posição;  
Controle das datas de recapagens dos pneus;  
Rastreamento da frota  
Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;  
Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP;  
Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa;  
Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição.  
Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho;  
Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350

Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005

www.equiplano.com.br

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page.



**EQUIPLANO**

administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.

Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR);

Relatórios

Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;

Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;

Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção);

Utilização dos Veículos: período, motorista, destino.

Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;

Sistema deve rodar em ambiente Web – internet e intranet.

**Linguagem em que foi desenvolvido: em Java.**

### Sistema de Licitação e Compras:

Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade;

Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e subgrupos;

Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários;

Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento;

Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;

Cadastro de licitações com geração dos editais;

Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos; Os modelos devem ser alterados pelos operadores;

Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;

Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;

Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;

Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;

Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração e indicação de vencedores;

Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;

Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;

Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;

Modalidade registro de preços, com o controle das quantidades licitadas/adquiridas;

A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 82510-350

Geral: 41 3351-5000 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax: 41 3351-5005

www.equiplano.com.br

161  
P  
F



## EQUIPLANO

Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor se compromete a vender apenas uma parte do licitado. Controle de contratos;  
Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração com a Contabilidade;  
Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;  
Publicação dos contratos na Internet – Contas Públicas;  
Publicação dos editais e seus anexos na Internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;  
Controle de Requisição de compras.

**Linguagem em que foi desenvolvido: em C++.**

### Sistema integrado de Recursos Humanos:

Cadastro de Funcionários, Servidores, Agentes Políticos e dependentes;  
Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de cálculo e incidências;  
Cadastro do Histórico Funcional  
Cálculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;  
Controle de férias e licenças;  
Impressão de contracheques, emissão de cheques, integração com bancos e contabilidade;  
Pagamento através de meio eletrônico (EDI);  
Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, CAGED, DIRF e TCE/PCA;  
Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;  
Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;  
Relatórios por centro de custos;  
Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;  
Cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária;  
Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;  
Geração arquivos com dados para o cálculo atuarial;  
Registro de transações - "log".

**Linguagem em que foi desenvolvido: em Java.**

### Portal da Transparência

Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;  
Deve permitir as consultas:  
Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;  
Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos;  
Protocolos abertos pelo contribuinte;  
Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;  
Relatório da execução orçamentária;  
Relação de salários por função;  
Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;  
Abertura de processos pela internet;

162  
F.



**EQUIPLANO**

Abertura de processos de ouvidoria pela internet.  
**Linguagem em que foi desenvolvido: em Java**

**Linguagem em que foi desenvolvido: em Java.**

**PLATAFORMA MÍNIMA REQUERIDA**

Servidor:

Processador: Dual Intel Xeon E5

Memória RAM: 16 Gb

Disco: 500 GB SAS 10K RPM

Estações:

Processador: Intel Core i3 ou superior

Memória RAM: DDR3 4 Gb ou mais

Disco: 10 GB livre ou mais

Atenciosamente

  
João Luiz de Macedo Junior  
Gerente de Negócios  
CPF: 857.230.619-68  
RG: 5.406.041-6 PR

11/11/11

RAPUA

09:41

13

591

Câmara Municipal de Arapuçá  
Tomada de preços 1/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.030.717/0001-48 Fornecedor : EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
Endereço : ERNESTO PAZZETTA 202 - BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82510-350  
Inscrição Estadual:

Email: comercial@equiplano.com.br  
Telefone: 04133515000 Fax:

Telefone representante:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

CPF: 857.230.619-68

RG: 5.406.041-6

Endereço representante: Rua Jovino do Rosário 1970 AP 802 Torre 02 - Boa Vista - Curitiba/PR - CEP 82560-435

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4195-5 - CURITIBA - Curitiba/PR

Conta: 1974-7

Data de abertura: 02/01/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Sistema de Contabilidade Pública (Integrada com Cadastro e Controle do Patrimônio, Planejamento (orçamento, PPA e LDO). 1.1. Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados com dados na mesma base. Devem estar na mesma table-space todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos: 1.1.2. Projeção da receita (lrf - LRF 101 - parágrafo 12); 1.1.3. Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA; 1.1.3.1. Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente - em campos distintos - o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com possibilidade de acompanhamento em cartas datas; 1.1.3.2. Cadastro de ações com objetivos, metas, indicadores e aplicação de recursos anuais, separando-o por tipo de fonte de recurso - permitindo criar os tipos necessários - permitindo o uso de vários indicadores por ações, onde são informados separadamente - em campos distintos - o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a se alcançada e a medição real, com a possibilidade de acompanhamento em varias datas; 1.1.3.3. Controle de versões do PPA, garantindo que somente a última versão efetuada seja referenciada pela execução e armazenamento permanente de toas as versões anteriores; 1.1.4. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada - mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório forme esta opção possível, indicando o primeiro e último - levando-se em conta a despesa empenhada, ou liquidada ou paga; 1.1.4.1. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas; 1.1.5. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir; 1.1.5.1. Apuração da licitação; 1.1.5.2. Homologação a licitação 1.1.5.3. Estabelecimento do contrato; 1.1.5.4. Requisição de compra; 1.1.5.5. Requisição de empenho; 1.1.5.6. Empenho; 1.1.5.7. Liquidação; 1.1.5.8. Pagamento; 1.1.5.9. Pagamento; 1.1.6. Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura scaneada do responsável;	12,00	SER	933,33	EQUIPLANO		900,00	10.800,00

Handwritten signatures and initials in blue ink.

981  
PT

**Câmara Municipal de Arapuaá**  
**Tomada de preços 1/2017**  
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 76.030.717/0001-48      **Fornecedor : EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**Endereço : ERNESTO PAZZETTA 202 - BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82510-350**

**Inscrição Estadual:**

**Representante: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**

**Endereço representante: Rua Jovino do Rosário 1970 AP 802 Torre 02 - Boa Vista - Curitiba/PR - CEP 82560-435**

**Email representante:**

**Banco: 1 - BB**

**Agência: 4195-5 - CURITIBA - Curitiba/PR**

**CPF: 857.230.619-68**

**RG: 5.406.041-6**

**Conta: 1974-7**

**Data de abertura: 02/01/2014**

**Telefone representante:**

**Telefone contador:**

**Cellular:**

**Fax:**

**E-mail: comercial@equipiano.com.br**

**Telefone: 04133515000**

**1.1.7. Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio e frotas;**

**1.1.8. Controle de vencimento dos documentos dos fornecedores;**

**1.1.9. Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line";**

**1.1.9.1. Um empenho deve e poder aceitar várias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;**

**1.1.9.2. Fornecedor com certides vencidas não poderão receber empenho;**

**1.1.9.3. Uma liquidação deve e poder aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;**

**1.1.9.4. Informação dos documentos fiscais nas liquidações com crítica obrigando o total dos documentos fiscais ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;**

**1.1.9.5. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;**

**1.1.9.6. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária;**

**1.1.9.7. Lançamentos bancários e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as relenças e movimentações bancárias;**

**1.1.9.8. Qualquer lançamento deve e poder aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;**

**1.1.9.9. Geração automática dos lançamentos contábeis e emissão do diário contábil para o plano de contas único instituído pelo TCE-PR pela Instrução Técnica 20/2003 e posteriores, conforme eventos definidos pelo SIM-AM do TCE-PR;**

**1.1.9.10. Geração automática no sistema compensado;**

**1.1.10. Restos a pagar;**

**1.1.10.1. Efetuar os cancelamentos em contrapartida com a Inteferência financeira;**

**1.1.10.2. Controle em contas separadas por exercício, conforme plano contábil definido pelo TCE-PR;**

**1.1.10.3. Inscções do saldo de restos a pagar automaticamente quando da abertura do exercício;**

**1.1.11. Alterações orçamentárias permitindo varias suplementações, cancelamentos de diversas fontes no mesmo decreto;**

**1.1.12. Efeivação das alterações orçamentárias somente por iniciativa do operador, permitido que a elaboração do decreto não interira na execução orçamentária;**

**1.1.13. Cadastro de controle dos convênios;**

**1.1.14. Cadastro e controle das Subvenções Sociais com a prestação de contas por parte das entidades beneficiárias;**

**1.1.15. Controle dos recursos Fundef/Fundeb e demais fontes de recursos e convênios, com a emissão dos relatórios exigidos pelo Tribunal de Contas do Paraná. Lançamentos gerados automaticamente, sem a necessidade de redigitação;**

**1.1.16. Controle de programação financeira, por grupos de conta definidos pela entidade, registrando os atos de definição da programação financeira, garantido que não seja empenhado mais do que a programação permite, mesmo que exista saldo orçamentário disponível;**

**1.1.17. Integração entre módulos;**

167  
PF

Câmara Municipal de Arapuaá  
Tomada de preços 1/2017  
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 76.030.717/0001-48 Fornecedor : EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Endereço : ERNESTO PAZZETTA 202 - BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82510-350

Inscrição Estadual:

Representante: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

CPF: 857.230.619-68

RG: 5.406.041-6

Endereço representante: Rua Jovino do Rosário 1970 AP 802 Torre 02 - Boa Vista - Curitiba/PR - CEP 82560-435

Telefone: 04133515000

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 4195-5 - CURITIBA - Curitiba/PR

Conta: 1974-7

Data de abertura: 02/01/2014

- 1.1.17.1 Importação da receita arrecadada gerada pelo Sistema de Tributação;
- 1.1.17.2 Importação dos empenhos, liquidações, retenções (receita orçamentária e extra) e despesa extra-orçamentária diretamente do sistema da Folha de pagamento;
- 1.1.18. Controle patrimonial físico e contábil integrado, com as tabelas na mesma base de dados;
- 1.1.19. Geração de dados para entidades de controle;
- 1.1.19.1. Geração automática do Diário da Tesouraria no formato definido pelo SIM-AM TCE-PR e também do diário de arrecadação integrado com o sistema de controle tributário;
- 1.1.19.2. Geração de arquivos texto para publicação das contas públicas conforme instrução do TCU;
- 1.1.19.3. Exportação de dados para o SIM-AM do TCE-PR;
- 1.1.19.4. Exportação para o SIOPE: (não basta relatório, precisa exportar os dados para importação no sistema do SIOPE);
- 1.1.19.5. Exportação para o Ministério Público, no lay out requerido por este;
- 1.1.19.6. Exportação para a Secretaria de Receita Previdenciária;
- 1.1.20. Registro - "log" - das transações realizadas por operador;
- 1.1.21. Todas as entidades devem estar na mesma base, permitindo a emissão de relatórios consolidados;
- 1.1.22. Possibilitar o início da execução do exercício em fases, mesmo que o anterior não esteja encerrado;
- 1.1.23. Parametrização de assinaturas por unidade orçamentária, nas notas de empenho, liquidação, pagamentos e seus respectivos estornos;
- 1.1.24. Controles e demonstrativos para o orçamento criança;
- 1.1.25. Emissão dos Anexos para o Ministério da Previdência de conformidade com as normas daquele Ministério para os RPPS;
- 1.1.26. Emissão de relatório para preenchimento do SIOPS ( no mesmo relatório devem vir todas as informações, inclusive do orçamento para o exercício seguinte, e, deverá ser tanto global ser tanto global como por fonte de recurso

002	Sistema de Controle de Frota	12,00	SER	356,66	EQUIPLANO	350,00	4.200,00
-----	------------------------------	-------	-----	--------	-----------	--------	----------

- 1.5.1.1. Cadastro de Veículo/Máquina Integrado ao Patrimônio.
- 1.5.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle dos sistema de frota devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frota;
- 1.5.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;
- 1.5.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;
- 1.5.1.4. Deve haver um cadastro de categoria de habilitação mínima para utilização do veículo;
- 1.5.2. Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores;
- 1.5.2.1. O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;
- 1.5.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento;

Câmara Municipal de Arapuçá  
Tomada de preços 1/2017

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.030.717/0001-48      **Fornecedor:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

**Endereço:** ERNESTO PAZZETTA 202 - BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82510-350

**Inscrição Estadual:**

**Contador:**

CPF: 857.230.619-68

RG: 5.406.041-6

**Endereço representante:** Rua Jovino do Rosário 1970 AP 802 Torre 02 - Boa Vista - Curitiba/PR - CEP 82560-435

**E-mail representante:** comercial@equiplano.com.br  
**Telefone:** 04133515000      **Fax:**

**Telefone celular:**

**Telefone representante:**

**Banco:** 1 - BB

**Agência:** 4195-5 - CURITIBA - Curitiba/PR

**Conta:** 1974-7

**Data de abertura:** 02/01/2014

**Lote:** 001      **Lote 001**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Cidade	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	--------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

1.5.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração;

1.5.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc.);

1.5.4. Cadastro de acessórios;

1.5.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;

1.5.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;

1.5.4.3. Controle de localização de cada acessório nos veículos;

1.5.4.4. Controle de validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga;

1.5.5. Controle de abastecimento;

1.5.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;

1.5.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;

1.5.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites;

1.5.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;

1.5.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículos;

1.5.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviços controlando os consumos;

1.5.7. Controles de utilização de veículo por:

1.5.7.1. Motorista;

1.5.7.2. Destino;

1.5.7.3. Período;

1.5.7.4. Controle de hodômetro / horímetro;

1.5.7.5. Cadastro de multas;

1.5.7.6. Ocorrências diversas;

1.5.7.7. Agendamento prévio;

1.5.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;

1.5.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição;

1.5.10. Controle das datas de recapagens dos pneus;

1.5.11. Rastreamento da frota;

1.5.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;

1.5.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP;

1.5.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da em mapa;

691  
Pff

**Câmara Municipal de Arapuá**  
**Tomada de preços 1/2017**  
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 76.030.717/0001-48      **Fornecedor:** EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

**Endereço:** ERNESTO PAZZETTA 202 - BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82510-350

**Inscrição Estadual:**

**Contador:**

**Telefone:** 04133515000      **Fax:**

**Celular:**

**CPF:** 857.230.619-68

**RG:** 5.406.041-6

**Telefone contador:**

**Endereço representante:** Rua Jovino do Rosário 1970 AP 802 Torre 02 - Boa Vista - Curitiba/PR - CEP 82560-435

**Telefone representante:**

**Banco:** 1 - BB

**Agência:** 4195-5 - CURITIBA - Curitiba/PR

**Conta:** 1974-7

**Data de abertura:** 02/01/2014

1.5.11.4 Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição;

1.5.11.5 Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho;

1.5.11.6 Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura se servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.

1.5.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR).

1.5.13. Relatórios.

1.5.13.1 Abastecimentos de veículos: cálculo de preço por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie;

1.5.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo;

1.5.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, manutenção, impostos);

1.5.13.4. Utilização dos veículos: período, motorista, destino.

1.5.14. Em todos os casos em que é exigido apenas consulta de dados gerados por outro subsistema, tal obrigatoriedade deve-se a manter os dados em local único, evitando a existência de divergências entre cadastros;

1.5.15. Sistema deve rodar em ambiente Web - Internet e Intranet.

003

Sistema de Licitações, Compras e Contratos

12,00

SER

356,66 EQUIPLANO

350,00

4.200,00

1.4.1 Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir cópias, mas acesso simultâneo à mesma base de dados;

1.4.2 Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e sub grupos;

1.4.3 Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias - órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza - respeitando os saldos orçamentários;

1.4.4 Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento;

1.4.5 Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for definido;

1.4.6 O status do processo de compra ou do processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra, deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tomando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o número de solicitação original;

1.4.7 Cadastro de licitações com geração dos editais;

1.4.8 Geração dos editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos;

1.4.8.1 Os modelos devem ser alterados pelos operadores;

1.4.8.2 Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;

2RF

**Câmara Municipal de Arapuaá**  
**Tomada de preços 1/2017**  
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 76.030.717/0001-48      **Fornecedor: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

Endereço: ERNESTO PAZZETTA 202 - BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82510-350

Inscrição Estadual:

Representante: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

Endereço representante: Rua Jovino do Rosário 1970 AP 802 Torre 02 - Boa Vista - Curitiba/PR - CEP 82560-435

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

CPF: 857.230.619-68

Contador:

RG: 5.406.041-6

Agência: 4195-5 - CURITIBA - Curitiba/PR

Telefone: 04133515000      Fax:

Telefone representante:

Telefone contador:

E-mail: comercial@equipiano.com.br

Conta: 1974-7

Data de abertura: 02/01/2014

RG: 5.406.041-6

Telefone representante:

Telefone contador:

E-mail: comercial@equipiano.com.br

Conta: 1974-7

Data de abertura: 02/01/2014

RG: 5.406.041-6

Telefone representante:

Telefone contador:

E-mail: comercial@equipiano.com.br

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

1.4.8.3 Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;

1.4.8.4 Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma rápida recuperação no momento em que for necessário;

1.4.9 Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;

1.4.10 Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apura-ção no momento em que for necessário;

1.4.11 Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;

1.4.12 Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;

1.4.13 Acompanhamento do prego presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;

1.4.14 Modalidade registro de preços, com o controle das qualidades licitadas/adquiridas;

1.4.14.1 A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;

1.4.14.2 Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado;

1.4.14.15 Controle de contratos;

1.4.14.16 Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração do receptor do produto /serviço;

1.4.14.17 Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do receptor do produto/serviço;

1.4.14.18 Publicação dos contratos da internet - Contas Publicas;

1.4.14.19 Publicação dos editais e seus anexos na internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;

1.4.14.20 Controle de Requisição de compras;

004 Sistema de Recursos Humanos

Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a situação destes;

1.3.2 Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de calculo e incidências;

1.3.3 Calculo contorne movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;

1.3.4 Controle de férias e licenças;

1.3.5 Impressão de contracheques, impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções;

1.3.6 Pagamento através de meio eletrônico (EDI);

12,00

SER

700,00 EQUIPLANO

700,00

8.400,00

EPF

**Câmara Municipal de Arapua**  
**Tomada de preços 1/2017**  
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 76.030.717/0001-48      **Fornecedor : EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**

**Endereço : ERNESTO PAZZETTA 202 - BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82510-350**

**Inscrição Estadual:**

**Representante : JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**

**Endereço representante : Rua Jovino do Rosário 1970 AP 802 Torre 02 - Boa Vista - Curitiba/PR - CEP 82560-435**

**E-mail representante:**

**Banco: 1 - BB**

**Agência: 4195-5 - CURITIBA - Curitiba/PR**

**CPF: 867.230.619-68**

**RG: 5.406.041-6**

**Conta: 1974-7**

**Telefone comercial@equiplano.com.br**

**Telefone: 04133515000**

**Fax:**

**Telefone celular:**

**Telefone contador:**

**Telefone representante:**

**Data de abertura: 02/01/2014**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

005	Sistema Portal de Transparência	12,00	SER	633,33	EQUIPLANO		600,00	7.200,00
-----	---------------------------------	-------	-----	--------	-----------	--	--------	----------

Utiliza o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;

Permitir as seguintes consultas:

- Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;
- Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos;
- Protocolos abertos pelo contribuinte;
- Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;
- Relatório da execução orçamentária;
- Relação de salários por função;
- Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou cópias para pastas específicas;
- Emissão de segunda via de carnês;
- O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a

247

**Câmara Municipal de Arapuçã**  
**Tomada de preços 1/2017**  
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 76.030.717/0001-48 Fornecedor : EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Endereço : ERNESTO PIAZZETTA 202 - BACACHERI - Curitiba/PR - CEP 82510-350

Inscrição Estadual:

Contador:

CPF: 857.230.619-68

RG: 5.406.041-6

Endereço representante: Rua Jovino do Rosário 1970 AP 802 Torre 02 - Boa Vista - Curitiba/PR - CEP 82560-435

E-mail: comercial@equiplano.com.br  
Telefone: 04133515000 Fax:

Telefone representante:  
Celular:

Banco: 1 - BB

Agência: 4195-5 - CURITIBA - Curitiba/PR

Conta: 1974-7

Data de abertura: 02/01/2014

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

- administração configurar como possível de geração de guias pela Internet;
- Abertura de processos pela internet;
- Abertura de processos de ouvidoria pela internet;
- permite ao servidor emitir contra-cheque pela internet, isso depois de ter feito cadastro de login e senha.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 34.800,00

TOTAL DA PROPOSTA : 34.800,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
CNPJ: 76.030.717/0001-48



123  
F

**Câmara Municipal de Arapuã - 2017**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Tomada de preços 1/2017**

Equiplano

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
<b>Fornecedor: 61-2 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA</b>									
<b>Representante: 251-8 JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR</b>									
<b>Lote 001 - Lote 001</b>									
001	4 Sistema de Contabilidade Pública	SER	12,00	Habilitado	EQUIPLANO	900,00	10.800,00	*	
002	241 Sistema de Controle de Frotas	SER	12,00	Habilitado	EQUIPLANO	350,00	4.200,00	*	
003	243 Sistema de Licitações, Compras e Contratos	SER	12,00	Habilitado	EQUIPLANO	350,00	4.200,00	*	
004	5 Sistema de Recursos Humanos	SER	12,00	Habilitado	EQUIPLANO	700,00	8.400,00	*	
005	242 Sistema Portal da Transparência	SER	12,00	Habilitado	EQUIPLANO	600,00	7.200,00	*	
<b>VALOR TOTAL:</b>								34.800,00	



174  
P  
F

## EQUIPLANO

TOMADA DE PREÇO Nº. 1/2017  
ENVELOPE 03: PROPOSTA DE PREÇO  
DATA DE ABERTURA: 06/11/2017 às 10h00min  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Rua Ernesto Piazzetta, 202  
CEP 82510-350  
Curitiba - PR  
E-mail: [equiplano@equiplano.com.br](mailto:equiplano@equiplano.com.br)

PROTOCOLO N.º 108/13  
06/11/13 H.  
Novimare  
CÂMARA MUNICIPAL

175  
7

**Ata da sessão de recebimento dos envelopes contendo documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital da Pregão nr 1/2017 - Câmara Municipal de Arapuã**

Aos seis dias de novembro de 2017, às 10:00, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria 002/2017, composta pelos seguintes membros: VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO, LÍDIA QUINTINO DE OLIVEIRA e CARLOS CESAR VIEIRA, estando também presentes o contador ANTONIO OSNI MATHIAS e Diretora de Departamento BRUNA MAISE CLARO DE MATOS para proceder com o recebimento dos envelopes protocolizados pelos proponentes interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço n° 1/2017, Câmara Municipal de Arapuã, a saber: contratação de empresa especializadas em serviços de locação de sistemas informatizados para área pública, licenciamento mensal e manutenção de sistemas. Aberta a sessão, verificou-se que apenas uma empresa protocolou envelopes com o objetivo de participação no certame, sendo ela a empresa EQUIPLANO SISTEMA LTDA. A referida empresa não enviou representante para ser credenciado a participar e acompanhar o julgamento, tendo apenas protocolado os envelopes na recepção da Câmara. No início da sessão os presentes rubricaram os envelopes após terem constatado que os mesmos estavam todos lacrados. Em seguida procedeu-se à abertura do envelope de documentos e foi constatado que a empresa participante estava regular em todos os itens relacionados à documentação solicitada no edital, sendo considerada assim habilitada a continuar no certame. Na seqüência deu-se a abertura do envelope proposta técnica, sendo verificado também que a empresa apresentou todos os requisitos definidos no edital, sendo permitido desta forma verificar qualificação da mesma para fornecer o objeto solicitado. A abertura do envelope da proposta deu-se na seqüência e a empresa EQUIPLANO apresentou proposta dentro das condições estabelecidas no edital, tanto no quesito valor quanto a formalidades da proposta. O valor proposto foi de R\$ 34.800,00 para o período de 12 meses, valor mensal de R\$ 2.800,00, sendo o sistema de contabilidade R\$ 900,00, controle de frotas R\$350,00, Licitação compras e contratos R\$ 350,00, Recursos Humanos R\$ 700,00, Portal da Transparência R\$ 600,00, tendo sido considerada a empresa classificada em primeiro lugar. A empresa EQUIPLANO também foi classificada em primeiro lugar na proposta técnica, tendo assim conseguido a pontuação máxima nos dois quesitos, e foi considerada vencedora neste procedimento licitatório Tomada de Preço 001/2017. Nada mais havendo a tratar, a presente ata que lida, e achada conforme vai assinada pela Comissão e demais pessoas presentes.



VANILDA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO  
Presidente da Comissão de Licitação



LÍDIA QUINTINO DE OLIVEIRA  
Secretária da Comissão de Licitação



CARLOS CESAR VIEIRA  
Membro da Comissão de Licitação

Bruna Claro



07/11/2017

Email – camaraarapua@hotmail.com

# Re: ATA DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇO

176  
F

Pamella <pamella@equiplano.com.br>

ter 07/11/2017 17:00

Para: Câmara Municipal de Arapuã <camaraarapua@hotmail.com>;

Boa tarde Bruna,  
Recebido, obrigada.  
Att



Pamella Louise de Macedo  
Depto Comercial e Contratos

 [comercial@equiplano.com.br](mailto:comercial@equiplano.com.br)  
[contratos@equiplano.com.br](mailto:contratos@equiplano.com.br)

 41 3351-5030

 [pamella@equiplano.com.br](mailto:pamella@equiplano.com.br)



Em 07/11/2017 14:40, Câmara Municipal de Arapuã escreveu:

BOA TARDE

Segue Ata de realização do julgamento de tomada de preço, realizada no dia 06/11/2017

att: BRUNA, FUNCIONÁRIA

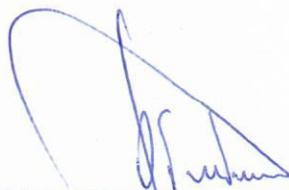
**ANEXO VIII**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Câmara Municipal de Arapuã – PR  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 - TÉCNICA E PREÇO**

**TERMO DE RENÚNCIA**

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa Equiplano Sistemas Ltda., CNPJ 76.030.717/0001-48 abaixo assinada participante da licitação número 01/2017, na modalidade Tomada de Preço, “RENUNCIA”, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, quanto a classificação das propostas e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados. O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

Curitiba 06 de novembro de 2017



\_\_\_\_\_  
José Tarcísio Viero  
Diretor Comercial  
CPF: 162.325.500-72  
RG: 3458406-0 PR

76 030 717/0001-48  
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA  
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202  
BACACHERI - CEP 82510-350  
CURITIBA - PARANÁ



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

## À PROCURADORA JURÍDICA

A Comissão de Licitações, vem respeitosamente à presença da Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Arapuã, para solicitar análise e posterior emissão de parecer jurídico final, referente ao processo administrativo de Licitação, modalidade Tomada de Preço, Tipo Técnica e Preço, para posterior análise e decisão da Presidência da Câmara Municipal.

Arapuã, 06 de Novembro de 2017.

Vanilda Aparecida Pereira de Castro  
Presidente da Comissão de Licitações



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 16/2017

Tomada de Preços nº 01/2017

**Assunto:** Contratação de serviços técnicos especializado em serviços de locação de sistemas informatizados para área pública, licenciamento mensal e manutenção de sistemas, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **TÉCNICA E PREÇO**, sob o regime de empreitada **POR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e sem reajuste.

**I - RELATÓRIO:**

Trata o presente feito de análise jurídica referente à solicitação encaminhada pela Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Arapuã, acerca da análise de julgamento das propostas objeto da Tomada de Preço 01/2017, referente a contratação de serviços técnicos especializado em serviços de locação de sistemas informatizados para área pública, licenciamento mensal e manutenção de sistemas, em observância ao descrito no Termo de Referência constante no Edital de Tomada de Preço nº 01/2017.

Salienta-se que o referido procedimento licitatório é regido pela Norma Geral de Licitações, Lei nº 8.666/93.

Observa-se que o Edital da Tomada de Preços 01/2017 foi aprovado por meio desta Procuradoria, através do Parecer Jurídico acostado às fls. 53/55, em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 38 da Lei 8.666/93.

Após, os trâmites procedimentais foram praticados e o Edital publicado (fls. 107).

179  
F

F



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

Segundo se depreende da Ata de folhas 175, foi realizada a sessão pública da Tomada de Preços nº 01/2017, para recebimento das propostas no dia 06 de Novembro de 2017, às 10h00min.

Extrai-se do processo licitatório que somente a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ Nº 76.030.717/0001-48, protocolou envelopes com o objetivo de participar do certame. Referida empresa não enviou representante para ser credenciado a acompanhar o julgamento.

Após a abertura do envelope de documentos (envelope "1"), a empresa supramencionada restou habilitada; com a abertura do envelope "2", contendo a proposta técnica da proponente, considerou-a apta tecnicamente, já que atendeu as exigências técnicas do edital, determinadas e específicas, aplicando-se, as normas da lei nº 8.666, de 1.993.

Com a abertura do envelope "3", verificou que a empresa apresentou proposta dentro do valor proposto no Edital.

A empresa ganhadora foi cientificada por e-mail do resultado da sessão (fls. 176) e renunciou ao prazo recursal às fls. 177.

É o breve Relatório.

## **II - ANÁLISE JURÍDICA:**

A Licitação, segundo o magistério de Maria Sylvia Zanella di Pietro pode ser conceituado como:

*"O procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados que se sujeitem às condições fixadas*

180



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para a celebração do contrato". (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 2007, p. 325).

A obrigatoriedade de observar o regime de licitações decorre do disposto no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal:

*"Art. 37...*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento; mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".*

Segundo o § 2º do Art. 22 da Lei 8.666/93, Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Já o Art. 23 da mesma lei, assim determina:

*"As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:*

*b) tomada de preços, até 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (...)"*.

Após análise completa da Tomada de Preços 01/2017, verifica-se que o procedimento licitatório cumpriu todas as etapas que determina a legislação específica (Lei 8.666/93).

181  
P



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**

Estado do Paraná

**CNPJ – 02.001.48/0001-41**

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

### III - CONCLUSÃO:

Verifica-se portanto, que a empresa EQUIPLANO SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.030.717/0001-48, sediada na Rua Ernesto Piazzeta, 202, Loja 01, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, única participante do certame, atendeu todos os dispositivos da legislação em vigor, qual seja, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Todas as demais formalidades foram respeitadas, sobretudo, quanto à habilitação, bem como a proposta comercial, estando, portanto, a presente licitação em condições de ser homologada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Arapuã, 13 de Novembro de 2017.

  
**PRISCILA LOPES ALVES**  
Procuradora Jurídica

## ERRATA- ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Na condição de Diretora de Departamento, determino a correção da Ata de Recebimento dos Envelopes, realizada no dia 06 de novembro de 2017, conforme segue abaixo:

**Onde se lê:** (...) " O valor proposto foi de R\$ 34.800,00 para o período de 12 meses, valor mensal de R\$2.800,00" (...)

**Leia-se:** (...) " O valor proposto foi de R\$ 34.800,00 para o período de 12 meses, valor mensal de R\$2.900,00" (...)



Bruna Maise Claro de Matos

Diretora de Departamento



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.48/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43  
3444-1197

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Senhor Antenor Brisola, Presidente da Câmara Municipal de Arapuã, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer favorável exarado pela Procuradoria Jurídica recomendando a homologação e Adjudicação do certame, resolve:

**HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:

**Modalidade:** Tomada de Preços

**Processo Administrativo nº** 16/2017

**Forma de Julgamento:** Melhor Técnica e Preço

**Forma de Pagamento/ Reajuste:** conforme Edital

**Prazo de Entrega:** Expedida a ordem de serviço, de acordo com os pedidos formalizados pela Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

**Objeto:** contratação de empresa especializadas em serviços de locação de sistemas informatizados para área pública, para manutenção de sistemas dessa Câmara Municipal de Vereadores.

Fornecedor: EQUIPLANO SISTEMA, LTDA- CNPJ:76.030.717/0001-48  
Valor Total: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais)

Arapuã, 14 de novembro de 2017

  
**Antenor Brisola**  
**Presidente da Câmara**

185

RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		RECEITAS REALIZADAS	
Previsão Inicial	Previsão atualizada (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	453.110,00	453.110,00	100,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	100,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI	153.000,00	153.000,00	100,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	100,00
Imposto de Renda Fixado na Fonte - IRFIF	157.000,00	157.000,00	100,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.300,00	1.300,00	100,00
Dívida Ativa dos Impostos	10.200,00	10.200,00	100,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.800,00	1.800,00	100,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.321.500,00	13.321.500,00	100,00
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	100,00
Cota-Parte ITU	65.000,00	65.000,00	100,00
Cota-Parte IPTU	370.000,00	370.000,00	100,00
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	100,00
Cota-Parte PIS-Cofins	57.500,00	57.500,00	100,00
Contribuições	29.000,00	29.000,00	100,00
Desoneração ICMS (LIC 87/99)	29.000,00	29.000,00	100,00
Outras	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (I + II)</b>	<b>13.774.610,00</b>	<b>13.774.610,00</b>	<b>100,00</b>



**MUNICÍPIO DE ARAPUÇÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO DE 2017**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÇÁ**  
 Estado do Paraná  
 CNPJ - 02.001.48/0001-41  
 Rua José Constantino dos Santos,  
 nº 1411 - Centro - Arapuçá/PR - CEP:  
 86.884-000 - Fone: 43 3444-1197  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DICACAO**  
 O Senhor Antenor Brisola, Presidente da Câmara Municipal de Arapuçá, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer favorável exarado pela Procuradoria Jurídica recomendando a homologação e adjudicação do certame, resolve:  
**HOMOLOGAR e ADJUDICAR** a presente licitação nestes termos:  
**Modalidade:** Tomada de Preços  
**Processo Administrativo nº:** 16/2017  
**Forma de Julgamento:** Melhor Técnica e Preço  
**Forma de Pagamento/ Realizste:** conforme Edital  
**Prazo de Entrega:** Expedida a ordem de serviço, de acordo com os pedidos formalizados pela Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.  
**Objeto:** contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistemas informatizados para área pública, para manutenção de sistemas dessa Câmara Municipal de Vereadores.  
**Fornecedor:** EQUIPLANO SISTEMA LTDA - CNPJ: 07.776.030/7170001-48 - Valor Total: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais)  
 Arapuçá, 14 de novembro de 2017  
**Antenor Brisola**  
 Presidente da Câmara

**DECRETO Nº 118/2017**  
 EMENTA: Nomear Servidor em cargo efetivo e dá outras providências.  
 O Prefeito do Município de Arapuçá, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2006, de 02 de janeiro de 2008, e a lei 359/2010, de 08 de julho de 2010, considerando o resultado final do concurso Público de provas e títulos realizado através do Edital 001/2017, de 19/05/2017.  
**DECRETA**  
 Art. 1º - Nomear nesta data, o Sr. Marcelo Bagalini de Jesus, portador do RG 103226287-7, inscrito no CPF/MF: Sob o nº 0833273 649-01, para exercer o cargo efetivo de **CONTADOR**, carga horária de 40 h/semanais, candidato aprovado em concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapuçá, Estado do Paraná, homologado em 25 de setembro de 2017.  
 Art.2º - O servidor deverá cumprir estágio probatório de três anos, até posterior deliberação.  
 Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.  
 Edital da Prefeitura Municipal de Arapuçá, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.  
**DEODATO MATIAS**  
 Prefeito do Município de Arapuçá

**SEBRAE**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017**  
**OBJETO:**  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AO SEBRAE/PR EM IMPROBIA - REFUGIO  
**DATA DE ABERTURA E HORÁRIO:**  
 07 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 10 HORAS.  
**PREGOIEIRO:**  
 LILIANE FATIMA SANTOS INGHORIM  
 Informações: [www.sebrae.com.br/canaldofornecedor](http://www.sebrae.com.br/canaldofornecedor)

O Presidente do Sindicato Rural de Pitanga, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Edital de licitação, convocou os associados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2017, às 08h30min, na sede do Sindicato Rural de Pitanga, na Avenida Brasil, nº. 341, cuja ordem do dia será a seguinte:  
 1. Apresentação da Proposta Orçamentária para o ano de 2018;  
 2. Demais assuntos de interesse da classe rural.  
 Obs: A primeira convocação se dá às 08h30min, com a maioria absoluta dos associados em dia, com direito a voto de acordo com o Estatuto. A segunda convocação se dá às 09h30min, (uma hora após), com a presença de qualquer número de associados, com direito de voto de acordo com o Estatuto.  
 Pitanga, 16 de novembro de 2017.  
  
 Luiz Carlos Zanopier  
 Presidente

**SINDICATO RURAL DE PITANGA**  
 Orgão Sindical de 1ª Grau - Reconhecido em 1947/88 - CNPJ 75.658.788/0001-02  
 Av. Brasil, 341 - Centro - Fone/Fax: 421.3446-1330 - CEP 85.200-000 - Planura - Paraná  
**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
 Verônica Salete Vieira  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuá/Pr CEP: 86.884-000 –

Fone: 043 -3444-1197

186  
B

CONTRATO N.º 16/2017

Processo Licitatório n.º16/2017

Tomada de Preços n.º01 2017

Contrato de Prestação de Serviços que Entre si celebra, de um lado, a Câmara Municipal de Arapuá/PR., e, de outro, a empresa Equiplano Sistema LTDA, nos termos abaixo.

De um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua José Constantino dos Santos, 1.411, centro, Arapuá/PR, inscrita no CNPJ sob n.º nº 02.001.489/0001-41, neste ato representado por seu Presidente Sr. ANTENOR BRISOLA, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF sob nº 207.592.319-15 e RG sob nº. 1.497.191-0 SSP/PR, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ n.º 76030717/0001-48, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com sede na Rua Ernesto Piazzeta nº202 Bacacheri -CEP: 82510-350, neste ato, representada pelo Sr(a). por seu proprietário, o Sr. JOÃO LUIZ MACEDO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º 5.406.041-6 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF n.º857.230.619-68, doravante simplesmente denominado CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n.º. 001/2017**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistemas informatizados para área pública, para manutenção de sistemas da Câmara Municipal de Vereadores de Arapuá.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
	000004	Sistema de Contabilidade Pública (Integrada com Cadastro e Controle do Patrimônio, Planejamento (orçamento, PPA e LDO).	12,00	SER	900,00	10.800,00

P

	<p>1.1.1.Todos os módulos do item 1.1 devem ser perfeitamente integrados com dados na mesma base. Devem estar na mesma table-space todas as informações das entidades controladas em todos os exercícios, sem a necessidade de mudar de base para consultar exercícios diversos;</p> <p>1.1.2.Projeção da receita (lrf – LRF 101 – parágrafo 12);</p> <p>1.1.3.Elaboração e controle do plano plurianual, com vinculação entre o orçamento e PPA;</p> <p>1.1.3.1.Cadastro de programas com objetivos, metas e indicadores, permitindo o uso de vários indicadores por programa, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a ser alcançada e a medição real, com possibilidade de acompanhamento em varias datas;</p> <p>1.1.3.2.Cadastro de ações com objetivos, metas, indicadores e aplicação de recursos anuais, separando-o por tipo de fonte de recurso – permitindo criar os tipos necessários – permitindo o uso de vários indicadores</p>				
--	--	--	--	--	--

P

	<p>por ações, onde são informados separadamente – em campos distintos – o nome do indicador e sua unidade de medida, o valor de medida atual, a meta a se alcançada e a medição real, com a possibilidade de acompanhamento em varias datas;</p> <p>1.1.3.3. Controle de versões do PPA, garantindo que somente a ultima versão efetivada seja referenciada pela execução e armazenamento permanente de todas as versões anteriores;</p> <p>1.1.4. Emissão de todos os anexos exigidos pela Lei 4.320 relativos ao orçamento e balanço anual, na periodicidade desejada – mensal, anual ou entre meses quaisquer, nos casos em que o relatório torne esta opção possível, indicando o primeiro e ultimo – levando-se em conta a despesa empenhada, ou liquidada ou paga;</p> <p>1.1.4.1. Todos os relatórios devem ter a opção de ser emitidos consolidados com todas as entidades licenciadas;</p> <p>1.1.5. Cadastro de tipos de documentos, configurando a exigibilidade de cada</p>				
--	---	--	--	--	--

f

	<p>um para as diversas fases da despesa, podendo em caso de o fornecedor não possuir os certificados de regularidade, ignorar, emitir aviso ou impedir:</p> <p>1.1.5.1.Apuração da licitação;</p> <p>1.1.5.2.Homologação a licitação</p> <p>1.1.5.3 Estabelecimento do contrato;</p> <p>1.1.5.4Requisição de compra;</p> <p>1.1.5.5.Requisição de empenho;</p> <p>1.1.5.6.Empenho;</p> <p>1.1.5.7.Liquidação;</p> <p>1.1.5.8.Previsão de pagamento;</p> <p>1.1.5.9.Pagamento;</p> <p>1.1.6.Os documentos emitidos pelo sistema, como Empenho, Liquidação e Ordem de Pagamento, devem permitir a impressão de assinatura scaneada do responsável;</p> <p>1.1.7.Cadastro único de fornecedores, integrado com cadastro único de pessoas, compartilhado com contabilidade, licitação e compras, patrimônio e frotas;</p> <p>1.1.8.Controle de vencimento dos</p>				
--	---	--	--	--	--

P

	<p>documentos dos fornecedores;</p> <p>1.1.9.Movimentação mensal com lançamentos integrados e "on-line".</p> <p>1.1.9.1.Um empenho deve poder aceitar varias liquidações, em documentos distintos e tabelas separadas;</p> <p>1.1.9.2.Fornecedor com certidões vencidas não poderão receber empenho;</p> <p>1.1.9.3.Uma liquidação deve poder aceitar vários pagamentos, em documentos distintos e tabelas separadas;</p> <p>1.1.9.4.Informação dos documentos fiscais nas liquidações com critica obrigando o total dos documentos fiscais ser o mesmo do valor da liquidação, impedindo o progresso do processo;</p> <p>1.1.9.5. Preparação do arquivo de remessa de pagamentos aos bancos a partir de previsão de pagamento com baixa automática a partir do arquivo de retorno do banco;</p> <p>1.1.9.6. Lançamento de variações patrimoniais a partir dos empenhos e receita orçamentária;</p> <p>1.1.9.7.Lançamentos</p>				
--	--	--	--	--	--

9

		<p>bancários e receita (orçamentária ou extra) a partir dos pagamentos, integrando as retenções e movimentações bancárias;</p> <p>1.1.9.8. Qualquer lançamento deve poder aceitar estornos parciais ou totais, com reversão automática dos saldos;</p> <p>1.1.9.9. Geração automática dos lançamentos contábeis e emissão do diário con</p>				
	000241	<p>Sistema de Controle de Frotas</p> <p>1.5.1 Cadastro de Veículo/Máquinas Integrado ao Patrimônio.</p> <p>1.5.1.1. Os veículos ou máquinas sob controle do sistema de frotas devem estar previamente cadastrados no sistema de patrimônio e não devem ser gravados novamente no sistema de frotas;</p> <p>1.5.1.2. Os valores de aquisição, depreciação e baixa não podem ser digitados no sistema de frota, mas devem ser consultados por este sistema;</p> <p>1.5.1.3. Os veículos devem ser classificados por espécie/marca/modelo;</p> <p>1.5.1.4. Deve haver um cadastro de categoria de</p>	12,00	SER	350,00	4.200,00

2

	<p>habilitação mínima para utilização do veículo;</p> <p>1.5.2.Cadastro de motoristas integrado ao cadastro de pessoas e servidores.</p> <p>1.5.2.1O motorista está inserido no mesmo cadastro de pessoas da contabilidade, com sua matrícula do RH e não deve haver duplicidade de cadastro;</p> <p>1.5.2.2Cadastro de habilidade dos motoristas com controles de vencimento;</p> <p>1.5.2.3Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração;</p> <p>1.5.3.Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc.);</p> <p>1.5.4.Cadastro de acessórios;</p> <p>1.5.4.1.Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras;</p> <p>1.5.4.2.Individualização dos acessórios,</p>				
--	--	--	--	--	--

P

	<p>atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento;</p> <p>1.5.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos;</p> <p>1.5.4.4. Controle de validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga;</p> <p>1.5.5. Controle de abastecimento;</p> <p>1.5.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município;</p> <p>1.5.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras;</p> <p>1.5.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites.</p> <p>1.5.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas;</p> <p>1.5.5.5. Deve indicar as medias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículos;</p> <p>1.5.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos</p>				
--	--	--	--	--	--

P

	<p>serviços e lançamento das ordens serviços controlando os consumos;</p> <p>1.5.7. Controles de utilização de veículo por:</p> <p>1.5.7.1 Motorista;</p> <p>1.5.7.2 Destino;</p> <p>1.5.7.3 Período;</p> <p>1.5.7.4 Controle de hodômetro / horímetro;</p> <p>1.5.7.5 Cadastro de multas;</p> <p>1.5.7.6 Ocorrências diversas;</p> <p>1.5.7.7 Agendamento prévio.</p> <p>1.5.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu;</p> <p>1.5.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição;</p> <p>1.5.10. Controle das datas de recapagens dos pneus;</p> <p>1.5.11. Rastreamento da frota;</p> <p>1.5.11.1 Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado;</p> <p>1.5.11.2 Coleta dos dados transmitidos através de GPRS,</p>				
--	--	--	--	--	--

P

	<p>via UDP;</p> <p>1.5.11.3 Visualização da posição de todos os veículos da em mapa;</p> <p>1.5.11.4 Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição;</p> <p>1.5.11.5 Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho;</p> <p>1.5.11.6 Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município.</p> <p>1.5.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR).</p> <p>1.5.13. Relatórios.</p> <p>1.5.13.1 Abastecimentos de veículos: cálculo de preço por litro, média de consumo por veículo, modelo,</p>				
--	--	--	--	--	--

P

		marca, espécie; 1.5.13.2.Análise de consumo de combustí				
	000243	Sistema de Licitações, Compras e Contratos 1.4.1Cadastro de fornecedores e contas de despesa compartilhados com a contabilidade. Não deve existir copias, mas acesso simultâneo à mesma base de dados;  1.4.2Cadastro de produtos e serviços classificados em grupos e sub grupos;  1.4.3Emissão de solicitações de compra de material e serviços com as indicações das dotações orçamentárias – órgão, unidade, projeto ou atividade, natureza de despesa, fonte de recursos e complemento da natureza – respeitando os saldos orçamentários;  1.4.4Abertura dos processos de compras com o acompanhamento de seus andamentos em todo o processo, desde a requisição até o pagamento;  1.4.5Controle dos processos licitatórios de maneira que impeça o andamento se o processo não for deferido;  1.4.6O status do processo de comprou ou do	12,00	SER	350,00	4.200,00

9

	<p>processo licitatório, permitindo à pessoa interessada consultar a real situação e o local onde se encontra , deve ser consultado a partir da solicitação de compra original, tornando desnecessário conhecer os demais números de processo, bastando ter em mãos o numero de solicitação original;</p> <p>1.4.7 Cadastro de licitações com geração dos editais;</p> <p>1.4.8 Geração os editais e demais documentos, a partir de modelos pré-definidos;</p> <p>1.4.8.1 Os modelos devem ser alterados pelos operadores;</p> <p>1.4.8.2 Deve haver a possibilidade de haver mais de um modelo para cada documento, guardando em base todos os modelos criados;</p> <p>1.4.8.3 Cada documento deve ser automaticamente mesclado com as informações de processos e/ou licitações, com dados de itens, contas e outros que sejam inerentes ao documento;</p> <p>1.4.8.4 Todos os documentos emitidos devem ser armazenados na base de dados, permitindo uma</p>				
--	--	--	--	--	--

P

	<p>rápida recuperação no momento em que for necessário;</p> <p>1.4.9.Geração dos editais, anexos de demais documentos a partir de modelos pré-definidos com a gravação na base de dados dos documentos emitidos;</p> <p>1.4.10.Cadastro de propostas com a emissão de mapa de apuração no momento em que for necessário;</p> <p>1.4.11.Leitura de propostas a partir de meio magnético com geração automática dos mapas;</p> <p>1.4.12.Apuração das propostas por avaliação global, por lote, por item, podendo ser pelo menor valor ou pelo maior desconto;</p> <p>1.4.13.Acompanhamento do pregão presencial com o registro de todos os lances, preservando todas as rodadas até a seleção do vencedor;</p> <p>1.4.14.Modalidade registro de preços, com o controle das qualidades licitadas/adquiridas;</p> <p>1.4.14.1.A administração deve ter a opção de comprar do fornecedor mais atrativo no momento da aquisição, podendo ou não ser o vencedor do certame;</p>				
--	---	--	--	--	--

P

		<p>1.4.14.2. Deve ser possível adquirir certa quantidade de produtos de um fornecedor e o restante de outro, mesmo que de proposta menos vantajosa, quando o vencedor compromete-se a vender apenas uma parte do licitado;</p> <p>1.4.14.15. Controle de contratos;</p> <p>1.4.14.16. Possibilidade de emissão de requisições de empenhos com integração do recebedor do produto /serviço;</p> <p>1.4.14.17. Gravação de atestados de liquidação, com a identificação do recebedor do produto/serviço;</p> <p>1.4.14.18. Publicação dos contratos da internet – Contas Publicas.</p> <p>1.4.14.19. Publicação dos editais e seus anexos na internet, bem como as atas e documentos pertinentes, permitindo o download destes;</p> <p>1.4.14.20. Controle de Requisição de compras.</p>				
	000005	Sistema de Recursos Humanos Cadastro de funcionários, servidores, agentes políticos e dependentes, controlando a	12,00	SER	700,00	8.400,00

P

	<p>situação destes;</p> <p>1.3.2.Cadastro de vantagens e descontos, parametrizando forma de calculo e incidências;</p> <p>1.3.3.Calculo conforme movimentação no período, com possibilidade de adiantamento;</p> <p>1.3.4. Controle de férias e licenças;</p> <p>1.3.5Impressão de contracheques , impressão de cheques, integração com bancos e contabilidade, permitindo gerar empenhos, liquidações, previsões de pagamento, com suas retenções e geração de lançamentos de receita orçamentária e extra a partir das retenções;</p> <p>1.3.6.Pagamento através de meio eletrônico (EDI);</p> <p>1.3.7.Integração com RAIS e SEFIP, PASEP, DIRF, e TCE-PR.</p> <p>1.3.8.Geração de arquivo de exportação ara Sistema de Previdência – SIPREV;</p> <p>1.3.9.Exportação de arquivo de exportação para Sistema de Previdência Municipal;</p>				
--	--	--	--	--	--

g

	<p>1.3.10.Geração de guias e relatórios para o Fundo de Previdência Municipal;</p> <p>1.3.11.Emissão de comprovantes de rendimentos e ficha financeira;</p> <p>1.3.12.Relatório permitindo a escolha dos dados cadastrais do servidor;</p> <p>1.3.13.Relatórios por centro de custos;</p> <p>1.3.14.Cadastro de tempo de serviço anterior, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão da data de aposentadoria;</p> <p>1.3.15.Cadastro e emissão de fichas de compensação previdenciária;</p> <p>1.3.16.Emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS;</p> <p>1.3.17Geração de arquivos com dados para calculo atuarial;</p> <p>1.3.18.Integração com entidades para empréstimos consignados;</p> <p>1.3.19.Importação de arquivo de relógio ponto;</p> <p>1.3.20.Cadastro de autônomos, adicionando os respectivos valores na Guia do Sefip;</p> <p>1.3.21.Exportação de arquivos para o Manad;</p>				
--	---	--	--	--	--

P

		<p>1.3.22. Avaliação de desempenho;</p> <p>1.3.22.1.Cadastro de grupos de avaliação;</p> <p>1.3.22.2.Cadastro de itens a serem avaliados e sua pontuações;</p> <p>1.3.22.3Emissão dos formulários;</p> <p>1.3.22.4Controle de frequência da avaliação;</p> <p>1.3.23. Emissão de relatórios em PDF;</p> <p>1.3.24.Registro de transações – “log”</p>				
	000242	<p>Sistema Portal da Transparência Utiliza o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote;</p> <p>Permitir as seguintes consultas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos;</li> <li>- Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos;</li> <li>- Protocolos abertos pelo contribuinte;</li> <li>- Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos,</li> </ul>	12,00	SER	600,00	7.200,00

P

	<p>incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Relatório da execução orçamentária;</li><li>- Relação de salários por função;</li><li>- Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas;</li><li>- Emissão de segunda via de carnês;</li><li>- O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet;</li><li>- Abertura de processos pela internet;</li><li>- Abertura de processos de ouvidoria pela internet.</li><li>- permite ao servidor emitir contra-cheque pela internet, isso depois de ter feito cadastro de login e senha.</li></ul>				
--	---	--	--	--	--

P

20  
B

TOTAL						R\$ 34.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO: SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequencias de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela CONTRATADA para a CONTRATANTE para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela CONTRATANTE; INSTALAÇÃO procedimento executado pela CONTRATADA nos computadores da CONTRATANTE para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à CONTRATADA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO: A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA parcelas mensais de R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos) reais, no dia 15 de cada mês. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

PARAGRAFO ÚNICO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO: O valor total máximo desta licitação é de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos) reais, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos) reais, iguais e sucessivas, observados os índices de correção (IGPM) se houver interesse entre as partes podendo ser aditivado por igual período ou nos termos do art.57 da Constituição Federal, em seus inciso IV, da lei de Licitações 8.666/93, incluindo todos os serviços objeto deste certame, em conformidade com a lei.

CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA: Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO: Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo não executado neste CONTRATO, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, deverá ser restituída à CONTRATADA as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE, e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada. Quando a parte infratora for a CONTRATANTE além da multa deverão ser quitadas as parcelas que estejam em atraso. O presente LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindido mesmo quando não ocorrer e infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta clausula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder da CONTRATANTE deverão ser restituídas à CONTRATADA, independentemente de que tenha pedido a rescisão. Incidirá a multa cumulativa, calculada conforme esta cláusula, pela permanência em poder da CONTRATANTE das cópias dos SISTEMAS, além da vigência ou do prazo aqui estabelecido no caso de rescisão antecipada do avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA - No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Os SISTEMAS contratados serão entregues em conformidade com os prazos previstos no Edital imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da CONTRATANTE deverá ser executada pela própria

P

CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a CONTRATADA as concluir, visando dotar a CONTRATANTE sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a CONTRATANTE. Cabe à CONTRATANTE adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da CONTRATADA. Após este prazo a CONTRATADA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A CONTRATADA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da CONTRATANTE, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a CONTRATADA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da CONTRATANTE e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento.

PARÁGRAFO QUARTO - Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A CONTRATANTE é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a CONTRATANTE deverá informar à CONTRATADA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e copia de segurança do banco e arquivo de dados, conforme orientações da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe à CONTRATANTE o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE obriga-se a manter a CONTRATADA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DE PROPRIEDADE: O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à CONTRATADA. A CONTRATANTE será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da CONTRATADA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A CONTRATANTE não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela CONTRATADA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na hipótese de descumprimento de qualquer das disposições aqui expressas, a CONTRATANTE, será responsável pelas perdas e danos ocasionados a CONTRATADA, por cópia direta ou indiretamente divulgada.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE poderá fazer um BACKUP (cópia de segurança) dos SISTEMAS, para a sua segurança e guarda contra acidentes, sendo expressamente vedada a cópia para fins de cessão, sublocação, empréstimo ou venda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUPORTE TÉCNICO: A CONTRATADA disponibilizará endereço eletrônico e/ou telefone para registro das solicitações de suporte operacional. Após o registro da solicitação a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento ou diagnóstico no prazo máximo de 48 horas. Quando o registro for efetuado fora do expediente da CONTRATADA, o prazo iniciará no próximo dia, ocorrendo o

P

registro em feriados ou finais de semana será considerado o próximo dia útil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE disponibilizará à CONTRATADA acesso remoto ao servidor de banco de dados e aplicativos para possibilitar o suporte operacional remoto.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Por suporte operacional entende-se auxílio na instalação e atualização de versão, auxílio nas rotinas de backup, auxílio na operação do sistema.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços de correção de defeitos ou falhas nos bancos de dados, recuperação de dados em backups devidos a erros operacionais do próprio CONTRATANTE, consultas referentes ao trabalho cotidiano dos operadores que deveriam ser do conhecimento tácito destes; alterações ou novas funcionalidades previstas na Licitação; digitação de qualquer natureza; inserção, correção ou eliminação de informações nos bancos de dados do sistema; consultas inerentes ao Sistema Operacional, utilitários ou produtos pertencentes à CONTRATADA estão incluso dentro do valor mensal estipulado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - TOLERÂNCIA: A tolerância e/ou qualquer concessão feita por uma das partes de forma escrita ou verbal, não implica em novação ou alteração contratual, constituindo-se em mera liberalidade das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NULIDADE: A nulidade de qualquer uma das cláusulas deste contrato não implicará em nulidade das demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Este documento contém todos os compromissos das partes e substitui toda e qualquer proposta anterior, sobre as quais prevalece, não podendo ser modificado, exceto por meio de aditamento, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-DO FORO: O foro do Presente Contrato será o da Comarca da cidade de Ivaiporã/PR, para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessa esta que formulam na presença de duas testemunhas.

Arapuã, 16 de Novembro de 2017.

**Contratante:**

  
\_\_\_\_\_

Antenor Brisola

Presidente da Câmara Municipal de

Arapuã

**Testemunhas:**

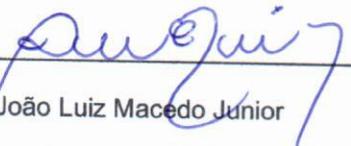
  
\_\_\_\_\_

Alguimara Naidi Alves

RG: 13.251.756-8

CPF: 101.523.239-61

**Contratada:**

  
\_\_\_\_\_

João Luiz Macedo Junior

Representante Legal da Contratada

  
\_\_\_\_\_

Bruna Maise Claro de Matos

RG: 13.153.412-4

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ  
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Arapuá

**CONTRATADO:** EQUIPLANO SISTEMA LTDA

**CNPJ/MF:** 76030717/0001-48

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistemas informatizados para área pública, para a manutenção de sistemas da Câmara Municipal de Arapuá

**VALOR:** R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**INÍCIO:** 16/11/2017

**TÉRMINO:** 15/11/2018

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses

**EMBASAMENTO LEGAL:** Tomada de Preço nº 001/2017, homologado em 14 de novembro de 2017.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/11/2017

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENCIONADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONVENCIONADOS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIONALMENTE PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE DE RECURSOS	Saldo dos Atos Potencialmente Passivos	
	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livre)	229.109,48	444.122,95
04 Recursos em Câmbio Contratual	0,00	0,00
101 Fundo 60%	5.849,07	328,68
102 Fundo 40%	14.273,33	1.279,43
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEF	36.170,47	1.544,80
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.215,78	32.384,04
105 Atribuição de Alvos/Participação de Siéneos - Educação	7,57	0,02
107 Saúde-Educação	2.794,14	8.234,68
114 Programa do Diretório Direto na Escola	2.209,82	320,25
119 Manutenção do Transporte Escolar - MDE	65,88	167,47
123 Manutenção do Transporte Escolar - MDE	(967,00)	1.290,84
128 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR	132,26	3.283,51
129 CONV/PROEPA TD	20.640,29	14.216,02
130 EDUC. JOVENS E ADULTOS	5.095,45	4.802,29
131 EDUC. JOVENS E ADULTOS	131.447,17	120.040,71
303 Saúde - Recursos Vinculados (F.C. 20/90 - 15%)	64.841,23	71.299,84
329 CONSTRUÇÃO DA UBS	0,00	90.450,23
405 Amparo Básico	172.270,44	206.772,08
406 Amparo de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	63.134,48	6.629,89
407 Vigilância em Saúde	275.847,19	262.554,95
408 Assistência Farmacêutica	56.511,25	56.386,29
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	19.855,73	11.566,17
501 Resenha de Atividades de Alvos	26.130,84	49.265,22
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	109,16	2.194,29
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 148-A, CF	60.180,79	16.195,93
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	815,35	3.488,84
511 Taxas - Prestação de Serviços	1.822,27	7.200,99
512 CIDE (Lei 10859/04, art. 1ºB)	26,16	3.447,03
753 CONV/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	0,00	2.026,71
754 CONVÊNIO REFORMA DE PRAÇA	0,00	1.620,80
759 CEF- CONV FEDERAL QUADRA BEM TE VI	0,00	0,00
780 AMPLIAÇÃO MINI GINÁSIO ESPORTES	0,00	0,00
781 RECAR ASFALTICO	6.203,45	63.972,89
782 Bico de Financiamento da Proteção Social Básica - SUS	0,00	0,00
783 Bico de Financiamento da Proteção Social Básica - SUS	0,00	10.244,25
784 ICDSuas Portuas MOS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	12.901,22
785 Bico de Financiamento da Proteção Social Básica - SUS	0,00	4.435,54
786 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00
787 PEC LETEIRA ENSILADEIRA RESPIRADOR	0,00	0,00
788 Construção do Campo de Grama Sintética	119.884,97	62.372,89
789 Pavimentação Vias Urbanas esol. Habitacional Príncipe da Paz	(6.980,29)	133.202,29
770 CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO INDUSTRIAL	10.343,41	9.507,20
771 Convênio Aquisição Equipamentos Agrícolas	0,00	0,00
772 REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL	(46.482,65)	(44.841,16)
773 PAVIMENTAÇÃO POLUIÉTRICA 4 KM ESTRADA RURAL	(141.200,18)	(477.276,77)
774 CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA	(37.286,00)	(97.462,04)

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 497.927.179, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 22899000000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha, nº 1.263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 426.856.449, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 1472850000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha, nº 1.263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 029.753.639, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 22899000000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha, nº 1.263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

Notifique-se, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 9.656/98, o(a) portador(a) do CPF/MF nº 029.753.639, inscrito(a) na operadora sob o código de identificação nº 22899000000 para que compareça à sede da Unimed Guarapuava, CNPJ nº 78.044.815/0001-60, situada na rua Capitão rocha, nº 1.263, Centro Guarapuava PR, CEP 85010-270, ou entre em contato por meio do telefone (042) 3621-7585, em horário comercial falar com Daniele, num prazo máximo de 10 dias contados desta publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017**  
Contratante: Câmara Municipal de Arapua  
Contratado: EQUIPLANO SISTEMA LTDA  
CNPJ/MF: 7690307170001-48  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de sistemas informatizados para área pública, para a manutenção de sistemas da Câmara Municipal de Arapua  
Valor: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais)  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses  
Inicio: 16/11/2017  
Termino: 15/11/2018  
Prazo de execução: de forma contínua pelo período de 12 (doze) meses  
Embasamento legal: Tomada de Preço nº 001/2017, homologado em 14 de novembro de 2017.  
Data de assinatura do contrato: 16/11/2017

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONCORRÊNCIA 01/2017**  
A comissão de Licitação torna público que a licitação realizada no dia 01 de dezembro de 2017 às 09h00minh, modalidade Concorrência 01-2017, para cessão de uso de bem imóvel municipal, consistente em um Barracão em Avenaria com 390m² localizado na Rua: José Constantino dos Santos nº181- Arapuaá-PR, foi classificada como deserta pois não compareceu nenhuma empresa para cadastramento.  
Presidente da Comissão de Licitação  
Cristiane Garcia Kalat

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇO 06/2017**  
A comissão de Licitação torna público que a licitação realizada no dia 23 de novembro de 2017 às 09h00minh, modalidade Tomada de Preço 05-2017, para Contratação de EMPRESA para "PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL COM PEDRAS IRREGULARES" a ser executada na comunidade do Alto Lajeado, foi classificada como deserta pois não compareceu nenhuma empresa para cadastramento.  
Presidente da Comissão de Licitação  
Cristiane Garcia Kalat

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇO 06/2017**  
A comissão de Licitação torna público que a licitação realizada no dia 23 de novembro de 2017 às 09h00minh, modalidade Tomada de Preço 05-2017, para Contratação de EMPRESA para "PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA RURAL COM PEDRAS IRREGULARES" a ser executada na comunidade do Alto Lajeado, foi classificada como deserta pois não compareceu nenhuma empresa para cadastramento.  
Presidente da Comissão de Licitação  
Cristiane Garcia Kalat

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
Estado do Paraná  
CNPJ/MF: 01.612.388/0001-44  
Rua Presidente Café Filho, s/n - Centro - CEP: 86.884-000 - Arapuaá-PR.  
Fone/Fax: (0\*\*43) 444-1230 - 444-1211 - 444-1257  
GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 68-2017 com abertura em 10/11/2017, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinados a Departamentos Vinculados a Administração conforme segue:  
EMPRESA VENCEDORA: CIAMAQUINAS OFFCE LTDA-ME  
Valor R\$: R\$3.521,50 (três mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)  
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.  
Arapuá, 20 de novembro de 2017.  
Decadto Matias  
Prefeito Municipal

Homologo o resultado da Licitação modalidade PREGÃO 68-2017 com abertura em 10/11/2017, a favor da empresa vencedora abaixo discriminada, para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais destinados a Departamentos Vinculados a Administração conforme segue:  
EMPRESA VENCEDORA: CIAMAQUINAS OFFCE LTDA-ME  
Valor R\$: R\$3.521,50 (três mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)  
Condições de Págo.: Mediante a apresentação de documento fiscal correspondente aos itens entregues.  
Arapuá, 20 de novembro de 2017.  
Decadto Matias  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua Presidente Café Filho, s/n - Fone/Fax: (0\*\*43) 444-1230  
CNPJ: 01.612.388/0001-44 - CEP: 86.884-000 - Arapuaá - PR.  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Dispensa de Licitação nº 95/2017  
O Município de Arapuaá, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, Decadto Matias, com base no parecer jurídico e demais documentos integrantes do processo de Dispensa de Licitação nº95/2017, torna público a realização de contratação direta. Valor: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
Sistema de rejuisite/contrato: o valor contratado não poderá ser corrigido/reajustado.  
Contratado: PETERSON ROCHA DA SILVA -ME localizada na Av. Souza Neves nº970, Valpoira-PR CEP 86870-000 portadora do CNPJ. 15804135/0001-87.  
Finalidade: Contratação de empresa para locação de Terzínho panorâmico para passeio com as crianças e chegada do Papai Do Noel.  
Fundamento legal: dispensa de licitação Art. 24 inciso II da Lei Arapuaá-PR, 06 de dezembro de 2017.  
Decadto Matias  
Prefeito Municipal

00  
21  
(P)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 02.001489/0001-41  
Rua José Constantino dos Santos, N° 1411 – centro – CEP 86884-000

**ORDEM DE SERVIÇO**

**TOMADA DE PREÇO N° 01/2017**

A

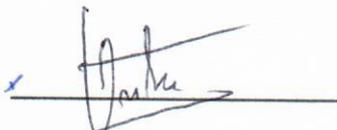
**EQUIPLANO- SISTEMA-LTDA**

CNPJ: n°76.030.717/0001-48

Endereço: Rua Ernesto Piazzetta, n° 202, Baçacheri, Curitiba/PR

Nos termos do Contrato Administrativo n°016/2017, de 16/11/2017, firmado entre a Câmara Municipal de Arapuã e a empresa EQUIPLANO- SISTEMA-LTDA, fica a CONTRATADA autorizada a dar início a prestação de serviços de locação de sistemas informatizados para área pública, para manutenção de sistemas dessa Câmara Municipal, fornecendo para tanto a mão de obra necessária.

Arapuã-PR, 17 de novembro de 2017.

  
Antenor Brisola

Presidente da Câmara Municipal de Arapuã

  
João Luiz de Macedo Junior

Representante da Contratada- Equiplano